

Município de Leiria

Câmara Municipal

ATA N.º 14/17

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira, Margarida Maria Castelão Sousa Dias.

O Senhor Vereador Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes esteve ausente por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 686/17) - Comemorações do 90.º Aniversário do Regimento de Artilharia N.º 4 de Leiria

Ponto 2 (ASS. 695/17) - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de maio de 2017

Ponto 3 (ASS. 707/17) - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DO ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO PARA 2017 DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Ponto 4 (ASS. 724/17) - Redefinição da Estratégia Fiscal para o Município de Leiria

Ponto 5 (ASS. 725/17) - Apoio financeiro à Freguesia de Monte Redondo e Carreira para a requalificação do Largo da Feira

Ponto 6 (ASS. 726/17) - Apoio financeiro à União de Freguesias de Colmeias e Memória para a requalificação do Largo da Feira de Memória

Ponto 7 (ASS. 201/17) - Processo n.º 134/11 - ML VS LCC - Leirishopping - Proposta de Acordo

Ponto 8 (ASS. 741/17) - Alienação da Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal Magalhães Pessoa

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 9 (ASS. 689/17) - Voto de Pesar

Ponto 10 (ASS. 690/17) - Voto de pesar

Ponto 11 (ASS. 691/17) - Voto de pesar

S090202 DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 12 (ASS. 687/17) - Anulação de documentos de receita - NIPG 23703/17

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 13 (ASS. 696/17) - Pagamentos

Ponto 14 (ASS. 697/17) - Resumos de tesouraria

Ponto 15 (ASS. 698/17) - Anulação de faturas

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 16 (ASS. 688/17) - Constituição do direito de superfície a favor da CERCILEI - COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA, CRL

Ponto 17 (ASS. 702/17) - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

Ponto 18 (ASS. 703/17) - Aquisição de serviços de vigilância e segurança - Convite n.º 03/2017/DIAP, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Aprovação da minuta do contrato

Ponto 19 (ASS. 704/17) - Prestação de serviços de higiene e limpeza - Convite n.º 02/2017/DIAP, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Aprovação da minuta do contrato

Ponto 20 (ASS. 705/17) - Fornecimento de Gás - Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação

Ponto 21 (ASS. 706/17) - Concessão do direito de uso privativo de diversos espaços integrados no domínio público do Município de Leiria, por procedimento de Hasta Pública – Autorização prévia da Assembleia Municipal da concessão e suas condições gerais, autorização da abertura do procedimento e aprovação das peças

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 22 (ASS. 708/17) - Apoio à Sociedade Filarmónica de S. Cristóvão da Caranguejeira

Ponto 23 (ASS. 709/17) - Concertos de Verão 2017

Ponto 24 (ASS. 710/17) - Festival Internacional de Cinema Etnográfico CINANTROP – Edição 2017 - Ratificação

Ponto 25 (ASS. 711/17) - Doação de edição de cartões estereoscópicos

Ponto 26 (ASS. 712/17) - Museum Festum – Monte Redondo - Retificação

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 27 (ASS. 713/17) - Arena Desporto – Praia do Pedrógão

Ponto 28 (ASS. 714/17) - Parceria com o Clube de Modelismo da Região de Leiria para o “LEIRIMODEL 2017 - Exposição de Miniaturas”

Ponto 29 (ASS. 715/17) - Apoio ao Ateneu Desportivo de Leiria para realização de “24º Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria”. Ratificação de despacho

Ponto 30 (ASS. 716/17) - Apoio ao Trampolins Clube de Leiria para realização do “IX Festival de Ginástica”

Ponto 31 (ASS. 717/17) - Apoio à Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Reixida para organização “Trilhos Loucos 2017 ACRD Reixida” - Ratificação de despacho

Ponto 32 (ASS. 727/17) - Atribuição de Espaços Desportivos no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria para a prática desportiva federada na modalidade de natação à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, no mês de julho de 2017 e Época Desportiva 2017/2018

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 33 (ASS. 699/17) - Biblioteca de Praia 2017

Ponto 34 (ASS. 700/17) - Programa Férias Divertidas com a Biblioteca 2017

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 35 (ASS. 718/17) - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

Ponto 36 (ASS. 719/17) - Processo n.º T – 37/2016 - Empreitada de Requalificação da Rua Central na Freguesia de Amor - Proposta de trabalhos a menos para aprovação

Ponto 37 (ASS. 720/17) - Processo n.º T – 30/2017 - Empreitada para a Reparação e Requalificação das Piscinas Municipais-Piscina Municipal da Caranguejeira (Lote 1) e Piscina Municipal da Maceira (Lote 2) - Revogação da Decisão de Contratar e Extinção do Procedimento Concursal

Ponto 38 (ASS. 721/17) - Processo n.º T – 48/2015 - JARDIM DE ALMUINHA GRANDE - PEDU – Prorrogação de Prazo para apresentação de candidaturas

Ponto 39 (ASS. 722/17) - Processo n.º T-12/2017 – Beneficiação, Requalificação da rede viária municipal, reforço dos pavimentos betuminosos com a execução de camada superficial betuminosa a frio e obras acessórias – Concelho de Leiria - Minuta de contrato para aprovação

Ponto 40 (ASS. 723/17) - Processo n.º T-79/2015 – Empreitada para a Reabilitação do Bairro da integração – PEDU - Lista de Erros e Omissões

Ponto 41 (ASS. 740/17) - Processo n.º T – 30/2017 Empreitada para a Reparação e Requalificação das

Piscinas Municipais-Piscina Municipal da Caranguejeira (Lote 1) e Piscina Municipal da Maceira (Lote 2) - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Ponto 42 (ASS. 742/17) - Processo n.º T-23/2017 – “Concurso Público de Conceção para a Elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades do Centro de Atividades Municipal de Leiria”– Decisão de Seleção

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 43 (ASS. 692/17) - Mercado de Levante da Praia do Pedrógão

Ponto 44 (ASS. 693/17) - Sand Spirit, Carnaval de Verão e Festa Silenciosa – Praia do Pedrógão

Ponto 45 (ASS. 694/17) - XX FESTIVAL DA SARDINHA DA PRAIA DO PEDROGÃO

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 46 (ASS. 701/17) - Processo de loteamento n.º 2/15 – Meigal Alimentação, SA

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 47 (ASS. 728/17) - Apoio à Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria para a realização das XXI Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento “Alterações climáticas e a Região de Leiria – Desafios e Oportunidades”

Ponto 48 (ASS. 729/17) - Remoção de resíduos de espaço privado

Ponto 49 (ASS. 730/17) - Ocupação de Espaço Público (NIPG-66465/15) - Extinção de Procedimento por Inutilidade Superveniente da Decisão de Remoção

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 50 (ASS. 733/17) - Cedência de vasos com plantas - Rancho Folclórico do Freixial

Ponto 51 (ASS. 735/17) - Apoio financeiro à Associação Humanitária da Barosa para realização de obras de alteração e ampliação da sala de atividades de animação socio cultural

Ponto 52 (ASS. 739/17) - Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Leiria, a Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres e a Associação Mulher Séc. XXI

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 53 (ASS. 731/17) - Transferência de habitação de um agregado familiar da Casa N.º6, na Rua Principal, Bairro Social Cova das Faias para a Casa N.º2, na Rua Principal, do mesmo Bairro, a Antónia Remédios Monteiro

Ponto 54 (ASS. 732/17) - Prestação de Serviços de Teleassistência – Projeto 10 Mil Vidas

Ponto 55 (ASS. 734/17) - Cedência de vasos com plantas e de equipamentos para recolha de resíduos – Centro Internacional de Ténis de Leiria – “11.º edição da Festa “Remember The Sounds 70s, 80s, e 90s” (NIPG 23562/17)

Ponto 56 (ASS. 736/17) - Auxílio financeiro à AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia

Ponto 57 (ASS. 737/17) - Atualização anual de rendas de Habitação Social, no âmbito do regime de renda apoiada

Ponto 58 (ASS. 738/17) - Retificação de deliberação n.º 442/17, da reunião de 27 de abril

○○○ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** apresentou um voto de pesar, cujo teor se transcreve:

«Presente uma proposta elaborada em nome de todo o Executivo Municipal, no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar às famílias das vítimas dos incêndios registados nos municípios do norte do distrito de Leiria, com especial incidência em Pedrógão Grande.

O Município de Leiria lamenta profundamente as mortes que ocorreram em resultado dos incêndios e solidariza-se com toda a população, em especial das famílias das vítimas mortais nesta tragédia que abalou profundamente todos os portugueses.

Manifestamos o nosso profundo pesar e solidariedade neste momento difícil em que não há palavras que possam ajudar a aplacar a dor sentido por todos quantos foram atingidos por esta tragédia.

A Câmara Municipal, depois de analisar, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de pesar à família das vítimas dos incêndios registados nos municípios do norte do distrito de Leiria, com especial incidência em Pedrógão Grande.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** pediu esclarecimentos relativamente à Estrada Nacional 113, uma vez que teria sido publicado na comunicação social que esta estrada iria receber alterações e melhorias antes da vinda a Fátima de Sua Santidade o Papa Francisco.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que a EN 113 era da competência da EP, Estradas de Portugal, e que esta entidade comunicou à Câmara Municipal que iam ser realizadas obras antes da vinda de Sua Santidade o Papa Francisco, mas que nada foi feito.

Disse, também, que foi proposto que a Câmara Municipal viesse a receber o troço desde o início do IC2 até aos Pousos e a EN 242, na Barosa, com a condição de as estradas serem devidamente pavimentadas e arranjadas antes de passarem para o Município. Referiu que a EP não tinha atuado devidamente e que, inclusivamente, o Município já se predispôs a proceder ao alisamento de várias rotundas para que não necessitem de manutenção, mas não foi sequer enviado o protocolo e, depois de uma autorização verbal para início de trabalhos, a obra foi embargada.

II – A Senhora **Vereadora Ana Silveira** questionou acerca do mau odor proveniente da Estação de Tratamento de Águas Residuais, uma vez que o tratamento das águas poderia não ser o mais adequado e perturbava as pessoas que ali viviam.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu que entraram em contacto com a Águas do Centro Litoral a fim de averiguar a situação e que a Dra. Filipa Alves confirmou que, efetivamente, tinha havido uma descarga anormal e que o sistema de tratamento foi afetado.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 - Comemorações do 90.º Aniversário do Regimento de Artilharia N.º 4 de Leiria

DLB N.º 686/17:

Pretende o Município de Leiria associar-se às Comemorações do 90.º Aniversário do Regimento de Artilharia N.º 4 de Leiria (RA 4), a decorrer entre 29 de junho e 02 de julho (NIPG 22687/17).

O atual RA 4 é uma unidade territorial do Exército Português dependente da Região Militar Norte (RMN), e está instalado, na cidade, no Quartel da Cruz d'Areia. Teve origem em 1916 no Batalhão de Obuses de Campanha do RA 6 - Porto e no 2.º Batalhão de Obuses de Campanha do RA 5 de Viana do Castelo. Em 1917 foi transferido para Castelo Branco onde recebeu a designação de Regimento de Obuses de Campanha (ROC). Com a transferência para Leiria, em 1926, recebeu a designação de Regimento de Artilharia N.º 4, tendo alterado para Regimento de Artilharia Ligeira N.º 4 (RAL 4), em 1927.

Presente em Leiria, desde 1927, com uma unidade territorial, pretende o Exército Português, através dos seus escalões de comando, assinalar o 90.º Aniversário do RA4 na região.

Integradas nas comemorações identificam-se um conjunto de atividades culturais e recreativas, abertas a toda a comunidade concelhia, nomeadamente:

- i) XIX Grande Prémio de Orientação do RA4, dias 17 e 18 de junho;
- ii) Atuação da Orquestra Ligeira do Exército - Teatro José Lúcio da Silva, no dia 29 de junho;

- iii) Exposição de capacidades – Jardim Luís de Camões e Largo do Papa Paulo VI, nos dias 01 e 02 de julho;
- iv) Cerimónia Militar – Largo 05 de Outubro (frente ao Banco de Portugal), no dia 2 de julho.

A realização deste evento por parte do Município de Leiria obriga a assegurar um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a sua realização e sucesso, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, nos seguintes termos:

DIMC - NIPG 22966/17

- a) Remoção de 4 floreiras em frente ao Edifício do Banco de Portugal e 21 floreiras do lado do Jardim Luís de Camões, para a realização da cerimónia militar;
- b) Disponibilização de 14 vasos para ornamentação da tribuna para a cerimónia militar (colocação no edifício Banco de Portugal);
- c) Disponibilização e transporte de 8 baias para o dia 02 de julho (4 para corte de trânsito no Largo 05 de Outubro, à semelhança do habitual e 4 para reserva de zona de cargas e descargas do CCMS), com recolha em data oportuna;
- d) Acesso a energia elétrica no quadro instalado junto ao edifício do Banco de Portugal, incluindo os respetivos consumos, para a cerimónia militar;
- e) Remoção de 2 postes de eletricidade da via pública instalados no Largo do Papa Paulo VI, para realização de atividades com Balão de Ar Quente, nos dias 01 e 02 de julho;
- f) Disponibilidade para colocação de tribuna de apoio em cima de canteiro, do lado direito da zona de lajes em frente ao Banco de Portugal e conseqüente interrupção de sistema de rega (montagem no sábado, dia 01 de julho);
- g) Remoção das bandeiras alusivas ao 35.º Festival Música em Leiria, promovido pelo Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes, existentes no Largo 05 de Outubro;

DIEM - SMT - NIPG 23005/17

- a) Articulação com a PSP - Leiria para realização de corte de trânsito, no dia 02 de julho, no Largo 05 de Outubro para realização de cerimónia militar, incluindo treino pelas 9h00/9h30;
- b) Reserva de zona de cargas e descargas do CCMS, no dia 02 de julho (será solicitada a colaboração da DIMC e DIPCB na cedência e colocação das baias metálicas, respetivamente);
- c) Articulação com a PSP para apoio na entrada no perímetro interdito ao trânsito de viaturas militares (estacionadas no parque de estacionamento do Estádio Municipal de Leiria), para realização de desfile, após o desfile do corpo militar, sendo que as viaturas estacionarão por breves minutos junto ao Largo Cónego Maia;
- d) Articulação com a PSP para apoio na interrupção total do trânsito da Avenida Mouzinho de Albuquerque, por breves minutos, de modo ao corpo militar efetuar manobra para iniciar o desfile entrando no perímetro (entre as 11h00 e 11h30);

DIPCB

Colocação de baias metálicas para reserva de zona de cargas e descargas do CCMS, na madrugada de 02 de julho;

DIACMT - NIPG: 22687/17

- a) Abertura de edifício Banco de Portugal (saguão), no dia 02/07/2017, entre as 08h00 às 13h00, para guarda e saída do estandarte de Bandeira Nacional, bem como cedência de sala para apoio à atividade;
- b) Apoio humano no decurso das ações solenes que integram o calendário da iniciativa;
- c) Divulgação do evento, através dos meios de que a Câmara Municipal tiver disponíveis (Leiriagenda, facebook, site do Município, comunicado de imprensa, muppis, etc.);
- d) Pagamento de direito autoral referente aos encargos com a atuação da Orquestra Ligeira do Exército, no dia 26 de junho, no Teatro José Lúcio da Silva.

A disponibilização do Teatro José Lúcio da Silva para o concerto da Orquestra Ligeira do Exército, no dia 29 de junho, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço, e tratando-se de uma parceria, tem um custo da sala estimado em €1.200,00, assumindo-se aqui enquanto mera referência interna, com um encargo fiscal de €276,00, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo

4.º do Código do IVA, este último a ser liquidado pelo Organismo evocado, leia-se Teatro José Lúcio da Silva.

De acordo com o consignado no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, no qual figura a isenção total do pagamento das taxas para comemoração de atos e factos relevantes da História local, está a atividade em apreço isenta de pagamento de taxas.

A atividade "Comemorações do 90.º Aniversário da RA4, em Leiria" tem o centro de custo n.º O83.17A13.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento em apreço, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta apresentada assegurando os serviços e equipamentos supra referidos;
- b) Aprovar a interrupção de trânsito necessário à realização do evento, dando conhecimento às entidades consideradas relevantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 2 - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de maio de 2017

DLB N.º 695/17:

Presente o relatório de atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de maio, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra apenso à presente ata (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

Ponto 3 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DO ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO PARA 2017 DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA

DLB N.º 707/17:

Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma modificação orçamental para o ano de 2017 do Teatro José Lúcio da Silva.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Submeter a proposta de modificação orçamental do Teatro José Lúcio Silva, referente ao ano de 2017 (ANEXO B), à Assembleia Municipal para aprovação;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 3 da O.T. da reunião de 20.06.2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 3, da ordem de trabalhos, propõem-se aprovar a modificação orçamental do Teatro José Lúcio da Silva.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que uma vez que a proposta orçamental vem desvirtuar o que fora inicialmente proposto (aquando da aprovação do orçamento para o TJLS), apresentar a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 20 de junho de 2017

Os Vereadores
 Álvaro Madureira
 Daniel Marques
 Ana Silveira
 Margarida Castelão».

Ponto 4 - Redefinição da Estratégia Fiscal para o Município de Leiria

DLB N.º 724/17:

Considerando que:

- i) Não tem sentido reduzir impostos sem a necessária fundamentação e justificação;
- ii) Tem de existir racionalidade, intencionalidade e uma lógica de promoção do crescimento e desenvolvimento do território, sem prejudicar a equilíbrio financeiro da Autarquia;
- iii) A redução de impostos só é possível porque, o Município de Leiria é hoje o mais eficiente a gerir o dinheiro dos contribuintes da Região Centro (vide o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses);
- iv) Em sete anos de exercício, a maioria que governa a Autarquia recuperou-a financeiramente, tornando-a num dos bons exemplos no país de como se podem gerir as contas, mesmo quando confrontados com graves constrangimentos;
- v) O Município de Leiria pode agora prosseguir uma política responsável, mas cujo rigor financeiro permita apresentar obra e reduzir impostos e assim apoiar diretamente as famílias e empresas leirienses;
- vi) Conforme já foi referido em 2016, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal aquando da apresentação da proposta para fixação das taxas de IMI para 2017, que a manterem-se os resultados financeiros da Autarquia, seria possível rever a taxa a aplicar ao Valor Patrimonial Tributário (VPT) para 2018;

Assim, em face das razões enumeradas, propomos:

- a) Reduzir o IMI para a taxa mínima, já que a situação financeira da Autarquia e do País assim o permitem, não obstante o impacto dessa medida reduzir as receitas municipais anuais em cerca de 3,9 milhões de euros;
- b) Reformular taxa de derrama, tornando este imposto mais inteligente e uma alavanca de criação de emprego e fixação de pessoas, mormente:
 - i. As empresas cujo volume de negócios, seja igual ou inferior a 150.000,00 euros ficam isentas deste imposto;
 - ii. A isenção da taxa de derrama para as empresas cujo volume de negócios seja superior a 150.000,00 euros que venham a fixar a sua sede social no concelho, no ano em questão, e que criem, pelo menos, três postos de trabalho;
 - iii. A manutenção da taxa de derrama para as empresas cujo volume de negócios seja superior a 150 mil euros e que não se encontrem nas condições acima referidas, sendo este valor investido no melhoramento das vias de acesso às zonas industriais, em programas de empreendedorismo e na criação de novas zonas empresariais ou captação de investimento privado;
- c) Manter a atual percentagem de participação no IRS, devido ao facto de que não é uma tributação suficientemente apelativa em volume para ter um papel de fixação da população no concelho, sendo esta situação análoga aos concelhos vizinhos de Leiria.

Nestes termos e com base nas razões expostas, propõe-se a fixação das seguintes taxas:

I - IMI - Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para aplicação no ano de 2018

A - Para efeitos dos n.ºs 1, 3, 6 e 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe à Assembleia Municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, fixe as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para aplicação no ano de 2018:

1) prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI [alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, na redação da Lei n.º 83-C/2013, de 30/12 na redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março] – **0,300%**;

2) para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU), do Centro Histórico da Cidade de Leiria, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 11/09/2015 e publicada no Diário da República, 2.ª série, de 5 de novembro, Aviso n.º 12942/15, **minoração** para a zona identificada Área 1 no mapa em anexo e que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos combinados do n.º 6 e do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI (Anexo C):

2.1) 20% para a taxa da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, sendo a taxa efetiva de **0,240%**;

3) para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU), do Centro Histórico da Cidade de Leiria conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 11/09/2015 e publicada no Diário da República, 2.ª série, de 5 de novembro, Aviso n.º 12942/15, **minoração** para a zona identificada Área 2 no mapa em anexo e que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos combinados do n.º 6 e do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI (Anexo C):

3.1) 10% para a taxa da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, sendo a taxa efetiva de **0,270%**;

4) para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico da Cidade de Leiria conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 11/09/2015 e publicada no Diário da República, 2.ª série, de 5 de novembro, Aviso n.º 12942/15, **majoração** nos termos combinados do n.º 8, do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI:

4.1) de **30%** para os prédios urbanos degradados não devolutos nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, sendo a taxa efetiva de **0,390%**;

4.2) para o **triplo** dos prédios urbanos devolutos nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, com a redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12;

5) para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) de N.ª Sr.ª da Encarnação, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 11/09/2015, publicada no Diário da República 2.ª série, de 4 de novembro, Aviso n.º 12891/2015, **minoração** nos termos combinados do n.º 6 e do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI:

5.1) 10% para a taxa da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, sendo a taxa efetiva de **0,270%**;

6) para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Nª Sª da Encarnação, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 11/09/2015, publicada no Diário da República 2.ª série, de 4 de novembro, Aviso n.º 12891/2015, **majoração** nos termos combinados do n.º 8, do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI:

6.1) de **30%** para os prédios urbanos degradados não devolutos nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, sendo a taxa efetiva de **0,390%**;

6.2) para o **triplo** dos prédios urbanos devolutos nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, com a redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12.

B - Para efeitos do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que determina que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma dedução ao imposto municipal sobre imóveis que vigorará no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, pelo que se propõe que a Assembleia Municipal aprove o seguinte:

B.1) Agregado com 1 dependente:

Dedução fixa em **€20,00**

B.2) Agregado com 2 dependentes:

Dedução fixa em **€40,00**

B.3) Agregado com 3 ou mais dependentes:

Dedução fixa em **€70,00**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada, que aprovou o Regime Financeiro da Administração Local e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e com base na última informação disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, a estimativa global da despesa resultante da redução das taxas atrás propostas é de **387.510,00€**.

Assim, em face destes indicadores, e, para efeitos do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe à Assembleia Municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixe a dedução fixa de acordo com a tabela que consta no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), para aplicação no ano de 2018, de acordo e nos termos acima propostos.

Após análise da proposta acima exposta, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade:**

- a) **Propor à Assembleia Municipal**, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ao abrigo da sua competência do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do estabelecido nos n.ºs 1, 3, 6 e 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), **que fixe as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** para aplicação no ano de 2018, de acordo e nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acima transcritas, nomeadamente, em 1), 2.1), 3.1), 4.1), 4.2), 5.1), 6.1) e 6.2);
- b) **Propor à Assembleia Municipal**, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ao abrigo da sua competência do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do estabelecido no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), na sua redação atual, **que fixe a dedução fixa de acordo com o aí previsto**, para aplicação no ano de 2018, de acordo e nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acima transcritas, nomeadamente, em B.1), B.2) e B.3);
- c) **Solicitar** que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II - DERRAMA - Fixação da taxa de derrama para cobrança em 2018 – Lucro Tributável de 2017

Para efeitos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Assim, propõe-se a aprovação do seguinte:

- a) Isenção da Taxa de Derrama para Sujeitos Passivos:
 - i. Cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse os €150.000,00;
 - ii. Que tenham instalado a sua sede social no Concelho em 2017 e criem, pelo menos, 3 postos de trabalho;
- b) Taxa de Derrama de 1,5% para Sujeitos Passivos cujo volume de negócios seja superior a €150.000,00.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal a aprovação do lançamento de uma derrama sobre o lucro

tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) relativo ao ano de 2017, que corresponde à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município de Leiria por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, nos seguintes termos:

- a. Isenção da Taxa de Derrama para Sujeitos Passivos:
 - i. Cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse os €150.000,00;
 - ii. Que tenham instalado a sua sede social no Concelho em 2017 e criem, pelo menos, 3 postos de trabalho;
 - b. Taxa de Derrama de 1,5% para Sujeitos Passivos cujo volume de negócios seja superior a €150.000,00.
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

III – IRS - Fixação da percentagem de participação no IRS – Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares de Sujeitos Passivos, com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para rendimentos de 2018.

Para efeitos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), a Câmara Municipal pode deliberar uma participação variável no IRS que pode ir até 5% do IRS dos Sujeitos Passivos cujo domicílio fiscal seja na circunscrição territorial do Município de Leiria;

Que o n.º 3 do aludido artigo 26.º estabelece que a falta de comunicação ou a comunicação fora de prazo da referida participação variável até 5% no IRS dos Sujeitos Passivos cujo domicílio fiscal seja na circunscrição territorial do Município de Leiria, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos Municípios;

Assim, para feitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o artigo 26.º, ambos do RFALEI, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal a fixação de uma taxa de 5% relativa à participação variável, do Município de Leiria, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para os rendimentos do ano de 2018;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Ponto 4 (ASS. 724/17) - Redefinição da Estratégia Fiscal para o Município de Leiria da OT da reunião de 20.6.2017 da Câmara Municipal de Leiria

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no **ponto 4**, da Ordem de Trabalhos, relativa à redefinição da Estratégia Fiscal para o Município de Leiria fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e taxa de derrama para aplicação no ano de 2018.

Por que é que só agora esta câmara quer baixar as taxas?

Por que é que não baixou as taxas em anos anteriores?

Por que é que toma esta medida em cima das eleições autárquicas?

Por que é que toma agora uma medida nitidamente eleitoralista que só vai surtir efeito em 2018?

Os Vereadores eleitos pelo PSD têm vindo a denunciar nestes últimos anos de governação socialista desta câmara, para o elevado “saque” insensível (no sentido de se cobrar mais impostos do que o devido para a sustentabilidade da gestão autárquica) ao nível dos impostos: IMI, Derrama e taxa

de publicidade. E para o exagerado preço cobrado na água, no tratamento de esgotos e na recolha do lixo. Lembramos que todo este processo de pressão desenfreada e abusiva de impostos e preços elevados praticados foram numa conjuntura de marasmo financeiro desfavorável, amplificando as dificuldades das famílias e das empresas do concelho de Leiria.

Como exemplo, a fim de avivar a memória, o somatório de IMI, cobrado a mais, em relação a 2012, nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, deu um total de 19 milhões de euros, que as pessoas, as famílias e as empresas pagaram a mais.

Senhor Presidente Raul Castro e Senhores Vereadores eleitos pelo PS, as pessoas, as famílias e as empresas deste concelho não esquecem as dificuldades por que têm passado e as exigências insensíveis de que foram alvo desta gestão camarária. Não esquecem decerto as atitudes de gestão eleitoralista praticadas por vossas excelências.

Os Vereadores eleitos pelo PSD votam, globalmente, favorável a este ponto da ordem de trabalhos, por ir ao encontro do que têm defendido e apresentado, ao longo destes últimos anos, de uma forma sustentada e consistente, ao nível da redução destas taxas de IMI e de derrama, assim como as propostas de melhoria que têm vindo a propor e a defender ao nível da promoção do emprego e da fixação de empresas no concelho de Leiria.

No entanto, lamentamos que estas reduções não tenham sido efetivadas em anos anteriores e apenas no momento das eleições autárquicas, contra uma ética política que se exige.

Leiria, 20 de junho de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão»

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que esta proposta, de alteração de política da carga tributária, era extemporânea e eleitoral, apesar de concordar com a redução dos impostos.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** afirmou que, aquando foi discutida essa questão no ano anterior, tinha dito que quando estivessem reunidas as condições para baixar a carga tributária, isso seria feito.

Retorquiu que, depois de aprovadas as contas e confirmado o consolidado, constataram-se condições para aliviar a carga tributária antes de setembro, precisamente para que isso não acontecesse na altura das eleições. Disse, também, que foi com o apoio de todos que foram criadas condições para recuperar financeiramente a Autarquia e que tudo o que foi feito no concelho foi em função da gestão das receitas do Município.

Ponto 5 - Apoio financeiro à Freguesia de Monte Redondo e Carreira para a requalificação do Largo da Feira

DLB N.º 725/17:

Considerando que:

- i) As feiras são locais visitados por população oriunda quer do nosso concelho, quer dos concelhos limítrofes, pelo que esses espaços devem estar dotados das condições necessárias para acolher tanto comerciantes, como clientes;
- ii) A União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira pretende executar obras com vista à requalificação do largo da Feira de Monte Redondo, por si gerida, cujo valor ascende aos €344.813,88 + IVA, conforme orçamento em anexo (Anexo D);
- iii) Com vista a alcançar este objetivo, a União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira veio solicitar à Câmara Municipal de Leiria um apoio financeiro, no valor de €345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil euros), destinado à referida requalificação;
- iv) O apoio solicitado acolhe enquadramento no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios não só da população de Monte Redondo, como de todo o concelho de Leiria, na medida

em que a feira de Monte Redondo tem um grande impacto junto das populações e recebe muitos utentes da Freguesia, do Concelho de Leiria, e até, de Concelhos limítrofes;

- v) Esta grande afluência de utentes à feira de Monte Redondo gera mais valias na vida económica local, que justificam que o Município de Leiria apoie as obras de requalificação do Largo da Feira de Monte Redondo, tendo em vista dotar a mesma de melhores condições para benefício de operadores económicos e utentes;

Por estas razões, facilmente se conclui que é de interesse público municipal apoiar a execução deste projeto.

O valor implicado nessa despesa encontra-se acautelado no orçamento municipal, na rubrica 2017 I 162 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 1424/2017, da requisição n.º 2095/2017 e do compromisso n.º 1812/2017, e será disponibilizado mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa, que devem ser apresentados até 20 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em face do interesse público municipal subjacente, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do aludido Anexo I, que aprove a atribuição de um apoio no valor de €345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil euros) à União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, destinado à requalificação do Largo da Feira de Monte Redondo;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a deliberação em minuta, nos termos do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 6 - Apoio financeiro à União de Freguesias de Colmeias e Memória para a requalificação do Largo da Feira de Memória

DLB N.º 726/17:

Considerando que:

- i) As feiras são locais visitados por população oriunda quer do nosso concelho, quer dos concelhos limítrofes, pelo que esses espaços devem estar dotados das condições necessárias para acolher tanto comerciantes, como clientes;
- ii) A União de Freguesias de Colmeias e Memória pretende executar obras com vista à requalificação do Largo da Feira da Memória, por si gerida, cujo valor ascende aos €379.840,63 + IVA, conforme orçamentos em anexo (Anexos E);
- iii) Com vista a alcançar este objetivo, a União de Freguesia de Colmeias e Memória veio solicitar à Câmara Municipal de Leiria um apoio financeiro, no valor de €320.000,00 (trezentos e vinte mil euros), repartido por dois anos económicos, sendo que a repartição do seguinte modo:
- 2017 - €200.000,00;
- 2018 - €120.000,00;
- iv) O apoio solicitado acolhe enquadramento no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios não só da população de Monte Redondo, como de todo o concelho de Leiria, na medida em que a feira de Memória tem um grande impacto junto das populações e recebe muitos utentes da Freguesia, do Concelho de Leiria, e até, de Concelhos limítrofes;
- v) Esta grande afluência de utentes à feira de Memória gera mais valias na vida económica local, que justificam que o Município de Leiria apoie as obras de requalificação do Largo da Feira de Memória, tendo em vista dotar a mesma de melhores condições para benefício de operadores económicos e utentes;
- vi) O apoio solicitado acolhe enquadramento no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios não só da população de Memória, como de todo o concelho de Leiria, bem como dos concelhos limítrofes, atenta a dimensão e impacto que a feira importa para estes;

vii) Por estas razões, facilmente se conclui que é de interesse público municipal que o Município de Leiria apoie a execução deste projeto.

O valor implicado nessa despesa encontra-se acautelado no orçamento municipal, na rubrica 2017 I 163 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 1425/2017, da requisição n.º 2096/2017 e do compromisso n.º 1814/2017, e será disponibilizado mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa, sendo que devem ser apresentados até 20 de dezembro de cada ano.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em face do interesse público municipal subjacente, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do aludido Anexo I, que aprove a atribuição de um apoio no valor de €320.000,00 (trezentos e vinte mil euros), repartido por dois anos económicos nos termos supra indicados, à União de Freguesias de Colmeias e Memória, destinado à requalificação do Largo da Feira de Memória;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a deliberação em minuta, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Processo n.º 134/11 - ML VS LCC - Leirishopping - Proposta de Acordo

DLB N.º 201/17:

Considerando que:

- I. Em 27/07/2012, o Município de Leiria foi citado para o Processo de Impugnação nº 134/11.6 BELRA, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, intentado pela LCC LEIRIASHOPPING - Centro Comercial, S.A. (anteriormente denominado PROJET SIERRA PORTUGAL VI- CENTRO COMERCIAL S.A.);
- II. A Impugnante LCC LEIRIASHOPPING- Centro Comercial, S.A. (doravante LCC) peticionou que fossem julgados nulos, anulados ou inexistentes os atos de liquidação das taxas municipais pela realização de infraestruturas urbanísticas no montante de € 383.617,29€ e de € 40.279,51, cobrados na sequência dos deferimentos de pedidos de licenciamento de obras de ampliação e alteração do centro comercial, relativo ao processo camarário n.º 1029/05 e o ato de indeferimento tácito da reclamação graciosa deduzida contra esses atos de liquidação, e ainda, que seja declarada a existência de erro dos serviços e reconhecido à impugnante o direito a juros indemnizatórios sobre todas as quantias impugnadas.
- III. A LCC alicerça a sua pretensão na seguinte factualidade:
 1. Em 16 de abril de 2004, a SESAGEST—Projetos e Gestão Imobiliária S.A., (doravante SESAGEST) anterior proprietária da Galeria Comercial que integra o edifício conhecido por Leirishopping, apresentou um pedido de informação prévia referente a obras de remodelação e ampliação do Centro Comercial Continente de Leiria, o qual deu origem ao processo de licenciamento n.º 1029/2005;
 2. Em 14 de abril de 2008, a SESAGEST outorgou com o Município de Leiria um protocolo através do qual foram estabelecidas as condições para a realização de um conjunto de obras de urbanização situadas na área de influência do Centro Comercial Continente Leiria;
 3. No referido Protocolo ficou estabelecido que a sua celebração era feita “nos termos do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 24.º, conjugado com o disposto nos números 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do artigo 25.º do DL 555/99, de 16/12”;
 4. A SESAGEST, autorizada pela cláusula 6.ª do referido Protocolo, cedeu os direitos e obrigações decorrentes desse protocolo à LCC.
 5. Na sequência do referido Protocolo, o pedido de licenciamento de obras de ampliação e alteração do Centro Comercial Continente Leiria, entretanto apresentado pela proprietária, veio a ser

deferido por despacho da Senhora Vereadora do Urbanismo da Câmara Municipal de Leiria, datado de 25/06/2008;

6. Da notificação que anunciou o deferimento daquele pedido de licenciamento, constava a obrigação de proceder ao pagamento da taxa de infraestruturas, no valor de € 383.617,29.
7. A LCC pagou aquela taxa em 3 de julho de 2008 (fatura/recibo 3/17015/17240);
8. Em 3 de dezembro de 2008, foi apresentado novo pedido de licenciamento referente a obras de ampliação e alteração do Leiriashopping, o qual foi objeto de aditamento e de sucessivos pedidos de substituição de peças escritas e desenhadas;
9. Este novo pedido veio a ser deferido em 15 de março de 2010, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo da CML.
10. O levantamento do aditamento ao alvará referente a estas alterações ficou condicionado ao pagamento da taxa de infraestruturas, no montante de €40.279,51.
11. Em 17 de março de 2010, a LCC pagou aquela taxa.

Argumentou, ainda, o seguinte:

12. Que promoveu e pagou as obras de urbanização exigidas no processo de licenciamento de expansão do Centro Comercial Leiriashopping e acordadas no protocolo celebrado com o Município de Leiria em 14 de abril de 2008,
13. Que tais obras tiveram um custo de €6.288.844,05;
14. Que a CML não exigiu a realização de outras obras como condição de licenciamento das alterações ao Centro Comercial Leiriashopping, não realizou quaisquer obras de urbanização e não procedeu a qualquer desconto em taxas municipais do custo das obras de urbanização assumidas e pagas pela LCC, em execução do protocolo outorgado com o Município de Leiria em 14 de abril de 2008;
15. Em 8 de julho de 2010, foi apresentada reclamação graciosa contra os atos de liquidação das referidas taxas de infraestruturas;
16. Uma vez que não foi proferida uma decisão expressa sobre a reclamação graciosa, formou-se presunção de indeferimento tácito;
17. Que o Município de Leiria procedeu à cobrança das taxas ao abrigo do RMOU (publicado no apêndice n.º 141 ao DR II, n.º 277, de 25 de novembro de 2004) e das respetivas taxas e compensações, que prevê o pagamento de uma taxa de realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas;
18. No entender da LCC, "pressupondo-se e exigindo-se, no entanto, que o Município efetivamente realize, reforce ou mantenha infraestruturas urbanísticas em resultado direto e imediato da execução de obras de ampliação do Leiriashopping";
19. Como o Município de Leiria não realizou quaisquer infraestruturas urbanísticas, nem tão pouco notificou a LCC das utilidades (presentes ou futuras) que o Município prestou ou iria prestar e como o Município de Leiria não realizou qualquer prestação concreta de um serviço público dirigida à LCC que justificasse a liquidação e cobrança das taxas impugnadas, aqueles tributos assumem-se como verdadeiros impostos que não poderiam ser cobrados pelo Município de Leiria;
20. Tendo a Sesagest celebrado cum Protocolo com o Município de Leiria ao abrigo do qual a LCC realizou diversas obras de urbanização, entre as quais as infraestruturas urbanísticas, deveriam ter sido deduzidos nas taxas impugnadas e cobradas os encargos que a LCC teve com a realização das referidas obras, sob pena de se verificar uma sobreposição de encargos sobre a mesma realidade;
21. Caso assim não se entendesse, ou seja, se o particular além de assumir os encargos com a realização dos equipamentos e infraestruturas ainda fosse colocado na obrigação de pagar uma "taxa" à Câmara Municipal pela futura e eventual realização de obras da mesma natureza, então haveria que concluir estar-se em presença de um imposto, verdadeira prestação pecuniária, coativa e unilateral;
22. Recusar o desconto do custo das obras realizadas pela impugnante configura uma violação do

artigo 25.º-3 do RJUE, bem como uma violação do protocolo, atentando ainda contra os princípios da boa-fé e da proteção da confiança a que se encontra vinculada a Administração Pública nas relações com os particulares;

23. A cobrança das taxas impugnadas viola por erro sobre os pressupostos de facto o disposto no artigo 135.º do Regulamento citado, por não respeitar os princípios da igualdade e proporcionalidade.
24. O ato impugnado viola o princípio da equivalência económica especificamente previsto quanto à matéria das taxas no artigo 4º do Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais- Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, o qual se apresenta como uma decorrência do princípio da proporcionalidade;
25. O ato impugnado enferma, ainda, de evidente falta de fundamentação, sendo impercetíveis as razões de facto e de direito em que assenta o raciocínio dos órgãos municipais e que conduziu à cobrança da taxa no caso em apreço, desde logo por não se conseguir compreender as razões que suportam o afastamento de aplicação do artigo 25.º do RJUE. Também não são perceptíveis as utilidades municipais prestadas ou a prestar pelo Município, resultando violadas as disposições dos artigos 268.º/3 da CRP e 77.º da LGT.
26. As ilegalidades do ato em crise estendem-se, ainda, à competência para prática do ato, uma vez que o mesmo foi praticado em desrespeito pelas regras legais da definição de competências, já que não compete à Câmara Municipal através do ato de liquidação alterar, complementar ou integrar lei ou o Regulamento de taxas do Município de Leiria de 2004.
27. No decorrer do processo que deu origem ao ato impugnado foram preteridas formalidades essenciais, encontrando-se violado o princípio da participação, consagrado no artigo 267.º-4 da CRP; uma vez que a Câmara Municipal de Leiria não diligenciou pela realização da audiência prévia.
28. A falta de audiência prévia constitui um vício de procedimento, suscetível de conduzir à anulação da decisão que, com base nele, foi tomada.
29. Os atos impugnados fizeram uma incorreta aplicação do direito aos factos, uma vez que o Município de Leiria não considerou a possibilidade de se verificar uma redução proporcional ou mesmo isenção de taxas, redução ou isenção que está prevista no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99 e no artigo 173.º do Regulamento de Taxas do Município de Leiria de 2004;
30. A redução ou isenção encontra-se, aliás, especificamente prevista no Protocolo celebrado com o Município de Leiria ao determinar que a realização de obras de urbanização foi acordada "nos termos do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 24.º, conjugado com o disposto nos números 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12".

IV. O Município de Leiria contestou a Impugnação, pugnando pela absolvição do pedido, tendo arguido, em síntese, o seguinte:

- 1) Nada impede que a contraprestação pública pressuposta pela taxa devida pelo seu sujeito passivo não seja coeva do pagamento, admitindo-se, nomeadamente, que tal contraprestação seja futura.
- 2) Ao cobrar a taxa pela realização das infraestruturas, os Municípios assumem o compromisso de, num futuro próximo e razoável (um período de tempo não definido na lei), vir a executar/suportar aquelas infraestruturas, proporcionando assim, a satisfação do interesse público que aquela taxa serve.
- 3) Decorre da Lei das Finanças Locais, ao tempo a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com as alterações posteriores, designadamente por força da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho; da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e do próprio Regulamento e Tabela de Taxas aplicáveis, que a taxa por realização das infraestruturas urbanísticas tem como causa não só a construção e reforço daquelas, mas também a sua manutenção.
- 4) A TRIU tem por objeto, não apenas compensar financeiramente o Município pelos investimentos

- municipais com a construção, reforço e manutenção das infraestruturas existentes e equipamentos urbanos, mas também habilitá-lo financeiramente para o reforço das infraestruturas existentes, face à sobrecarga que a operação urbanística produz.
- 5) A taxa corresponde à assunção por parte da Câmara Municipal de Leiria do compromisso de vir a executar e/ou reforçar e/ou manter as infraestruturas urbanísticas para as quais aquela taxa é contraprestação.
 - 6) É ao Município de Leiria que coube/caberá a construção e reforço das infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias na respetiva área, das quais usufruem os administrados, e portanto também a LCC, infraestruturas essas que têm que ser reforçadas e/ou modificadas mesmo em zonas consolidadas, de modo a adequar o aumento das áreas construídas dos edifícios (ou a sua diferente utilização) à malha urbana (comercial, industrial ou para habitação) pré-existente, sobre a qual o somatório de tais intervenções produzem fatalmente diversos impactos, importando, aqui, fundamentalmente, evitar e corrigir eventuais assimetrias sociais através do redimensionamento dessas infraestruturas, procurando equilibrar as condições ambientais e urbanísticas.
 - 7) A TRIU constitui a contrapartida devida ao Município pelas utilidades prestadas aos particulares, derivadas das infraestruturas primárias e secundárias cuja realização, remodelação ou reforço seja consequência da operação urbanística promovida pela LCC.
 - 8) Ressalta das próprias normas de incidência que a TRIU é uma verdadeira taxa, na medida em que se define como a contrapartida da prestação do serviço municipal de realização, remodelação, reforço ou manutenção de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias, consequente de determinadas operações urbanísticas promovidas pelos sujeitos passivos e passíveis de envolver uma carga original, adicional ou sobrecarga urbana.
 - 9) Subjaz à regulamentação da TRIU a constatação da existência de uma relação direta e quantificável entre, por um lado, o aumento da área de construção e o aumento - efetivo ou tão só possível - do número de utentes das infraestruturas municipais e, por outro lado, de uma acrescida sobrecarga urbana.
 - 10) Ambas as situações contribuem, isolada ou cumulativamente com outras de idêntica natureza (ex: mudança de uso), e imediata ou diferidamente, para a realização de novas infraestruturas ou para o redimensionamento das infraestruturas existentes (dado que estas são projetadas, para cada zona da Cidade, em função do número de utilizadores previsível, tomando por base rácios tecnicamente adequados) tidas como necessárias ou convenientes pela Administração para a prossecução das atribuições de interesse público que lhe estão cometidas neste domínio (cf. Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro).
 - 11) Isso mesmo decorre do preceituado na Tabela que contém a fórmula para o cálculo do montante da taxa, de onde decorre que a taxa a pagar depende fundamentalmente de variáveis como a área de construção, a afetação ou finalidade da construção pretendida e sua localização no território municipal.
 - 12) Há uma relação direta e quantificável entre o aumento da área de construção e o aumento de utilizadores dessa mesma zona e, conseqüentemente, o redimensionamento das infraestruturas existentes e/ou a necessidade de realização de novas infraestruturas, a manutenção das existentes, não apenas na imediação do empreendimento licenciado à LCC, pois essa sobrecarga vai fazer-se sentir nas infraestruturas principais (ex: não apenas no coletor local, mas nos coletores que dele recebem as águas pluviais e os esgotos e, generalizadamente, em toda a rede que os conduz até ao destino final ou à ETAR).
 - 13) Tendencialmente, toda a construção contribui para uma sobrecarga das infraestruturas existentes. Se não fosse possível financiar, através desta taxa, os encargos com a realização, reforço e manutenção de tais infraestruturas como poderiam os Municípios "fazer ou manter Cidade"? Como poderiam os Municípios acorrer às exigentes necessidades coletivas de infraestruturização do território?
 - 14). Também não colhe a alegada assimilação do tributo exigido pelo Município de Leiria a um

- imposto.
- 15) Dúvidas não há de que qualquer das operações urbanísticas (isto é, quer a 1.^a, quer a 2.^a operação urbanística) requeridas pela LCC ou quem a antecedeu como titular nos respetivos procedimentos de licenciamento, comportam efetivamente uma sobrecarga nas infraestruturas comparativamente à situação inicialmente existente, sobrecarga que, de imediato ou futuramente, irá determinar a execução de novas infraestruturas, a manutenção e o reforço das infraestruturas existentes.
 - 16) Acresce que, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99 (RJUE), quando exista projeto de decisão de indeferimento com os fundamentos referidos na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo anterior, pode haver deferimento do pedido desde que o requerente, na audiência prévia, se comprometa a realizar os trabalhos necessários ou a assumir os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infraestruturas por um período de 10 anos.
 - 17) Estatui, por seu turno, o n.º 3 daquele normativo: "Em caso de deferimento nos termos do n.º 1, o requerente deve, antes da emissão do alvará, celebrar com a câmara municipal contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar caução adequada, beneficiando de redução proporcional ou isenção das taxas por realização de infraestruturas urbanísticas, nos termos a fixar em regulamento municipal".
 - 18) O Protocolo celebrado entre o Município de Leiria e a Sesagest- Projetos e Gestão Imobiliária S.A. é totalmente omisso no que respeita aos encargos de funcionamento das infraestruturas por um período nunca inferior a 10 anos, sendo certo que também num surge num quadro em que existisse um projeto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento apresentado.
 - 19) A Impugnante LCC parece pretender beneficiar, por via do Protocolo, de uma redução ou até isenção da taxa, sem que, todavia, arque com os encargos de funcionamento durante pelo menos 10 anos, o que é desde logo intolerável, configurando um claro abuso de direito.
 - 20) Não estamos perante um contrato donde decorra o efeito pretendido pela LCC, à luz do n.º 1 do artigo 25.º do RJUE, não apenas porque o processo genético de tal convénio foge ao ali preceituado, como também pela omissão de um dos seus conteúdos obrigatórios.
 - 21) O Protocolo limita-se, afinal, a definir um conjunto de obras que o Município entendia imprescindíveis para albergar a ampliação da infraestrutura comercial, desejada pela LCC ou quem a antecedeu, que o Requerente se voluntariou para fazer porque nisso tinha vantagem, desde logo porque sem elas o Município não estava disponível para viabilizar a pretendida ampliação.
 - 22) Destarte, não pode a LCC beneficiar da redução ou isenção de taxa, sendo de considerar nula a parte do contrato exarada no preâmbulo, quando se alude à celebração "nos termos do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 24º, conjugado com o disposto nos números 1,2,3,4,5 e 6 do artigo 25º do DL 555/99, de 16/12" dada a sua ilicitude.
 - 23) A haver redução, esta só poderia reportar-se à taxa relativa à operação urbanística relativa ao despacho da Senhora Vereadora do Urbanismo de 25/06/2008, no valor de 383.617,29 € e nunca a quaisquer outras operações urbanísticas (mormente a deferida em 15 de março de 2010, de onde resultou taxa no valor de € 40.279,51), mesmo que correlacionadas com a anterior.
 - 24) A taxa *sub judice* tem fundamentação económico-financeira relativa aos valores cobrados, designadamente através custos diretos e indiretos de obras de construção, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, aos respetivos encargos financeiros, a amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local, aos custos de manutenção já suportados pela Autarquia e aos custos de manutenção que suportará.
 - 25) Estes custos são superiores aos montantes cobrados em qualquer uma das referidas taxas.
 - 26) Num horizonte temporal razoável de 20 anos, estima-se que tais encargos ascendam a cerca de €1.000.000.
 - 27) Não se descortinam motivos de violação do princípio da equivalência económica, incito no artigo

- 4º do RJTAL (Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro).
- 28) O tributo em apreço configura uma verdadeira taxa, não se encontrando, por isso, o Município de Leiria sujeito à reserva de competência legislativa da Assembleia da República, mostrando-se admissível a sua criação pelo Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas, na medida em que a legislação habilitante permite aos Municípios procederem à instituição e cobrança de taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas.
- 29) O Tribunal Constitucional - analisando é certo a TRIU lançada pelo Município de Lisboa - pronunciou-se sobre a constitucionalidade do tributo, tendo concluído que o mesmo configura uma taxa e não um imposto.
- 30) O STA chamado a pronunciar-se, no Processo nº 025809, sobre a não realização ou reforço de infraestruturas urbanísticas, por um Município, até à data de liquidação da taxa, pronunciou-se no sentido de que tal não significa que as mesmas não venham a ser realizadas ou reforçadas em momento posterior, ou seja que se verifique a necessidade da sua realização, fazendo-o nos seguintes termos, por duto Acórdão tirado em 26/06/2002:
- "(...) É certo que no caso concreto não vem provado que a Câmara tenha executado ou suportado financeiramente a instalação ou reforço de quaisquer infraestruturas urbanísticas que se tivesse tornado necessária em consequência do licenciamento e construção da obra da ora impugnante. Mas uma construção, para mais do volume da considerada nos autos, provoca eventual e previsivelmente necessidade de reforço de determinadas infraestruturas (actuais ou futuras), mas exige sempre a manutenção (actual e futura), pelo que se é levado à conclusão necessária que o não suporte actual de financiamento, por parte da Câmara Municipal, com a instalação e reforço das infra-estruturas, não significa que quer o reforço das infraestruturas, quer a sua manutenção, não tenham necessariamente lugar no futuro" [No mesmo sentido, Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 27 de Abril de 2006, Processo nº 00497/05].*
- 31) Isto mesmo se afirma *in casu*: mesmo que não se venha a provar que a Câmara tenha executado ou tenha suportado financeiramente a instalação ou reforço de quaisquer infraestruturas urbanísticas que se tivessem tornado necessárias em consequência do licenciamento e construção da obra da Impugnante, exigir-se-á sempre, no futuro, o reforço e manutenção das infraestruturas viárias e pedonais existentes, na área onde se situa a construção ora licenciada à Impugnante; daquelas que respeitam à captação, tratamento, elevação e distribuição de água, a cargo dos Serviços Municipalizados de Leiria, dependentes do Município; das que respeitam à rede de recolha e condução a aterro dos resíduos sólidos urbanos produzidos no imóvel licenciado à Impetrante; das relativas a equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva; e mesmo à construção e manutenção das relativas a esgotos pluviais, domésticos e industriais.
- 32) Ainda que o Município não tenha realizado ou reforçado infraestruturas até à data de liquidação da taxa *sub judice*, tal não exclui a operação urbanística licenciada à Impugnante da incidência do tributo, pelo que o ato de liquidação impugnado não padece do vício de violação de lei que lhe é assacada, nem das invocadas ilegalidade e inconstitucionalidade (formal e orgânica).
- 33) Não se descortina que na liquidação das taxas em apreço tenha havido preterição dos indicados princípios da boa fé, proteção da confiança, proporcionalidade e da igualdade.
- 34) Os atos impugnados mostram-se suficientemente fundamentados de facto e de direito, com explicitação de motivos que até permitiram à Impugnante usar dos meios de reação graciosos e contenciosos aplicáveis, descodificando o *iter cognoscitivo* que levou à prática dos atos.
- 35) Inexiste qualquer violação de regras legais de definição de competências, atuadas com base no quadro de competências da Câmara Municipal, na Lei das Finanças Locais, no RJTAL e no Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas e das respetivas taxas e compensações.
- 36) A omissão da audiência prévia traduz-se, em princípio, na preterição de uma formalidade essencial, determinante da anulação do ato impugnado. No entanto, assim não será se tal formalidade se degradar em formalidade não essencial, o que sucede quando se está perante decisão que não pudesse ser outra que não a efetivamente tomada, por resultar de mera

operação aritmética - neste mesmo sentido, a jurisprudência reiterada do STA.

37) Estamos *in casu* perante uma operação meramente aritmética de aplicação da taxa prevista no Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas e das respetivas taxas e compensações, e, deste modo, poder-se-ia sempre concluir pela apontada degradação da formalidade em não essencial, não se produzindo, deste modo, ilegalidade da liquidação.

- V. Para além do processo supra referido, encontra-se pendente, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, o Processo de Impugnação nº 658/11.5 BELRA intentado pela LCC.
- VI. Neste Processo, a LCC peticiona que sejam julgados nulos, anulados ou inexistentes os atos de liquidação da taxa municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas no montante de € 4.876, a que se reporta a fatura nº 3/27218, de 23/12/2010, cobrada na sequência do deferimento de pedidos de licenciamento de obras de ampliação e alteração do centro comercial, no âmbito do processo camarário n.º 1029/05, e o ato de indeferimento tácito da reclamação graciosa deduzida contra esse ato em 24/01/2011 e, ainda, que seja declarada a existência de erro dos serviços e reconhecido à impugnante o direito a juros indemnizatórios sobre todas as quantias impugnadas.
- VII. Em 19/05/2016, aquando de diligência de inquirição de testemunhas, agendada pelo TAF de Leiria, no Processo nº 134/11.6 BELRA, por iniciativa do MM. Juiz, as partes foram instadas a conciliar-se. Na exposição então efetuada, foi destacada a circunstância de efetivamente a LCC ter realizado e custeado a infraestruturização desejada/exigida pelo Município de Leiria, sem que a edilidade tenha reduzido as taxas aplicáveis.
- VIII. Nesse conspecto foi suspensa a instância, para que as Partes procurassem um entendimento, tendo sido solicitado à ilustre Mandatária da LCC que apresentasse uma proposta concreta para apreciação da CML, o que veio a fazer nos termos que se seguem:

“Como é sabido no processo discutem-se 2 atos de liquidação de duas denominadas taxas municipais pela realização de infraestruturas urbanísticas, no montante de € 383.617,29 e de € 40.279,51 euros, cobradas na sequência dos deferimentos de pedidos de licenciamento de obras de ampliação e alteração de um centro comercial, relativo ao processo camarário n.º 1029/05, cálculo onde não foram ponderados os trabalhos de execução de infraestruturas realizados pelo Promotor, os quais tiveram um custo de € 6.288.844,05 (seis milhões duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos). Ora, após o desenvolvimento de diversas análises, quer técnicas, quer jurídicas onde foram ponderados diversos Regulamentos de Taxas Municipais para aferir a solução que preconizam para a presente situação enquadrando o artigo 25.º do RJUE (exemplificativamente Lisboa, Cascais, Mafra, Matosinhos e o igualmente o do próprio Município impugnado - Leiria), chegou-se à conclusão que a solução mais comum é a redução proporcional da TRIU em contrapartida da obras executadas pelo Promotor. Na presente situação, atentos os custos incorridos com as obras – que ascendem a mais de 6 milhões de euros – propõe-se que seja efetuado um desconto de 65% da TRIU liquidada, o que representa um montante investido e efetivamente gasto muito superior à taxa que deixa de ser suportada e uma parte da taxa paga que assegura designadamente os eventuais custos de manutenção.”

- IX. A proposta apresentada pela LCC consubstanciava-se, afinal, no reembolso pelo Município de Leiria de uma quantia computada em € 275.532,92 [(65% de € 383.617,29 + € 40.279,51)].
- X. Por despacho do Presidente da Câmara de 24/02/2017, o Mandatário Judicial do Município de Leiria foi mandatado para negociar um acordo, com os Mandatários Judiciais da LCC.
- XI. A contingência resultante dos pedidos formulados pela LCC nos dois processos judiciais pendentes no TAF de Leiria ascendem a € 428.772,80, acrescidos de juros compensatórios desde 03/07/2008 sobre € 383.617,29, desde 17/03/2010, sobre € 40.279,51 e desde 23/12/2010 sobre € 4.876,00.
- XII. Da negociação, resultou possível um acordo, a formalizar nos autos por transação (ainda não redigida), que contemple:

- a) O estorno, pelo Município de Leiria, de € 171.509,12, equivalente a 40% das taxas em discussão no Processo nº 134/11.6 BELRA (em que, relembre-se, a LCC peticiona a anulação das taxas no valor de, respetivamente, € 383.617,29 e € 40.279,51, e juros indemnizatórios sobre todas as quantias impugnadas) e no Processo nº 658/11.5**

BELRA (em que a LCC peticiona a anulação de TRIU no valor de € 4.876,00 e juros indemnizatórios sobre todas as quantias impugnadas).

- b) O pagamento daquela verba em 3 prestações, sendo duas no valor de € 57.169,71, com vencimento em 30 de junho de 2017 e 30 de setembro de 2017 e uma, no valor de € 57.169,70, com vencimento em 30 de dezembro de 2017.**
- c) Que a LCC não é responsável por qualquer obrigação de manutenção e por encargos de funcionamento das infraestruturas.**
- d) A desistência de ambos os processos com custas em partes iguais pela LCC e pelo Município de Leiria.**

Tendo em conta o supra exposto, o Senhor Presidente sugere que seja aceite a proposta apresentada, procedendo-se ao reembolso à LCC LEIRIASHOPPING- CENTRO COMERCIAL, S.A. da quantia de € 171.509,12, nos termos e condições referidos em XII.

Rubrica orçamental:02|06020301; Proposta de cabimento n.º 1449/2017, requisição de despesa n.º 2128/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a proposta apresentada **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, aceitá-la nas condições sugeridas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 8 - Alienação da Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal Magalhães Pessoa

DLB N.º 741/17:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

«Considerando que:

Para a prossecução das suas atribuições a Administração Pública dispõe de bens integrados tanto no seu domínio público como no seu domínio privado;

Enquanto os primeiros se acham subtraídos ao comércio jurídico privado, sendo por isso insuscetíveis de oneração pelos modos de direito privado, conforme dispõe o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto já os segundos se encontram sujeitos a um regime de direito comum, constante especialmente do Código Civil, podendo por isso constituir objeto de relações jurídico privadas ou de situações reguladas pelo direito civil, em tudo que não for especialmente regulado e não contrarie a natureza própria do domínio privado das entidades pública, como prescreve o artigo 1304.º do Código Civil;

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria e a "**Estamo, Participações Imobiliárias, S.A.**" - cujo acionista é, atualmente A "Parpública, Participações Públicas, SGPS, SA", Sociedade Gestora de Participações Sociais de capitais exclusivamente públicos - têm vindo a estudar a hipótese de transacionar, entre si, imóveis do Município de Leiria e do Estado.

Neste âmbito, tem havido conversações no sentido do Município de Leiria alienar a Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal Magalhães Pessoa, numa área de construção de 4.500 m², a destacar do prédio do domínio privado do Município de Leiria, com a área total de 44.323 m², inscrito na matriz n.º 8871 da Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria n.º 2361;

Esta alienação ao Estado tem em vista a construção de instalações para albergar e juntar num único local, os Serviços de Finanças locais e distritais de Leiria;

O Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com o fixado na sua alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º, não é aplicável à alienação de bens imóveis;

A gestão dos bens imóveis do domínio privado das autarquias não se encontra regulada pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que veio estabelecer as disposições gerais e comuns sobre a gestão de bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais,

bem como, o regime jurídico de gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos, nem por qualquer outro diploma;

A gestão dos bens imóveis do domínio privado das autarquias deve, para além de obedecer aos princípios gerais da atividade administrativa, garantir aplicação dos princípios da concorrência, da transparência, da responsabilidade e do controlo plasmados no referido Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, através de regimes procedimentais próprios, que na falta de regulamentação específica para estas entidades, se podem reconduzir à hasta pública ou à negociação, conforme preceitua artigo 80.º do mesmo diploma legal;

A "**Estamo, Participações Imobiliárias, S.A.**" justificou o seu interesse aquisitivo, por necessitar do prédio em causa para construção e instalação de instalações para albergar e juntar num único local, os Serviços de Finanças locais e distritais de Leiria, tendo em vista a prossecução das atribuições do Estado, no domínio fiscal;

Esta razão justifica, por si só, o elevado interesse municipal da pretensão, mostrando-se clara e inequívoca a importância que assume para a comunidade Leiriense a construção desses serviços da Administração Fiscal, aplicando-se, em consequência, com as devidas adaptações, o previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 280/07, de 7 de agosto;

Em face das razões acima expostas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, com funções de coordenação dos serviços municipais (vide artigo 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), propõe que a Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponha à Assembleia Municipal que, ao abrigo da competência fixada pela alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a Câmara Municipal a alienar à "**Estamo, Participações Imobiliárias, S.A.**", a Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal Magalhães Pessoa, numa área de construção de 4.500 m2, a destacar do prédio do domínio privado do Município de Leiria, com a área total de 44.323 m2, inscrito na matriz n.º 8871 da Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria n.º 2361, sujeita às seguintes condições gerais:

- i) O procedimento de alienação do prédio supra identificado é o ajuste direto, com convite à "**Estamo, Participações Imobiliárias, S.A.**";
- ii) A área de construção a alienar é de **4.500 m2**;
- iii) O valor da alienação do prédio é fixado em **€ 1.339.503,00**;
- iv) **O imóvel adquirido deverá ser afeto ao exercício das atribuições do Estado, mormente aos Serviços de Finanças locais e distritais de Leiria**, sob pena de reversão da propriedade para o Município de Leiria, sem que este tenha de devolver à "Estamo, Participações Imobiliárias, S.A.", as importâncias pagas pela sua aquisição;
- v) Todas as **despesas com a outorga da escritura de compra e venda**, da regularização patrimonial e impostos legalmente devidos **são da responsabilidade da adquirente**, ou seja, a "Estamo, Participações Imobiliárias, S.A.";
- vi) O pagamento do valor da alienação do prédio será objeto de negociação entre as partes, bastando a aprovação da Câmara Municipal».

A Câmara Municipal depois de analisar a presente proposta, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a) **Propor à Assembleia Municipal** que, ao abrigo da competência fixada pela alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a Câmara Municipal a alienar à "Estamo, Participações Imobiliárias, S.A.", a Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal Magalhães Pessoa, numa área de construção de 4.500 m2, a destacar do prédio do domínio privado do Município de Leiria, com a área total de 44.323 m2, inscrito na matriz n.º 8871 da Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria n.º 2361**, sujeita às seguintes condições gerais:

- i. **O procedimento de alienação do prédio supra identificado é o ajuste direto, com convite à "Estamo, Participações Imobiliárias, S.A.";**

- ii. **A área de construção a alienar é de 4.500 m2;**
- iii. **O valor da alienação do prédio é fixado em € 1.339.503,00;**
- iv. **O imóvel adquirido deverá ser afeto ao exercício das atribuições do Estado, mormente aos Serviços de Finanças locais e distritais de Leiria, sob pena de reversão da propriedade para o Município de Leiria, sem que este tenha de devolver à "Estamo, Participações Imobiliárias, S.A.", as importâncias pagas pela sua aquisição;**
- v. **Todas as despesas com a outorga da escritura de compra e venda, da regularização patrimonial e impostos legalmente devidos são da responsabilidade da adquirente, ou seja, a "Estamo, Participações Imobiliárias, S.A.";**
- vi. **O pagamento do valor da alienação do prédio será objeto de negociação entre as partes, bastando a aprovação da Câmara Municipal;**
- vii. **Outras eventuais condições necessárias deverão ser decididas pela Câmara Municipal, com respeito pelas regras gerais atrás aprovadas pela Assembleia Municipal;**

b) Que a deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Ponto 8 (Ass.741/17) da OT – Reunião CML – 20/06/2017

Proposta de deliberação para alienação da Torre Nascente do Topo Norte do Estádio Municipal Magalhães Pessoa

No que concerne a este ponto da ordem de trabalho, os vereadores eleitos pelo PSD pronunciam-se favoravelmente, congratulando-se por ver aqui versadas propostas no sentido das suas que apostavam na instalação de serviços locais, nomeadamente para a instalação da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da loja do cidadão para este local. No entanto, não podem deixar de lamentar esta tardia, mudança de política da atual maioria do PS na gestão dos espaços do topo norte do estádio que acrescentou custos diretos, nomeadamente os de estudos, e indiretos com por exemplo a degradação de espaços e da imagem do mesmo. Apesar de acreditarmos que podemos sempre mudar de opinião (para melhor), questionamo-nos se esta proposta é uma inflexão de política para este espaço, desta maioria, ou só mais um episódio de pré-campanha eleitoral.

Leiria, 20 de Junho de 2017

Os Vereadores,
 Álvaro Madureira
 Daniel Marques
 Ana Silveira
 Margarida Castelão».

O Senhor **Vereador Daniel Marques** disse que tendo em conta as propostas apresentadas anteriormente pelos vereadores eleitos do PSD, nomeadamente a instalação da loja do cidadão e da PSP que foram sempre refutadas pela atual maioria PS com o argumento que qualquer ocupação parcial do espaço condicionaria o restante, questionou sobre qual a razão para esta alteração de posição/visão/política para a gestão daquele espaço, qual o total dos custos diretos com os diversos estudos e o total de custos indiretos estimados como por exemplo, depreciações, custos de manutenção, imagem, etc com a anterior visão deste executivo, como foi calculado o valor proposto (€ 1.339.503,00), e se foi equacionado a utilização de outros espaços restantes por outros serviços, e quais, caso a resposta seja afirmativa.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que a proposta de alienação da torre nascente do topo norte do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa que foi conseguida com a Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF), implicava a permuta de uma parcela de terreno junto à rotunda D. Dinis, o Convento de Santo António dos Capuchos, o antigo Distrito de Recrutamento e Mobilização

Militar (DRM) de Leiria, bem como com uma casa florestal na freguesia da Bidoeira de Cima.

Disse que foi feita uma avaliação de uma parcela de cima a baixo para instalação da Direção de Finanças de Leiria e, eventualmente, de um dos serviços locais, que serviria como polo de atração para que outros serviços ali se instalem. Disse, também, que, relativamente à pretensão de colocação da Polícia de Segurança Pública e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no mesmo espaço, o Ministério da Administração Interna insistiu na impossibilidade de qualquer força de segurança ali ser colocada devido a eventuais conflitos de proximidade, uma vez que se tratava das instalações de um estádio.

Transmitiu, ainda, que existia uma proposta não formalizada no sentido de ali ser colocado um conjunto de empresas, sob a forma de arrendamento, para dinamizarem a sua atividade em conjunto e que no topo oposto do estádio será colocado um conjunto de associações, mas ainda não foi elaborado o projeto.

O senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que a visão que se tinha para aquele espaço era outra, nomeadamente a instalação da Loja do Cidadão, e que a ocupação do topo norte do estádio era uma medida eleitoralista, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a proposta de ocupação dessa parte do estádio só surgiu agora e que não faria sentido não avançar com o projeto, uma vez que já há um ano se fala de um serviço para ocupar aquele espaço.

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 9 - Voto de Pesar

DLB N.º 689/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à Senhora Catarina Isabel Simões Dias, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, o Senhor Carlos Manuel Lourenço Dias.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 10 - Voto de pesar

DLB N.º 690/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao Senhor Sérgio Augusto Oliveira Familiar, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, a Senhora Olinda Alves de Oliveira.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Voto de pesar

DLB N.º 691/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao Senhor Vítor Manuel Filipe Costa, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, o Senhor João Pereira Costa.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 12 - Anulação de documentos de receita - NIPG 23703/17

DLB N.º 687/17:

Considerando:

- i) As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte os elementos das faturas e notas de créditos emitidas no mês anterior;
- ii) As alterações aos artigos 78.º e seguintes do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado, sem que tenha existido processo de cobrança;
- iii) A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita;

Assim, e em cumprimento do estabelecido pela alínea c) do ponto 2.4 da supra referida Ordem de Serviço, a Divisão Jurídica e Administrativa remete à Câmara Municipal para anulação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, o seguinte documento de receita emitido incorretamente em posto de cobrança, em que o munícipe se encontrava na presença do trabalhador, e que deu origem a anulação de receita:

NIPG 23703/17- Listagem nos termos do Ponto 2.4 da Ordem de Serviço n.º 5/2013

Contribuinte	Nome	N.º Guia	Valor	Motivo de anulação	N.º de guia de substituição
500835330	Morgado Pecuária - Centro Pecuário, Lda.	2017/12107, de 18/05/2017	€202,80	A guia n.º 2017/12107 foi indevidamente emitida, uma vez que o processo de obras particulares deu entrada como alterações e não com processo novo. As taxas são diferentes.	12110/17

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a anulação da guia de receita acima identificada, emitida incorretamente em posto de cobrança, em que o munícipe se encontrava na presença do trabalhador.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA**Ponto 13 - Pagamentos****DLB N.º 696/17:**

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 31 de maio e 09 de junho de 2017, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 236 a 278 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 3142, 3153, 3158 a 3241, 3244 a 3313, 3315 a 3332, 3334 a 3364, 3366 a 3457, no valor total de €1.165.986,93.

Ponto 14 - Resumos de tesouraria**DLB N.º 697/17:**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 9 de junho de 2017, apresentando um Total de Disponibilidades de €48 143 847,14, sendo de Operações Orçamentais €47 016 038,85 e de Operações de Tesouraria €1 127 808,29, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**,

Ponto 15 - Anulação de faturas**DLB N.º 698/17:**

Considerando:

- i) As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte os elementos das faturas e notas de crédito emitidas no mês anterior;
- ii) As alterações ao artigo 78.º e seguintes do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado sem que tenha existido processo de cobrança;
- iii) A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita;
- iv) Que de acordo com a Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a anulação da receita é da responsabilidade da Camaram Municipal, nos termos do artigo 41.º;
- v) A listagem infra das fatura e guias de receita emitidas incorretamente.

Listagem nos termos do definido no Ponto 2.4 da Ordem de Serviço n.º 5/2013												
Documento de Receita / Fatura (FT)			Unidade Orgânica	Aulação / Nota de Crédito			art.º 78.º CIVA (se aplicável)		Nova Guia de Receita / Fatura (se aplicável)			
N.º	Data	Valor	Designação	N.º	Data	Valor	Fundamentação	IVA regularizado	N.º	Data	Valor	Motivo
ADRC 424/2017	02/06/2017	209,86 €	DUEB	n.a.			n.a.	n.a.	n.a.			Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 425/2017	02/06/2017	189,80 €	DUEB	n.a.			n.a.	n.a.	n.a.			Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 426/2017	05/06/2017	126,00 €	DUEB	n.a.			n.a.	n.a.	n.a.			Foi feito plano de pagamentos.
Total		525,66 €		Total		0,00 €			Total		0,00 €	

Propõe-se a anulação dos documentos contantes na referida listagem.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular os documentos constantes da lista supra, ao abrigo do artigo 41.º da NCI.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**Ponto 16 - Constituição do direito de superfície a favor da CERCILEI - COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA, CRL****DLB N.º 688/17:**

Retirado.

Ponto 17 - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017**DLB N.º 702/17:**

Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) O n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, determina que “a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste”;
- ii) Nos termos do n.º 12 do referido artigo “nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo (...)”;
- iii) De acordo com informação técnica n.º 35/02/2017 do Gabinete Jurídico da Associação Nacional de Municípios Portugueses (GJANMP), datada de 24/02/2017, este entende que se afigura existir suporte na letra da lei para uma interpretação e aplicação mais restritiva de tal dever de

comunicação, considerando-se, nesse medida, subsumível na obrigação de comunicação, prescrita no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, apenas as aquisições de serviços que venham a ser reduzidos a escrito [o artigo 95.º do CCP estabelece as situações de inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito] e não todos os contratos de aquisição de serviços;

Propõe-se que, em cumprimento do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, e tendo por base a informação técnica n.º 35/02/2017 do GJANMP, seja comunicado à Câmara Municipal de Leiria a listagem dos contratos de aquisição de serviços, reduzidos a escrito, celebrados ou renovados, até 09.06.2017:

N.º do Contrato	Objeto/duração	Valor contratual (*)	Cocontratante	Observações
17/2016, outorgado a 08.04.2016	Aquisição de extensão ao contrato de manutenção e assistência técnica da aplicação NETMunicípio (Sítio web Intranet) – Renovação por 12 meses, com início a 09.04.2017 e término a 08.04.2018 (Despacho de renovação de 04.03.2017).	€5.903,797 (valor renovação 12 meses)	Wiremaze, Sistemas de Informação, S.A.	Ajuste direto n.º 20/2016/DIAP.
27/2017, outorgado a 05.06.2017	Contratação de Serviços de Manutenção de Elevadores, pelo prazo de 36 meses.	€10.584,00 (valor máximo)	Enor - Elevação e Equipamentos Industriais, Lda.	Ajuste direto n.º 25/2017/DIAP
28/2017, outorgado a 09.06.2017	Limpeza do Rio Lis, Rio Lena e Ribeira dos Parceiros, com prazo de execução de 100 dias.	€ 38.272,50	Abade & Mendonça, Prestação de Serviços, Lda.	Ajuste direto n.º 42/2017/DIAP

Nota: (*) Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**, nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017.

Ponto 18 - Aquisição de serviços de vigilância e segurança - Convite n.º 03/2017/DIAP, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 703/17:

No seguimento da apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e da prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), submete-se, para efeitos de aprovação, a minuta de contrato, apensa à presente ata (Anexo), nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, do processo respeitante ao assunto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Leiria e a seguinte entidade Comansegur - Segurança Privada SA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do contrato e notificá-la ao respetivo adjudicatário para que a aceite ou sobre ela se pronuncie nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Prestação de serviços de higiene e limpeza - Convite n.º 02/2017/DIAP, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 704/17:

No seguimento da apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e da prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), submete-

se, para efeitos de aprovação, a minuta de contrato, apensa à presente ata (Anexo D) nos termos do n.º 1do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, do processo respeitante ao assunto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Leiria e a seguinte entidade Interlimpe - FacilityServices, SA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do contrato e notificá-la ao respetivo adjudicatário para que a aceite ou sobre ela se pronuncie nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - Fornecimento de Gás - Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação

DLB N.º 705/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 27 de abril de 2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento;
- b) Proceder à adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no convite – o mais baixo preço, às seguintes entidades:

Lotes	Concorrente	Valor unitário
Lote 1- Gás natural canalizado	GALP POWER, S.A.	€ 0,023
Lote 2 - Gás propano a granel	Petrogal, S.A.	€ 0,058
Lote 3 - Gás propano em botija de 45kg	Petrogal, S.A.	€ 52,94
Lote 4 - Gás butano em garrafas de 13kg	Petrogal, S.A.	€ 13,77

- c) Proceder à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e aos adjudicatários, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando ao último o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do ponto XIII do respetivo Convite, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XIV Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP.
- d) Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os compromissos n.º 1843/2017 e n.º 1844/2017, autorizados em 14/06/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 21 - Concessão do direito de uso privativo de diversos espaços integrados no domínio público do Município de Leiria, por procedimento de Hasta Pública – Autorização prévia da Assembleia Municipal da concessão e suas condições gerais, autorização da abertura do procedimento e aprovação das peças

DLB N.º 706/17:

Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património, elaborada de acordo com instruções do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- a) Município de Leiria dispõe, na cidade de Leiria, de espaços implantados em domínio público destinados ao exercício de atividades relacionadas com restauração/bebidas e de atividades relacionadas com papelaria/tabacaria;
- b) A gestão adequada daqueles espaços deverá ser promovida por iniciativa privada, não

dispondo as autarquias de competências legais e operacionais para assegurar as atividades em causa;

c) A gestão dos bens do domínio público tem enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, em concreto nos seus artigos 27.º a 30.º;

d) O artigo 28.º do citado diploma legal, estabelece que "Através de acto ou contrato administrativos podem ser conferidos a particulares, durante um período, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, (...)";

e) A concessão de uso privativo do domínio público é definida como o contrato administrativo pelo qual a Administração faculta a um sujeito de direito privado a utilização económica exclusiva de uma coisa ou parcela do domínio público para fins particulares de utilidade pública;

f) O procedimento de Hasta Pública se afigura adequado à garantia da observância de alguns dos princípios gerais inerentes à atividade da Administração, designadamente, os princípios da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, sendo que em situações análogas o Município de Leiria tem adotado este tipo de procedimento;

Assim, em face do exposto, **propõe-se** que seja desencadeado procedimento de hasta pública com vista à celebração de contratos de concessão do direito de uso privativo de diversos espaços implantados em domínio público municipal, nos seguintes termos:

Do procedimento de hasta pública:

Nas peças do procedimento, em anexo, são propostos os seguintes aspetos essenciais:

a) Que o procedimento tenha por objeto a concessão do direito do uso privativo dos seguintes espaços:

Espaço A – Espaço integrado no Edifício Norte sito no Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, em Leiria, destinado a estabelecimento de restauração e bebidas;

Espaço B – Espaço integrado no Edifício Sul sito no Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, em Leiria, destinado a estabelecimento de bebidas;

Espaço C – Quiosque n.º 1, sito na zona ribeirinha junto ao Parque da Fonte Quente, em Leiria, destinado a papelaria/tabacaria;

Espaço D – Quiosque instalado na Av. Marquês de Pombal, em Leiria, destinado a papelaria/tabacaria;

Espaço E – Quiosque instalado na Rua Vale de Lobos, em Leiria, destinado a papelaria/tabacaria;

b) Que o prazo de vigência do contrato seja de 10 anos para os espaços identificados com as letras A a C;

c) Que o prazo de vigência do contrato seja de 12 meses, para os espaços identificados com as letras D a E;

d) Que não sejam aceites propostas escritas;

e) Que o ato público tenha lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Leiria, no dia 28 de julho de 2017, pelas 10h30m;

f) Que o(s) valor(e)s base de licitação seja(m) fixado(s), conforme estudo económico em anexo, em:

Espaço A - 36.900,00€ (trinta e seis mil e novecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Espaço B - 25.500,00€ (vinte e cinco mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Espaço C - 8.000,00€ (oito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Espaço D - 200,00€ (duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Espaço E - 200,00€ (duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

g) Que o critério de adjudicação seja o da licitação de valor mais elevado;

h) Que sejam atribuídas as seguintes competências à comissão de hasta pública:

i) Prestar esclarecimentos quando solicitados nos termos da Cláusula 7.ª e, ainda, durante a hasta pública, bem como proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das

mesmas;

- ii) Verificar os documentos apresentados pelos participantes e ou licitantes;
- iii) Elaborar a lista dos licitantes ordenados por ordem decrescente dos valores oferecidos;
- iv) Apreciar e decidir das reclamações da lista dos licitantes;
- v) Decidir sobre a não adjudicação provisória, quando não tenha havido licitações;
- vi) Proceder à adjudicação provisória;
- vii) Emitir e assinar o(s) auto(s) de adjudicação provisória, em duplicado, que identifica(m) o(s) adjudicatário(s) provisório(s) e o respetivo valor da adjudicação;
- viii) Lavrar a ata da hasta pública, propondo ao órgão competente para a decisão de contratar a adjudicação da concessão do direito ao uso privativo do(s) espaço(s) objeto do contrato.

i) Que a comissão de hasta pública tenha a constituição a seguir enunciada, sendo que, em caso de falta ou impedimento, o presidente da comissão será substituído por um dos vogais efetivos:

Presidente: Sofia Pereira

1.º Vogal efetivo: Margarida Morais

2.º Vogal efetivo: Patrícia Paixão

1.º Vogal Suplente: Graciete Campos

2.º Vogal Suplente: Laura Costa

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, avocando a competência prevista na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, nos termos acima expostos, para a concessão do direito do uso privativo dos seguintes espaços:

Espaço A – Espaço integrado no Edifício Norte sito no Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, em Leiria, destinado a estabelecimento de restauração e bebidas;

Espaço B – Espaço integrado no Edifício Sul sito no Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, em Leiria, destinado a estabelecimento de bebidas;

Espaço C – Quiosque n.º 1, sito na zona ribeirinha junto ao Parque da Fonte Quente, em Leiria, destinado a papelaria/tabacaria;

Espaço D – Quiosque instalado na Av. Marquês de Pombal, em Leiria, destinado a papelaria/tabacaria;

Espaço E – Quiosque instalado na Rua Vale de Lobos, em Leiria, destinado a papelaria/tabacaria;

2. Aprovar as peças do procedimento da Hasta Pública em anexo;

3. Determinar que a Comissão seja constituída da forma acima enunciada, sendo que, em caso de falta ou impedimento, o presidente será substituído por um dos vogais efetivos, e atribuir-lhe as competências acima previstas;

4. Determinar que a publicitação do procedimento de Hasta Pública seja feita através de Edital a publicar em dois jornais locais, na internet, no sítio institucional do Município de Leiria, e a afixar nos locais de estilo;

5. Submeter à autorização da Assembleia Municipal a celebração dos contratos de concessão e a fixação das respetivas condições gerais, nos termos acima expostos. Ao abrigo das disposições conjugadas previstas na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

6. Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 22 - Apoio à Sociedade Filarmónica de S. Cristóvão da Caranguejeira

DLB N.º 708/17:

Presente um pedido da Filarmónica de S. Cristóvão da Caranguejeira com o NIPG 27912/17, solicitando um apoio financeiro para a aquisição de novo fardamento com o objetivo de renovar, com mais dignidade visual, a apresentação dos músicos que compõem a Banda Filarmónica.

Considerando:

- i) Que se trata de uma Instituição que desempenha uma ação relevante e meritória ao serviço da comunidade desde 1945, designadamente na promoção da cultura e identidade local do concelho, através da sua Banda Filarmónica e Escola de Música, contribuindo deste modo para a formação, ensino e divulgação pela arte musical e para a criação de novos públicos;
- ii) A importância do fardamento renovado para a preservação da tradição, enquanto símbolo identitário, histórico e cultural da Instituição;
- iii) O papel relevante das Escolas de Música ao desempenharem uma função cultural e social de importância reconhecida ao prevenir comportamentos desviantes e minimizarem processos de isolamento social;
- iv) Ainda que, a entidade tem sido responsável pela organização e dinamização de vários intercâmbios culturais de âmbito nacional e internacional, enriquecendo a programação cultural municipal e prestigiando a região de Leiria;
- v) As dificuldades com que se debatem todas as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural e recreativo;

Propõe-se a atribuição à Filarmónica de S. Cristóvão da Caranguejeira de um apoio financeiro de €3.000,00 (três mil euros) para fazer face às despesas previstas com a aquisição de novo fardamento, utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2017/A/105 – Apoio Filarmónicas – corrente, tendo em conta o interesse municipal de natureza cultural e recreativa da pretensão.

Foi objeto da proposta de cabimento n.º 1419/2017 e do compromisso n.º 1808/2017.

A atividade tem o centro de custo n.º O88.17A59.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
18.03.2014 e 02.03.2015	Apoios financeiros recebidos em 2015 no âmbito do PRO Leiria	5.610,00
16.02.2016	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	4.500,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir um apoio financeiro, no valor de €3.000,00 (três mil euros) à Filarmónica de S. Cristóvão da Caranguejeira, para aquisição de novo fardamento.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Filarmónica de S. Cristóvão da Caranguejeira (Processo n.º 2012/111).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Concertos de Verão 2017

DLB N.º 709/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo (NIPG 28166/17), dando conhecimento que o Município de Leiria pretende organizar, em conjunto com a Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, a edição de 2017 do projeto "Concertos de Verão", iniciativa que terá início no dia 30 de junho, no Largo Goa, Damão e Diu, com um concerto de estreia protagonizado pela Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico. Nas restantes sextas-feiras de 7 de julho a 1 de setembro, os concertos decorrerão no Jardim Luís de Camões, à semelhança das edições anteriores, com

as seguintes participações musicais:

- 07 de julho – Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria;
- 14 de julho – SAMB – Sociedade Artística e Musical da Bajouca;
- 28 de julho - SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos;
- 04 de agosto – Filarmónica de S. Tiago de Marrazes;
- 11 de agosto – Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade Monte Redondo;
- 18 de agosto – Sociedade Filarmónica de S. Cristóvão da Caranguejeira;
- 01 de setembro – Sociedade Artística e Musical Cortesense.

Esta iniciativa tem como paradigma a música ligeira, primando por um repertório que abrange música sinfónica diversificada, o qual culmina com um momento musical tendente à dança e à interação com o público presente.

De acordo com o verificado nas edições anteriores, trata-se de um espaço de animação musical e de entretenimento aberto a toda a comunidade, que promove a cultura e identidade local do concelho, contribuindo desde modo para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos.

Tendo em consideração que a iniciativa enriquece a programação cultural municipal e reforça o papel do associativismo em termos de contributo para as atividades de animação cultural, propõe-se que o Município de Leiria, enquanto entidade habitualmente organizadora do evento, assegure para a edição de 2017, os seguintes aspetos:

- i) Reserva do espaço público para o período da iniciativa;
- ii) Assegurar a montagem de 36 praticáveis (2*1) para efeitos de montagem de palco no Largo Goa, Damão e Diu;
- iii) Contratação de equipamento audiovisual para apoio à produção, nomeadamente um projetor de expandir, uma tela (8*6), PA e microfones para o concerto de estreia no Largo Goa, Damão e Diu. De referir que os custos associados a esta intervenção serão valorados no centro de custos n.º O88.17A19;
- iv) Apoio logístico com recursos humanos para o acompanhamento da iniciativa;
- v) Disponibilização de palco instalado no Jardim Luís de Camões, bem como de 100 cadeiras de exterior pretas sem braços, através da colaboração da DIMC;
- vi) Disponibilização de sistema de som, com recurso à contratação de equipamento audiovisual para os concertos a realizar no Jardim Luís de Camões. De referir que os custos associados a esta intervenção serão valorados no centro de custos 88.17A19;
- vii) Garantia da abertura dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões durante o período da iniciativa, das 20h00 às 24h00, com um custo estimado de €218,28 (valor indicativo de 2017);
- viii) Colocação de quadro elétrico no Jardim Luís de Camões e reforço de iluminação do recinto com gambiarras, incluindo o respetivo consumo, estimado em €70,00;
- ix) Assegurar ponto de luz e ponto de água no stand rústico de gastronomia, através da colaboração da DIMC;
- x) Colocação de 15 vasos com plantas para embelezamento do espaço, através da colaboração da DIMC;
- xi) Divulgação da iniciativa através dos diversos canais que o Município tiver disponíveis; e da impressão dos diversos suportes gráficos;
- xii) Emissão das licenças necessárias, mediante o pagamento das despesas de direito pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, ou outras que se considerem legalmente exigíveis.

De referir por último, que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 24h00.

A atividade tem o centro de custo n.º O88.167A19.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, porquanto a iniciativa "Concertos de Verão 7" se revestir de interesse cultural municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 24 - Festival Internacional de Cinema Etnográfico CINANTROP – Edição 2017 - Ratificação

DLB N.º 710/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do NIPG 27855/17, propondo que o Município, em parceria com a SOUVENIRBOX, Lda., promova a realização da 5.ª Edição do CINANTROP – Festival Internacional de Cinema Etnográfico, nos dias 6, 7, 8, 9, 11 de junho nas instalações do m|i|mo – museu da imagem em movimento.

O projeto remonta a 2013 sob a chancela do leiriense Bruno Gaspar, tendo como mote elevar o cinema documental e etnográfico, com especial enfoque para o Festival de Curtas-Metragens – Prémio.

A edição de 2017 amplifica uma visão etnográfica, através da exploração de temas sociais e culturais, com destaque para a classe sénior e estudantil.

Assim considerando:

- i) Os festivais que já decorreram, a decorrerem e/ou em fase de produção/organização o Município de Leiria e a Souvenirbox;
- ii) A relevância das temáticas abordadas no ciclo de cinema proposto com conteúdos de relevante interesse científico, histórico e cultural;
- iii) A necessidade de se manterem boas relações de cooperação entre entidades locais e profissionais reconhecidos, numa constante partilha de conhecimento;
- iv) A necessidade permanente de se proporcionarem diferentes e valorosos momentos culturais que permitam dar a conhecer a história de múltiplas áreas histórico-culturais e consequentemente, atrair novos e diferentes públicos;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à SOUVENIRBOX, Lda., através da disponibilização do m|i|mo – museu da imagem em movimento para os dias 6, 7, 8, 9, 11 de junho de 2017, sendo quatro sessões à tarde e uma à noite (15h00 e 21h00), bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i) Promoção do evento e sua divulgação através dos meios de que o Município tiver disponíveis;
- ii) Disponibilização do auditório António Campos com um valor estimado de €95,00;
- iii) Afetação de recursos humanos para apoio, com um custo previsto de €134,59.

O Município assegurará ainda a requisição da prestação de serviço no âmbito do Festival, no valor de €1.500,00 + IVA e todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas Licenças a que houver lugar.

A entidade parceira compromete-se, por sua vez a assegurar a organização e produção do Festival através da apresentação das sessões de cinema a projetar e facultar a imagem gráfica para a elaboração da aludida divulgação do Festival de cinema etnográfico.

Tratando-se de uma cedência de espaço municipal afeto à atividade tributável, está o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €21,85 (correspondente ao custo da ocupação do espaço -€95,00)

Na impossibilidade da presente proposta ter sido inserida em agenda de reunião de Câmara anterior, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município se associar a esta atividade, mediante despacho favorável datado de 09/06/2017, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual carece agora de ser ratificado.

A atividade tem o centro de custo n.º O110.17A20.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os motivos apresentados na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/06/2017, que autorizou a parceria nos termos propostos com a SOUVENIRBOX, Lda. para a realização da 5.ª edição do CINANTROP – Festival Internacional de Cinema Etnográfico no m|i|mo – museu da imagem em movimento, Auditório António Campos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 25 - Doação de edição de cartões estereoscópicos

DLB N.º 711/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo no registo NIPG.24877/17 com a proposta de doação de cartões estereoscópicos ao Município de Leiria por Maria da Natividade Marques Poças da Cruz Marcelino.

Trata-se de 8 cartões estereoscópicos de temática religiosa de finais do século XIX. Este material tem relevância no âmbito do acervo do m|i|mo – museu da imagem em movimento, uma vez que vem colmatar esta temática no acervo de estereoscopia em cartão, com representações da vida de Cristo realizadas em figuras de cerâmica pintada à mão num cenário de época - data aproximada de 1870 - e considerada rara.

Considerando que será uma mais-valia para o Município, dado tratar-se de material com carácter único, nomeadamente na área das edições estereoscópicas, propõe-se a aceitação da presente doação para o seu acervo e integração nas coleções do m|i|mo, espaço museológico municipal por excelência.

A Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, conservação e inventário, procedendo-se à sua divulgação como património cultural na área das edições estereoscópicas, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custo n.º 103.17A12.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aceitar a doação dos cartões estereoscópicos gentilmente cedidos por Maria da Natividade Marques Poças da Cruz Marcelino, para integrar o acervo do Município e agradecer a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Museum Festum – Monte Redondo - Retificação

DLB N.º 712/17:

Retirado.

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 27 - Arena Desporto – Praia do Pedrógão

DLB N.º 713/17:

Inserido no “Plano Desporto 2017”, eixo de intervenção “LEIRIA DINÂMICA” e no âmbito da área de intervenção “Desporto Informal”, o Município de Leiria em parceria com diversas entidades públicas e privadas criou o programa Arena Desporto. A semelhança dos últimos anos a Arena Desporto terá uma edição na Praia do Pedrógão entre os dias 8 de julho e 27 de agosto.

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que

atuam nestas áreas. (...)»;

- b) *«(...) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...)»*
- c) *2 - Para efeitos do disposto no número anterior, são adoptados programas que visam: (...) b) Incentivar a integração da actividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adopção de estilos de vida activa (...)»;*

- ii. A Arena Desporto é um programa de promoção do desporto e da atividade física que tem como objetivo principal mobilizar a população em geral para a prática desportiva regular como complemento de saúde e de um estilo de vida saudável. Na vertente de “praia” tem um objetivo complementar, a animação desportiva na época balnear 2017;
- iii. A Arena do Desporto tem os seguintes objetivos específicos:
- a) Promover a prática de exercício físico para todos;
- b) Ocupar os tempos livres dos cidadãos de forma criativa e saudável;
- d) Aumentar a oferta desportiva para os Municípios e a todos os veraneantes da Praia de Pedrógão;
- e) Atrair e fixar turistas na Praia do Pedrógão;
- iv. As atividades são gratuitas e sem inscrição obrigatória. A exceção será o Torneio de Futebol e de Voleibol. O andebol, *Frisbee*, voleibol e o ténis estão enquadrados em campeonatos regionais organizados pelas federações nacionais;
- v. Com a Arena Desporto Praia do Pedrógão 2017, o Município de Leiria pretendeu criar um espaço desportivo dinâmico e abrangente, onde decorrerão um conjunto de iniciativas transversais ao público em geral e aos aficionados das diferentes modalidades, permitindo a prática desportiva diária e informal, conjugada com a realização de importantes Torneios e Provas, que, por si só, trará ao areal da Praia do Pedrógão milhares de participantes;
- vi. As atividades do programa Arena Desporto 2017 são compostas por aulas de fitness, ginástica, caminhadas, orientação, Torneios de Futebol, Andebol, Voleibol e *Frisbee*, animação diversa, entre outros. O Programa de Atividades previsto para as datas anteriormente mencionadas encontra-se infra para análise e conhecimento.

PROGRAMA JULHO | Torneios e Campeonatos Organizados

Modalidade	Torneios	Organização	Dia da Semana	Dia do Mês*
Frisbee	Regional Ultimate Frisbee Praia	LFO	Sábado ou Domingo	8 ou 9 de julho
Ténis de Praia	Regional de Ténis de Praia	Associação de Ténis de Leiria	Sábado e Domingo	8 e 9 de julho
Voleibol	Torneio de Quadras de Voleibol de Praia Regional Duplas Volei de Praia	Associação de Voleibol de Leiria	Sábado e Domingo	15 e 16 de julho
Andebol	IV Etapa Campeonato Regional de Andebol de Praia de Leiria	Associação Andebol de Leiria Atlético Clube da Sismaria	Sábado e Domingo	21 e 23 de julho
Futebol	Torneio de Futebol Praia – Praia do Pedrógão	Liga dos Amigos da Praia do Pedrógão	Sábado e Domingo	28 e 30 de julho

PROGRAMA AGOSTO | Ginásio de Praia

Evento	Organização Ginásios Clubes	Dia do Mês	Atividades	Horário
Ginásio Praia I	CLUBE SEM Leirifitness K-GYM [!]	5 e 6 de agosto	BODY BALANCE ZUMBA TREINO FUNCIONAL	das 11h á 12h das 17h às 18h
Ginásio Praia II	CLUBE SEM [!]	12 e 13 de agosto	Sh'Bam	das 11h á 12h das 17h às 18h

Ginásio Praia III	CLUBE SEM BE FIT [!]	19 e 20 de agosto	BODY VIVE ZUMBA	das 11h á 12h das 17h às 18h
Ginásio Praia IV	CLUBE SEM [!]	26 e 27 de agosto	BODY BALANCE	das 11h á 12h das 17h às 18h
CAMINHADA CORRIDA	LIZ RUNNERS	2 JUL		10H
2.ª LÉGUA PRAIA DO PEDRÓGÃO	ADAL	13 AGOSTO		10H

Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissionais da área desportiva em espaços adequados a prática. Estão envolvidas inúmeras entidades parceiras neste programa das quais destacamos as seguintes:

1. **Associações de Modalidade:** Associação de Voleibol de Leiria, Associação de Andebol de Leiria e Associação de Ténis de Leiria;
2. **Ginásio | Health clubs:** Health Club CORPO LIVRE, CHIC Women´s health club, BE_FIT, Juventude Desportiva do Lis, Leirifitness, Ative Fit, K-GYM e Bairro dos Anjos FITNESS TIME;
3. **Clubes:** BAIRRO DOS ANJOS, Juventude Vidigalense, Clube de Orientação do Centro, Núcleo de Espeleologia de Leiria, Leiria Flying Objects , Liga dos Amigos da Praia do Pedrógão;

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assegure, através dos seus serviços, a seguinte colaboração, de acordo com o centro de custo n.º O117.17A02, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

DID

1. Definição do Programa de Atividades a desenvolver em 2017 em colaboração com as Entidades Parceiras;
2. Definição do Plano de Divulgação da Arena Desporto Leiria em conjunto com a DIACMT;
3. Despoletar todos os procedimentos necessários a aquisição de bens e serviços adstritos a atividade;
4. Informar os diferentes serviços sobre o plano de atividades solicitando pareceres sobre a ocupação de espaço público e publicidade;

DIACMT

1. Criação de imagem gráfica do programa, produção e divulgação nos suportes do Município de Leiria e outros definidos em conjunto com os parceiros;
2. Reserva de espaços nos suportes de divulgação do Município de Leiria (JCdecaux e Município de Leiria);
3. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias, ao abrigo do contrato anual com a SPA;

DIAP [RIA4763/16]

1. Abertura de procedimento para trabalhos de montagem de recintos de actividades para desportos coletivos e aulas de grupo com um valor estimado de 4.850€;
2. Aquisição de material desportivo diverso: Redes de Topo e Marcadores Manuais Resultados com um valor estimado de 1.000€;
3. Aquisição de serviços de arbitragem as Associações de modalidade com um valor estimado de 500€;
4. Aquisição de refeições para as organizações dos torneios com um valor estimado de 550€;
5. Aquisição de insufláveis com um valor estimado de 2.500€;
6. Aquisição de suportes de comunicação (lonas, vinil, *flyers* e mupies);
7. Incluir o programa Arena Desporto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos;

DIDEA [NIPG25162/17]

1. Colaborar para garantir autorizações/licenciamento da atividade;

2. Garantir horas de máquina em número adequado para a movimentação de areias de forma a construir 2 campos e espaço de ginásio de praia com 90 comp. x 22 larg. e dois campos no areal [praia] para o torneio de futebol com 41.5x32m;
3. Reforço de limpeza urbana, cedência de caixotes de lixo e apoio nos wc públicos da Praia do Pedrógão, com a realização das horas extraordinárias necessárias;
4. Informação as entidades competentes das atividades que irão ser realizadas na Praia do Pedrógão no âmbito da Arena Desporto e dos locais a utilizar (Espaço Arena Desporto e Areal – Frisbee, Andebol e Futebol);

SMT

Colaborar e assegurar as reservas de estacionamento para apoio as atividades e operações de cargas e descargas;

DIMC [NIPG25161/17]

1. Afetação de equipamentos e materiais da Arena Desporto Leiria entre 27 de junho a 30 de agosto;
2. Afetação dos equipamentos e materiais a. Palco com as dimensões de 4x4m; b. Uma (1) barraca "Feira do Livro"; c. 34 módulos de bancada amovível; d. Globo publicitário;
3. Transporte, montagem, desmontagem das estruturas amovíveis na Praia do Pedrógão entre os dias 27 e 28 de junho (barraca e bancada). Na semana seguinte deverá ser montado as restantes estruturas;
4. Disponibilização e montagem dos quadros elétricos (*welcome centre*, Polidesportivos e Ginásio de Praia) e disponibilização de material diverso (extensões, quadros de zona, luminárias/focos, etc.);
5. Transporte de balizas de 4 balizas FUT5 e duas de FUT7 com rede e pesos do Estádio Municipal de Leiria;
6. Montagem e Desmontagem de ponto de água;
7. Transporte de outros equipamentos (Lonas, tendas, pórtico de meta, sistema de som, ...);
8. Reserva de apoio logístico para as sextas-feiras que antecedem os eventos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da organização da Arena Desporto, que decorre na Praia do Pedrógão entre os dias 8 de junho e 27 de agosto de 2017, **deliberou por unanimidade**, considerar a iniciativa de interesse municipal, atendendo à dimensão do evento, à inclusão de provas de âmbito nacional e ao número de participantes envolvidos

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - Parceria com o Clube de Modelismo da Região de Leiria para o "LEIRIMODEL 2017 - Exposição de Miniaturas"

DLB N.º 714/17:

Presente o pedido do Clube de Modelismo da Região de Leiria (NIPG 2384/17), propondo que o Município de Leiria, em parceria com o Clube de Modelismo da Região de Leiria promovam o evento LEIRIMODEL – Exposição de Miniaturas, nos dias 24 e 25 de junho, nas instalações do Estádio Municipal de Leiria.

O Clube de Modelismo da Região de Leiria resulta do convívio e partilha de informação de modelistas, com o propósito de difundir o modelismo junto da população. Tratando-se de um hobby, esta tipologia de mostra, tem elevado o número de aficionados pela atividade em causa. A presente exposição de miniaturas é composta por modelismo estático, modelismo ferroviário, demonstração de radiomodelismo, demonstração e exposição de airsoft.

Assim, considerando:

- i) O sucesso alcançado com as edições anteriores, que remontam desde ano de 2013, nas quais se registaram uma densa mobilização de visitantes, oriundos de diferentes geografias, à escala nacional;
- ii) O interesse municipal em promover ações, que reflitam os interesses da comunidade local;
- iii) As externalidades positivas oriundas da prática anunciada no incentivo à imaginação, com interessante relevo nas camadas mais jovens.

Face ao exposto e tendo em conta o interesse municipal desta iniciativa, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição dos seguintes auxílios não financeiros:

- a) Reserva de espaço da Zona VIP Nascente para a concretização da exposição, de 24 e 25 de junho, no valor €300,00 (trezentos euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €69,00 (sessenta e nove euros);
- b) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - Mupies da cultura (cartazes A3);
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais; -Leiriagenda municipal;
 - Impressão de 50 cartazes, em formato A3;
- c) Cedência de 30 plantas de ornamentação para decoração do recinto;
- d) Assegurar o serviço de segurança/vigilância no dia 24 de junho, das 15h00 às 20h00, e no dia 25 de junho, das 10h00 às 17h00;
- e) Disponibilização de 30 pilaretes, 30 secretárias e 8 módulos quadrados expositivos.

A iniciativa tem o centro de custos n.º 0249.17A139.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio não financeiro ao Clube de Modelismo da Região de Leiria, para a realização do "LEIRIMODEL 2017 - Exposição de Miniaturas", dias 24 e 25 junho, e proceder à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de € 69,00 (sessenta e nove euros), referente à liquidação do IVA do valor € 300,00 (trezentos euros), não cobrada pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 29 - Apoio ao Ateneu Desportivo de Leiria para realização de "24.º Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria". Ratificação de despacho

DLB N.º 715/17:

Presente a carta do Ateneu Desportivo de Leiria (NIPG 57714/16 de 14 de novembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do "24.º Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria", a decorrer no dia 17 de junho de 2017, na Praça Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa), em Leiria.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe conta já com vinte e três edições, assumindo grande importância para a modalidade no concelho;
- ii. O Sarau conta com a participação de cerca de 250 ginastas do concelho e de outros clubes congéneres, pois tratando-se do sarau de encerramento, assinala o culminar de mais uma época desportiva;
- iii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iv. É relevante e primordial desenvolver iniciativas junto do público em geral e em local acessível a toda a população leiriense
- v. O Ateneu Desportivo de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade da Ginástica, especialmente nas camadas jovens;

Considerando também, que o Ateneu Desportivo de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia

Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/27, de 18 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 57714/16).

Tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas nas edições transatas, prestando colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, para o efeito o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propôs a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

- a) Assegurar o transporte de 20 grades, do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa para a Fonte Luminosa, no dia 16 de junho e regresso a 3 de julho de 2017;
- b) Cedência e montagem de 4 postes e 8 holofotes para iluminação do espaço com a respetiva disponibilização de corrente elétrica e reforço da iluminação para o evento, entre os dias 16 de junho e 3 de julho de 2017;
- c) Cedência e transporte de 10 vasos com flores/plantas, para a Fonte Luminosa, no dia 16 de junho e regresso a 3 de julho 2017;
- d) Cedência, transporte e montagem de 3 módulos de bancada, entre os dias 16 e 19 de junho de 2017.

Para os itens de apoio logístico acima enunciados, prevê-se um custo total estimado de €243,19 (duzentos e quarenta e três euros dezanove cêntimos), de acordo com o centro de custos n.º 0113.17A165 do Programa de Gestão de Actividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexa (Anexo E);

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [álínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas..(...)*», junta-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2015 e 2016 (anexo E).

Face ao exposto, e não tendo sido possível agendar o assunto em reunião da Câmara Municipal anterior, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 14 de junho de 2017, autorizando o apoio logístico acima mencionado.

A iniciativa possui processo de licenciamento através do registo NIPG 9561/17, onde solicitam a respetiva utilização do espaço público, sendo uma atividade de interesse municipal foi cedida a ocupação do mesmo, bem como emitida a licença especial de ruído 20/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 14 de junho de 2017, autorizando o apoio logístico acima mencionado, para a realização do “24.º Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria”, organizado pelo Ateneu Desportivo de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 30 - Apoio ao Trampolins Clube de Leiria para realização do “IX Festival de Ginástica”

DLB N.º 716/17:

Presente a carta do Trampolins Clube de Leiria (NIPG 63412/16, de 7 de dezembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do “IX Festival de Ginástica”, a decorrer no dia 1 de julho de 2017, na Praça Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa), em Leiria.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os cerca de 150 ginastas do concelho e de outros clubes congéneres, pois tratando-se do sarau de encerramento, assinala o culminar de mais uma época desportiva;
- ii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

- iii. É relevante e primordial desenvolver iniciativas junto do público em geral e em local acessível a toda a população leiriense;
- iv. O Trampolins Clube de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade da Ginástica, especialmente nas camadas jovens;

Considerando também, que o Trampolins Clube de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/44, de 30 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 63412/17, de 7 de dezembro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas nas edições transatas, prestando colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, para o efeito o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propõe a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

- a) Assegurar o transporte de 20 grades de regresso da Fonte Luminosa para o Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, a 3 de julho de 2017;
- b) Cedência de 4 postes e 8 holofotes para iluminação do espaço com a respetiva disponibilização de corrente elétrica e reforço da iluminação para o evento, no dia 1 de julho, e desmontagem no dia 3 de julho de 2017;
- c) Cedência e transporte de 10 vasos com flores/plantas, para a Fonte Luminosa, com regresso a 3 de julho 2017;
- d) Cedência de 100 cadeiras brancas dobráveis do Mercado Santana para utilização no dia 1 de julho durante o evento, com levantamento e entrega da responsabilidade do Clube.

Para os itens de apoio logístico acima enunciados, prevê-se um custo total estimado de €111,46 (cento e onze euros e quarenta e seis cêntimos), de acordo com o centro de custos n.º 0113.17A166, do Programa de Gestão de Actividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexa (Anexo F).

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas..(...)*», junta-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2015 e 2016 (anexo F).

A iniciativa possui processo de licenciamento através do registo NIPG 27566/17, onde solicitam a respetiva utilização do espaço público, sendo uma atividade de interesse municipal foi cedida a ocupação do mesmo, bem como emitida a licença especial de ruído n.º 73/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio logístico acima mencionado, para a realização do “IX Festival de Ginástica”, organizado pelo Trampolins Clube de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - Apoio à Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Reixida para organização “Trilhos Loucos 2017 ACRD Reixida” - Ratificação de despacho

DLB N.º 717/17:

Presente as cartas da Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Reixida (NIPG 266626/17, de 1 de junho), em que solicitam à Câmara Municipal apoio para a organização do Trilhos Loucos 2017 ACRD Reixida, a decorrer no dia 18 de junho, no lugar de Reixida.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas da modalidade de trail participantes e de outros clubes congéneres, pois trata-se de uma prova de relevo que faz parte do Circuito do Calcário, Circuito da Associação Distrital de Atletismo de Leiria e da Taça de Portugal da Associação de Trail, Running de Portugal (ATRP);
- ii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii. É relevante e primordial desenvolver iniciativas junto do público em geral e em local acessível a toda a população leiriense;
- iv. A Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Reixida tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Trail, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através da organização de provas desta tipologia;

Considerando também, que a Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Reixida cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição NIPG 26626/17, de 1 de junho, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG: 26626/17, de 1 de junho de 2017).

Face ao exposto, e não tendo sido possível agendar o assunto em reunião da Câmara Municipal anterior, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Face ao exposto, e n foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 13 de junho de 2017, autorizando o apoio financeiro e logístico acima mencionado.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [álnea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», informa-se que nos anos de 2015 e 2016, não foi atribuída à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

A presente proposta de apoio, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), foi objeto de proposta de cabimento n.º 1272/16 e compromisso n.º 2021/16, ambas de 14 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 13 de junho de 2016, autorizando o apoio financeiro acima mencionado à Associação Cultural Recreativa Desportiva da Reixida, para a organização da prova "Trilhos Loucos 2017 ACRD Reixida", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, em virtude de se tratar de uma competência deste órgão executivo, conforme as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - Atribuição de Espaços Desportivos no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria para a prática desportiva federada na modalidade de natação à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, no mês de julho de 2017 e Época Desportiva 2017/2018

DLB N.º 727/17:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e das

alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente a proposta de atribuição de auxílios não financeiros, NIPG 28560/17, de 12 de junho, nomeadamente a atribuição de Espaços Desportivos através da cedência de pistas e ginásios do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, de acordo com o estipulado no artigo 14.º do PRO Leiria, à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCR Bairro dos Anjos), no mês de julho de 2017 e Época Desportiva 2017/2018.

Considerando que:

- i) A ADCR Bairro dos Anjos apresentou a sua candidatura que cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e formulário de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017, NIPG 57500/16, de 3 de novembro;
- ii) A utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, deverá estar de acordo com o estipulado no Regulamento Interno de Utilização em vigor e respetiva tabela de preços, aprovada na reunião de Câmara Municipal de 6 de junho de 2017, e em conformidade com os horários de utilização fixados pela Câmara Municipal;
- iii) A prioridade de atribuição de espaços/pistas dos planos de água a que se refere o artigo 22.º do Regulamento supra citado, «(...) para atividades regulares deve respeitar as prioridades, por tipo de utilizadores e períodos horários, fixadas no Anexo II (...)», permitindo a cedência da Piscina de Competição, de 2.ª a 6.ª feira, no período das 17h30 às 22H00, para treino dos atletas da modalidade de natação, bem como aos sábados das 8H30 às 13H00, respeitando ainda os critérios de atribuição definidos no artigo 23.º;
- iv) O número de pistas e horários atribuídos à ADCR Bairro dos Anjos, na Piscina de Competição e Ginásios teve em conta a candidatura apresentada, o número de atletas filiados e espaços utilizados por este Clube no decorrer da época transata, ao nível da prática desportiva federada na modalidade de natação, podendo os mesmos serem ajustados no decorrer da presente época desportiva, consoante os interesses da Câmara Municipal de Leiria e do Clube utilizador;
- v) Os pedidos de cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a realização de eventos, deverão ser efetuados no âmbito do PRO Leiria, acompanhando a candidatura a remeter até dia 31 de outubro de 2017, ou pontualmente, apresentando para o efeito o Formulário de Pedido de Auxílio (Anexo II, 3.B), no âmbito deste Regulamento;

Face ao exposto, é presente pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a proposta de atribuição de espaços desportivos no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria para a prática desportiva federada na modalidade de natação à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos no mês de julho de 2017 e Época Desportiva 2017/2018, constante no quadro infra, no valor total de €73.618,00 (setenta e três mil seiscentos e dezoito euros), com IVA à taxa legal em vigor, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante máximo de €13.780,39 (treze mil setecentos e oitenta euros e trinta e nove cêntimos), referente à utilização das pistas e ginásios, de acordo com o estipulado na tabela de preços que constitui o Anexo I do Regulamento Interno de Utilização da referida infraestrutura:

Mês	Tipologia Utilização		Horário	Horas/Pistas mês	Valor Uni	Total c/ IVA
jul/17	Ginásios	Ginásio 1	18h - 19h	21	21,00 €	441,00 €
		Ginásio 2 (Fitness/Grupo)	18h - 19h	21	17,00 €	357,00 €
	Pistas	Piscina B Competição	Até às 16h45	220	5,00 €	1 100,00 €
			Depois das 16h45	899	5,00 €	4 495,00 €

Mês	Tipologia Utilização		Horário	Horas/Pistas mês	Valor Uni	Total c/ IVA
set/17	Ginásios	Ginásio 1	18h - 19h	21	21,00 €	441,00 €
		Ginásio 2 (Fitness/Grupo)	18h - 19h	21	17,00 €	357,00 €
	Pistas	Piscina B Competição	Até às 16h45	220	5,00 €	1 100,00 €
			Depois das 16h45	899	5,00 €	4 495,00 €
out/17	Ginásios	Ginásio 1	18h - 19h	18	21,00 €	378,00 €
		Ginásio 2 (Fitness/Grupo)	18h - 19h	18	17,00 €	306,00 €
	Pistas	Piscina B Competição	Até às 16h45	180	5,00 €	900,00 €
			Depois das 16h45	770	5,00 €	3 850,00 €
nov/17	Ginásios	Ginásio 1	18h - 19h	21	21,00 €	441,00 €
		Ginásio 2 (Fitness/Grupo)	18h - 19h	21	17,00 €	357,00 €
	Pistas	Piscina B Competição	Até às 16h45	182	5,00 €	910,00 €
			Depois das 16h45	898	5,00 €	4 490,00 €
dez/17	Ginásios	Ginásio 1	18h - 19h	18	21,00 €	378,00 €
		Ginásio 2 (Fitness/Grupo)	18h - 19h	18	17,00 €	306,00 €
	Pistas	Piscina B	Até às 16h45	179	5,00 €	895,00 €
			Depois das 16h45	769	5,00 €	3 845,00 €
jan/18	Ginásios	Ginásio 1	18h - 19h	22	21,00 €	462,00 €
		Ginásio 2 (Fitness/Grupo)	18h - 19h	22	17,00 €	374,00 €
	Pistas	Piscina B Competição	Até às 16h45	183	5,00 €	915,00 €
			Depois das 16h45	942	5,00 €	4 710,00 €
fev/18	Ginásios	Ginásio 1	18h - 19h	20	21,00 €	420,00 €
		Ginásio 2 (Fitness/Grupo)	18h - 19h	20	17,00 €	340,00 €
	Pistas	Piscina B Competição	Até às 16h45	180	5,00 €	900,00 €
			Depois das 16h45	856	5,00 €	4 280,00 €
mar/18	Ginásios	Ginásio 1	18h - 19h	21	21,00 €	441,00 €
		Ginásio 2 (Fitness/Grupo)	18h - 19h	21	17,00 €	357,00 €
		Piscina B Competição	Até às 16h45	222	5,00 €	1 110,00 €
			Depois das 16h45	898	5,00 €	4 490,00 €
abr/18	Ginásios	Ginásio 1	18h - 19h	20	21,00 €	420,00 €
		Ginásio 2 (Fitness/Grupo)	18h - 19h	20	17,00 €	340,00 €
	Pistas	Piscina B Competição	Até às 16h45	179	5,00 €	895,00 €
			Depois das 16h45	855	5,00 €	4 275,00 €
mai/18	Ginásios	Ginásio 1	18h - 19h	21	21,00 €	441,00 €
		Ginásio 2 (Fitness/Grupo)	18h - 19h	21	17,00 €	357,00 €
		Piscina B Competição	Até às 16h45	181	5,00 €	905,00 €
			Depois das 16h45	900	5,00 €	4 500,00 €
jun/18	Ginásios	Ginásio 1	18h - 19h	21	21,00 €	441,00 €
		Ginásio 2 (Fitness/Grupo)	18h - 19h	21	17,00 €	357,00 €
		Piscina B Competição	Até às 16h45	220	5,00 €	1 100,00 €
			Depois das 16h45	899	5,00 €	4 495,00 €
jul/18	Ginásios	Ginásio 1	18h - 19h	22	21,00 €	462,00 €
		Ginásio 2 (Fitness/Grupo)	18h - 19h	22	17,00 €	374,00 €
	Pistas	Piscina B Competição	Até às 16h45	182	5,00 €	910,00 €
			Depois das 16h45	941	5,00 €	4 705,00 €
TOTAL						73 618,00 €

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas...», junta-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2015 e 2016 (anexo G).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da

álnea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, os espaços desportivos constantes no quadro supra, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria para a prática desportiva federada na modalidade de natação, no mês de julho de 2017 e Época Desportiva 2017/2018, ficando o Município de Leiria sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante máximo de €13.780,39 (treze mil setecentos e oitenta euros e trinta e nove cêntimos), referente à utilização das pistas e ginásios, de acordo com o estipulado na tabela de preços que constitui o Anexo I do Regulamento Interno de Utilização da referida infraestrutura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 33 - Biblioteca de Praia 2017

DLB N.º 699/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

O Município de Leiria através da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira encontra-se a preparar o posto de leitura na Biblioteca de Praia, do Pedrógão, cuja abertura se realizará de 1 de julho a 3 de setembro 2017.

A Biblioteca de Praia é um serviço descentralizado e gratuito de cultura e informação que tem vindo a proporcionar aos veraneantes um conjunto diversificado de livros, filmes, jornais e revistas, diversas atividades, um programa diversificado de atividades, bem como o acesso à Internet diário e equipamento informático para consulta da Net através do carro cedido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL).

A Biblioteca de Praia no Pedrógão é um posto de leitura estratégico para a difusão da informação e divulgação dos serviços da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira nomeadamente, no âmbito da promoção do livro e da leitura.

Pretende-se ainda com este espaço motivar os hábitos de leitura e impulsionar a utilização quotidiana das bibliotecas.

O programa diversificado de atividades será desenvolvido pela Biblioteca Municipal e pelos diversos espaços do Município (Centro de Interpretação Ambiental, Castelo, Mijilmo e Museu de Leiria).

O horário proposto para a abertura da Biblioteca de Praia ao público será: de terça-feira a sexta-feira, das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00; sábados e domingos, das 15h00 às 18h00.

De modo a concretizar os serviços da Biblioteca com qualidade será necessário disponibilizar:

i) **Sinal de internet gratuito**

Deste modo, será necessária a colaboração da (DII) para disponibilizar o sinal de internet gratuito, e um PC portátil para a funcionária contactar por e-mail a Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, bem como consultar o catálogo em linha, melhorando desta forma a qualidade de atendimento do público que, de imediato, fica a saber a existência dos livros, podendo-se efetuar a respetiva reserva online.

ii) **Publicações periódicas - Jornais (a Bola, o Público, o Correio da Manhã e o Expresso) e a revista Visão**, no valor total de 273,38€.

A Biblioteca de Praia tem o centro de custos n.º OBM 0127.17A9.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 34 - Programa Férias Divertidas com a Biblioteca 2017

DLB N.º 700/17:

Presente, pelas Senhoras Vereadoras Anabela Graça e Ana Valentim, o programa Férias Divertidas com a Biblioteca 2017, conforme se apresenta:

Programa Férias Divertidas com a Biblioteca 2017

A iniciativa "Férias Divertidas com a Biblioteca 2017" consiste num apoio de cariz social e pedagógico, traduzido num programa de ocupação de tempos livres, dirigido, prioritariamente, às crianças do 1.º ciclo oriundas de famílias em situação de carência.

Destinatários: Crianças do 1.º ciclo.

Preenchimento de vagas: Prioridade às integradas no 1.º e 2.º escalão do abono de família.

Atividades: Durante uma quinzena são proporcionadas às crianças um conjunto de atividades, que passam pela promoção da leitura, exploração do património histórico e cultural, experimentação no domínio do ambiente, atividades ao ar livre, entre outras ocupações ajustadas a estes destinatários.

Coordenação: Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira.

Horário das atividades: Das 09h00 às 17h00.

Receção das crianças na Escola Básica do Arrabalde das 8h30 às 9h00 e saída entre as 17h30 e as 18h00.

Objetivos:

- Disponibilizar um serviço de apoio às famílias, com vista à ocupação lúdica, desportiva e cultural, em local seguro, dos seus educandos, no período da interrupção letiva do verão (duas quinzenas de julho);
- Criar um ambiente social favorável à leitura;
- Incutir o hábito de leitura, também em férias, elevando os índices de literacia;
- Ocupar os tempos livres estimulando a interação grupal, proporcionando o contacto com a sociedade, com o património local e a natureza;
- Proporcionar atividades diversificadas, numa perspetiva de educação integral, elevando as competências sociais das crianças.

Calendarização: O programa "Férias Divertidas com a Biblioteca" comporta dois períodos: de 3 a 14 de julho e de 17 a 28 de julho (apenas dias úteis).

Inscrições: De 21 a 26 de junho, acompanhados do cartão do cidadão da criança e documento comprovativo de escalão. Limitado a 20 participantes em cada quinzena, podendo as inscrições serem efetuadas no BUA - Balcão Único de Atendimento, situado no edifício da Câmara Municipal de Leiria. Após a análise das inscrições, os candidatos selecionados serão informados pelos serviços da Biblioteca e terão que efetivar o pagamento da inscrição no Balcão Único da Câmara Municipal de Leiria (Largo da República - Leiria).

A mesma criança só pode inscrever-se numa das duas quinzenas.

Preçário:

- 1.º Escalão 10 euros (1 quinzena);
- 2.º Escalão 20 euros (1 quinzena);
- Sem Escalão 40 euros (1 quinzena).

O preço comporta o almoço diário e as atividades.

Critérios de seleção das crianças:

- 1.º) Pertencente ao 1.º escalão;
- 2.º) Pertencente ao 2.º escalão;
- 3.º) Sem escalão;
- 4.º) Data de receção da inscrição;
- 5.º) Na segunda quinzena ser participante pela 1.ª vez.

Outras informações:

- 1- O Município de Leiria assegurará a contratação de um seguro para esta atividade;
- 2- Não são admitidas faltas, salvo em situações comunicadas previamente e devidamente comprovadas;
- 3- Em caso de falta, a vaga será ocupada por outra criança que se encontre em lista de espera.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta do projeto "Férias Divertidas com a Biblioteca 2017".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 35 - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 718/17:

Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 22650/17	636.17A 97 (€115.91)	Caminho das Berruges, em Marvila	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supramencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- Concordar com a colocação da sinalização supramencionada;
- Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 36 - Processo n.º T – 37/2016 - Empreitada de Requalificação da Rua Central na Freguesia de Amor - Proposta de trabalhos a menos para aprovação

DLB N.º 719/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €1.300,00+ IVA, que a seguir se transcreve:

"SITUAÇÃO MENSAL

Valor de Adjudicação.....	124.976,00 euros
Erros de Medição Aprovados.....	_____ euros
Adicionais Aprovados.....	_____ euros
Situação Anterior.....	108.061,75 euros
Subtotal.....	16.914,25 euros
Situação Atual.....	1.300,00 euros
SALDO	123.676,00 euros

Os trabalhos apresentados dizem respeito à não execução de duas lombas redutoras de associadas a passadeira, incluindo rega de colagem, local definitivo a indicar pela fiscalização e de acordo com as peças escritas patentes no procedimento.

Não se tendo verificado a necessidade de executar estes trabalhos na presente empreitada, a

qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica 2016 - I - 115 o que levou a que as quantidades previstas e adjudicadas não fossem executadas.

Estes trabalhos estavam previstos, não tendo sido executados, pelo que podem ser considerados como trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexa-se igualmente a listagem de trabalhos a menos no valor de €1.300,00+ IVA, e a que correspondem um desagrevamento do custo da obra no valor total de €123.676,00 + IVA, sendo a percentagem de -1,04% (Anexo H).

Em conclusão e dado que os trabalhos descritos são dispensáveis à conclusão da obra, propõe-se a aprovação de trabalhos a menos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar os trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de €1.300,00 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES, S.A. – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 37 - Processo n.º T – 30/2017 - Empreitada para a Reparação e Requalificação das Piscinas Municipais-Piscina Municipal da Caranguejeira (Lote 1) e Piscina Municipal da Maceira (Lote 2) - Revogação da Decisão de Contratar e Extinção do Procedimento Concursal

DLB N.º 720/17:

Presente uma informação do DIEM de 9 de junho de 2017, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

- i) O Município de Leiria, pelo seu executivo permanente, emanou diretrizes ao Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIEM) para que esta unidade orgânica diligenciasse as ações para promover o lançamento do procedimento de contratação pública referente à reparação e requalificação das Piscinas Municipais da Caranguejeira e da Maceira;
- ii) Este departamento, seguindo as indicações superiores, procedeu em 09.03.2017, à elaboração das peças necessárias para lançamento de procedimento de contratação pública, por recurso a concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução da empreitada referida, estimando-se a totalidade dos trabalhos em €271.991,00 + IVA, sendo €149.985,50 + IVA para o lote 1 (Piscina Municipal da Caranguejeira) e €122.005,50 +IVA para o lote 2 (Piscina Municipal da Maceira), com um prazo de execução de 90 dias para cada lote;
- iii) Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 16-03-2017 foi aprovado o projeto, bem como as demais peças que serviram de base ao concurso e a composição do júri de procedimento;
- iv) O referido procedimento foi disponibilizado, para consulta e fornecimento de peças procedimentais, em 12-04-2017, com publicação do anúncio de procedimento n.º 3016/2017, n.º 73 do DRE, II Série, e no qual ficou definida a entrega de propostas para o dia 02-05-2017;
- v) Por parte de um interessado ao referido procedimento, foi apresentada uma lista de erros e omissões, a qual foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria em 23.05.2017, para aprovação e o respetivo mapa de quantidades final, mantendo-se o preço base do concurso;
- vi) Como consequência, o prazo para entrega das propostas recaiu para o dia 31-05-2017 e a abertura das mesmas em 01-06-2017;
- vii) Após a abertura das propostas, o júri verificou, que não foi apresentada nenhuma proposta;

Assim, propõe-se a revogação da decisão de contratar com base no n.º 1 do artigo 80.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, bem como anular a proposta de cabimento n.º 750/17, de 9 de março.

Pelo acima exposto, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º conjugado com a previsão normativa da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do CCP, seja revogada a decisão de

contratar, por nenhum concorrente ter apresentado proposta ao procedimento referente à “Reparação e Requalificação das Piscinas Municipais-Piscina Municipal da Caranguejeira (Lote 1) e Piscina Municipal da Maceira (Lote 2)”, e, em consequência, declarar extinto o procedimento respetivo, por ausência de objeto, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como anular o cabimento n.º 750, de 09.03.2017. ».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, revogar a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 80.º conjugado com a previsão normativa da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do CCP, seja revogada a decisão de contratar, por nenhum concorrente ter apresentado proposta ao referido procedimento, e, em consequência, declarar extinto o procedimento respetivo, por ausência de objeto, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como anular a proposta de cabimento n.º 750/17, de 9 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 38 - Processo n.º T – 48/2015 - JARDIM DE ALMUINHA GRANDE - PEDU – Prorrogação de Prazo para apresentação de candidaturas DLB N.º 721/17:

Presente uma informação do DIEM de 12 de junho de 2017, cujo teor se transcreve:

“No decurso do procedimento de contratação pública acima referenciado, foram apresentados, por entidades interessadas ao concurso, erros e omissões ao programa de procedimento, motivados por óbvios e manifestos lapsos, mas que implicam e obstam ao normal desenvolvimento do presente procedimento, pelo que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 166.º conjugado com o artigo 50.º e o n.º 3 do artigo 61.º do CCP, o prazo fixado para a entrega de candidaturas encontra-se suspenso.

Após a devida apreciação, análise e avaliação dos erros e omissões identificados, constata-se que o modelo de **Anexo referente aos Requisitos da Capacidade Financeira** não foi disponibilizado junto com as peças escritas do procedimento, **parte do clausulado referente à média do rácio de Capacidade de Endividamento** não se encontra constante no programa de procedimento e que o **alvará a apresentar** para habilitação do adjudicatário encontra-se definido como a “9.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta e 10.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam”, quando, na realidade, **deverá ser a “9ª subcategoria da 2ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta e 10.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam”**, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar.

Pelo acima exposto, dever-se-á proceder às retificações e correções acima referidas no programa de procedimento, pelo que se anexa à presente informação novo programa de procedimento e caderno de encargos, que deverão substituir total e integralmente os anteriormente disponibilizados.

Considerando que as alterações introduzidas ao programa de procedimento, apesar de não originarem a alteração do preço base do procedimento, corrigem e retificam aspetos fundamentais das peças do procedimento, pelo que propõe-se a aprovação dos erros e omissões acima mencionados, seja mantido o preço base do procedimento e que seja prorrogado o prazo fixado para a apresentação de candidaturas, pelo período de 12 dias, correspondente com o prazo inicialmente estabelecido, de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 175.º do CCP.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e com base na informação prestada pelo DIEM de 12 de junho de 2017, **deliberou por unanimidade**, prorrogar o prazo para a entrega de Candidaturas pelo período de 12 dias, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 175.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 39 - Processo n.º T-12/2017 – Beneficiação, Requalificação da rede viária municipal, reforço dos pavimentos betuminosos com a execução de camada superficial betuminosa a frio e obras acessórias – Concelho de Leiria - Minuta de contrato para aprovação

DLB N.º 722/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo I), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa TOPBET – Trabalhos e Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., no valor de €293.309,05 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 23 de maio de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401, e foi objeto da proposta de cabimento n.º 568/17 e a requisição externa de despesa n.º 1799/17, de 15 de maio.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - Processo n.º T-79/2015 – Empreitada para a Reabilitação do Bairro da integração – PEDU - Lista de Erros e Omissões

DLB N.º 723/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões (Anexo J), após a mesma ter sido alvo de análise pelo Gabinete Projetista, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 40 da O.T. da reunião de 20.06.2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 40, da ordem de trabalhos, aprovação da lista de erros e omissões para a empreitada da realização do Bairro da Integração..

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que de acordo com posições anteriormente assumidas sobre o assunto em apreço, apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 20 de junho de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão».

Ponto 41 - Processo n.º T – 30/2017 Empreitada para a Reparação e Requalificação das Piscinas Municipais-Piscina Municipal da Caranguejeira

(Lote 1) e Piscina Municipal da Maceira (Lote 2) - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

DLB N.º 740/17:

Presente uma informação do DIEM de 12 de junho de 2017, cujo teor se transcreve:

1. Considerando que:

- i) O anterior procedimento de contratação pública, aprovado por deliberação de Câmara Municipal de Leiria de 16.03.2017, ter ficado deserto;
- ii) Em consequência deste facto, foi proposto na informação de 09/06/2017, ao órgão competente para decidir, a não adjudicação e revogação de decisão de contratar, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 80.º conjugado com a previsão normativa da alínea b) do n.º 1 do artigo 79, ambos do CCP, resultando na extinção do procedimento respetivo, por ausência de objeto, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Código de Procedimento Administrativo;
- iii) A reanálise do projeto, com introdução de melhorias ao nível da pormenorização e da descrição dos trabalhos a realizar, reavaliados os preços unitários da lista de medições e orçamento;
- iv) Reavaliação dos preços unitários da lista de medições e orçamento;
- v) As condicionantes descritas na informação de abertura inicial se mantem;

2. Proposta:

- i) Face ao acima exposto, torna-se necessário proceder à reparação e requalificação das Piscinas Municipais de Caranguejeira e Maceira, pelo que foi elaborado pelos serviços do DIEM, novo levantamento dos trabalhos necessários à execução da obra supra, a que se encontra inscrita no plano plurianual de investimento com a rubrica 2017 – I - 98, tendo-se efetuado as medições e orçamento dos mesmos, pelo que se apresenta em anexo o mapa de quantidades de trabalho e respetivo orçamento, estimando-se estes em **€369.523,00 +IVA**, sendo **€206.673,00+IVA** para o **lote 1 (Piscina Municipal da Caranguejeira)** e **€162.850 +IVA** para o **lote 2 (Piscina Municipal da Maceira)**;
- ii) Assim, dada a natureza dos trabalhos e dado a impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios **propõe-se**:
 - a) A aprovação do projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas, programa de procedimento e caderno de encargos, e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, bem como legislação complementar;
 - b) A autorização para a contratação da empreitada, conforme o disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP
 - c) Os prazos de execução de 90 dias para cada lote;
 - d) Código **CPV 45212290-5** e classe de alvará correspondente à **1.ª** subcategoria da **1.ª** categoria da classe correspondente ao valor da proposta e **5.ª** subcategoria da **1.ª** categoria e **19.ª** subcategoria da **4.ª** categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
 - e) A fórmula de revisão de preços é F05 – reabilitação ligeira de edifícios:

$$Ct = 0.45 \frac{S_t}{S^o} + 0.01 \frac{M_{03t}}{M^o_{03}} + 0.10 \frac{M_{10t}}{M^o_{10}} + 0.01 \frac{M_{13t}}{M^o_{13}} + 0.01 \frac{M_{20t}}{M^o_{20}} + 0.01 \frac{M_{23t}}{M^o_{23}} + 0.22 \frac{M_{29t}}{M^o_{29}} + 0.02 \frac{M_{42t}}{M^o_{42}} + 0.07 \frac{E}{E_0} + 0.10$$
 - f) A adoção de um procedimento de contratação por concurso público, com a divisão em lotes, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 22.º do CCP;
 - g) Propõe-se ainda a aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra.

- h) A dispensa do estudo geológico-geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar não contemplam intervenções em terrenos, não mexendo nas características geomecânicas do solo e, ainda, a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro;
- i) Designar os elementos o júri de procedimento e técnico procedimental que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, seja designado para júri do procedimento os seguintes elementos:
- George Silva – Presidente;
 - João Ferreira – Membro efetivo;
 - Sucena Areia – Membro efetivo;
 - Maria do Carmo Bandeira – Membro suplente;
 - Francisco Santos – Suplente;
 - José Areia – Técnico procedimental.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DIEM, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Aprovar o projeto de execução, caderno de encargos, programa procedimento e demais peças que servem de base ao concurso, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, e encontram-se conforme o preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o prazo de execução de 90 dias;
- b) Aprovar a composição do júri de procedimento;
- c) Dada a natureza e dimensão dos trabalhos, aprovar a realização de uma empreitada, adotando o procedimento de concurso público, com divisão em lotes, nos termos da alínea b) do artigo 19.º conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o critério de adjudicação definido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, ou seja, o mais baixo preço.

O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no plano plurianual de investimento com a rubrica 2017 – I – 98 e com a proposta de cabimento n.º 1443/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 41 da O.T. da reunião de 20.06.2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 41, da ordem de trabalhos, propõem-se a abertura do procedimento para a requalificação e reparação das piscinas municipais da Caranguejeira e Maceira, e aprovação das demais peças processuais.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que uma vez que nas peças processuais verificadas que houve pelo menos o aumento de 35% no preço baixo do concurso, relativo ao anterior procedimento que fora extinto.

Face ao exposto os Vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 20 de junho de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão».

Ponto 42 - Processo n.º T-23/2017 – “Concurso Público de Conceção para a Elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades do Centro de Atividades Municipal de Leiria” – Decisão de Seleção

DLB N.º 742/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado do “RELATÓRIO FINAL DO JÚRI – PARTE 1”, e respetivo Anexo 1, elaborado pelo júri do procedimento, ao abrigo do disposto no artigo 227.º, conjugado com o artigo 68.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 fevereiro de 2017.

Considerando:

- i) A autorização para abertura do procedimento, por deliberação da Câmara Municipal datada de 16/02/2017, referente ao Concurso de Conceção, na modalidade de Concurso Público, n.º T-23/2017 – “Concurso Público de Conceção para a Elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades do Centro de Atividades Municipal de Leiria”, publicitado no Diário da República, II Série, número 44, de 02 de março de 2017, através do Anúncio de procedimento n.º 1632/2017;
- ii) O “RELATÓRIO FINAL DO JÚRI – PARTE 1” e respetivo Anexo 1 elaborado, nos termos do n.º 8 do artigo 231.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o estabelecido no artigo 17.º dos Termos de Referência do referido Concurso, e que faz parte integrante da presente deliberação;
- iii) Que as deliberações do Júri do Procedimento sobre a ordenação dos trabalhos de conceção apresentados ou sobre a exclusão dos mesmos têm carácter vinculativo, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 227.º do CCP;
- iv) Que, de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º dos Termos de Referência, a identificação do concorrente só será conhecida após a aprovação, pela Câmara Municipal de Leiria, do “RELATÓRIO FINAL DO JÚRI – PARTE 1” e a sua submissão na plataforma de contratação pública;
- v) Que no “RELATÓRIO FINAL DO JÚRI – PARTE 1” o júri do procedimento procedeu à avaliação do trabalho apresentado com número de ordem 2, código 26697, com indicação da classificação atribuída pela avaliação do respetivo Júri, conforme tabela abaixo:

Ordenação do Trabalho	Número de ordem do trabalho atribuído aquando da abertura dos invólucros	Código do trabalho atribuído pela plataforma anoGov	Pontuação obtida
1.º	2	26697	12.72 (*)

(*) Por aplicação do modelo de avaliação dos trabalhos, conforme consta do **Anexo I** do “RELATÓRIO FINAL DO JÚRI – PARTE 1”.

- i. Que, para efeitos do disposto no número 2 do artigo 17.º dos Termos de Referência, o trabalho ordenado em 1.º, com o número de ordem 2 e código 26697, obteve uma pontuação final de 12.72 valores, pelo que o Júri do Procedimento propôs a seleção do respetivo trabalho, atendendo a que obteve uma pontuação superior ao resultado médio [11.82];
- ii. Que o concorrente classificado em primeiro lugar do Concurso de Conceção considera-se selecionado para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, de acordo com o qual se pode adotar o ajuste direto com vista à celebração de um contrato, na sequência de um concurso de conceção, e conforme estabelecido no número 2 do artigo 18.º dos Termos de Referência do Concurso de Conceção.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- i. **Aprovar o “RELATÓRIO FINAL DO JÚRI – PARTE 1” e selecionar o trabalho de conceção** ordenado em 1.º, com o número de ordem 2 e código 26697, o qual obteve a classificação final de 12.72 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 233.º do CCP, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º e n.º 1 do artigo 19.º dos Termos de Referência;
- ii. **Autorizar a notificação da decisão de seleção** a todos os concorrentes e vencedor do concurso de conceção, conforme disposto no n.º 3 do artigo 233.º do CCP, conjugado com os n.ºs 2 a 5 do artigo 19.º dos Termos de Referência.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«Ponto 42-“Concurso Público de Conceção para a elaboração do Projecto de Arquitectura e Especialidades do Centro de Actividades Municipal de Leiria”

Neste ponto da ordem de trabalhos propõem-se este executivo a proceder à aprovação do relatório final – Parte 1 – respeitante ao concurso público de conceção para a elaboração do Projeto de Arquitectura e especialidades do centro de atividades Municipal de Leiria, e selecionar o trabalho de conceção, bem como autorizar a notificação da decisão de seleção.

Relembro este ponto da ordem de trabalho foi retirado da reunião passada com o argumento por parte da maioria PS, de que o mesmo merecia uma reflexão.

Após análise do mesmo verifica-se o corpo da deliberação e demais anexos são iguais aqueles que foram trazidos a reunião de câmara de 6 de Junho.

Assim:

- 1) Foram submetidos 2 projectos a concurso, tendo sido um deles automaticamente excluído por ter referências à entidade concorrente (Central Projectos, LDA). Assim, foi só analisado e ponderado um único projecto de arquitectura.
- 2) O edifício proposto apresenta a forma que faz lembrar uma grande tenda/circo, com uma altura no ponto mais alto de 25m, tendo o espaço de arena a capacidade para 3000 lugares sentados e 18552m² de construção divididos por 2 pisos. A solução apresentada irá ter um elevado impacto no local, dada a cor branca do betão proposto para o revestimento exterior.
- 3) O “diálogo” com os restantes edifícios é apenas estabelecido na individualidade das volumetrias, pois quaisquer dos edifícios presentes, estádio, piscinas e Nerlei são individualidades arquitetónicas próprias.
- 4) Com esta intervenção vão ser supridos 1170 lugares de estacionamento.
- 5) No que diz respeito à fluidez da circulação no empreendimento e a sua relação com o exterior e de acordo com os elementos disponíveis, a rampa exterior de ligação da galeria à cota baixa, tem inclinação superior a 11, o que não garante a inclusividade, pois deveria ter 6% a 8%, mesmo estando assegurada internamente no edifício de forma mecânica.
- 6) Quanto à adaptação da solução à eventualidade de ligação ao Estádio Municipal, a proposta não desenvolve nem aponta esta possibilidade.
- 7) Quanto à relação da intervenção com as soluções de eficiência energética e adaptação climática, nos períodos de precipitação intensa, poderá ocorrer o risco de eventual inundação do edifício, mesmo como as propostas positivas de aumento da permeabilidade prevista na intervenção.
- 8) Não há garantia que o custo da obra não exceda o valor de 12.000.000€ uma vez que os preços unitários indicados pelo concorrente, são considerados pelo júri, como valores muito baixos relativamente aos valores de mercado.
- 9) A evacuação das bancadas efetuada através do primeiro piso para a galeria exterior deve ser garantida, não estando indicada nos elementos apresentados.
- 10) A evacuação da plateia, não parece estar devidamente assegurada, com a saída norte e uma saída para o estacionamento do edifício, levantando dúvidas sobre a segurança do espaço. (transcrito do relatório que se quer hoje aprovar).
- 11) Este projeto de arquitetura mereceu a aprovação, por parte do júri, com a classificação de 12.72 (numa escala de 3.94 a 19.70), o que corresponde, na vulgar escala classificativa de 0 a 20 valores, a um mero 10,8 (o que se chama “passou à tangente”).

Em suma, esta proposta levanta dúvidas, explanadas no próprio relatório do júri, sobre questões de segurança e de acessibilidades entre outros. Para além destes aspectos, consideramos que para um projecto de arquitectura destas dimensões, depressa e bem não há quem, ao qual temos de juntar o fazer barato, o que significa que é um projecto de difícil execução e que muito provavelmente ficará na “gaveta”. Entendemos que para esta zona

nobre da cidade, os Leirienses merecem que deva ser equacionada uma solução arquitectónica, não de um mero satisfatório mas sim de excelência.

Face ao exposto, os **vereadores votam contra** neste ponto da OT, para efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 20 de junho de 2017

Os vereadores,

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** Raul Castro e os Senhores Vereadores **Anabela Graça, Lino Pereira, Ricardo Santos, Ana Valentim e Vítor Marques**, apresentaram uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

O Município de Leiria iniciou procedimento para construção de um Centro de Atividades Municipais (vulgo Multiusos), estrutura há muito reclamada pelos Leirienses, que pudesse albergar as seguintes valências:

Cultura

Desporto,

Congressos, e

Feiras temáticas.

Para o efeito, foi lançado um concurso de conceção, vulgarmente conhecido por "concurso ideias", de que resultou a apresentação de duas (2) propostas, e em que uma foi rejeitada, por não garantir a regra do anonimato prevista no respetivo concurso. A outra foi objeto de avaliação e pontuação por parte do júri do concurso, merecendo avaliação positiva.

É esta proposta que se apresenta agora ao Executivo para apreciação e votação, embora na reunião anterior tenham sido já suscitadas algumas questões, pelos Vereadores do PSD, no âmbito do "Concurso Público de Conceção para a elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidade do Centro de Atividades Municipal", questões que voltaram a ser colocadas na presente reunião da Câmara Municipal.

A forma superficial, no nosso entender, como o processo foi apreciado pelos Vereadores do PSD, leva-nos a clarificar algumas das questões formuladas:

1- Apresentação de «... um único projeto de arquitetura...»

Esta afirmação constante da declaração de voto do PSD não é verdadeira e está tecnicamente errada, na medida em que não foi apresentado qualquer projeto de arquitetura no âmbito do presente concurso, mas sim apresentada uma proposta cum uma solução/ideia, que só passará à fase de projeto depois da Câmara Municipal selecionar a proposta analisada pelo júri do concurso.

Com uma afirmação destas, os Vereadores do PSD mostram que nem sequer sabem verdadeiramente do que está a ser tratado, chamando de projeto de arquitetura uma solução/ideia para o local, que está longe de ser um projeto de arquitetura, o que obviamente inquina todas as suas considerações subsequentes sobre esta matéria.

2- A solução irá ter um elevado impacto local/ambiental

Um edifício deste tipo terá sempre uma volumetria com impacto, pelo que o que está em causa é se tem, ou não, enquadramento na envolvente urbana em que surge. Ora o estádio já apresenta um impacto muito grande, que poderá ser de certa forma neutralizado ou reduzido através deste novo edifício, que se apresenta neutro, pela sua cor e forma. O comprimento máximo do edifício proposto é de 150 metros, a largura máxima é de 104 metros e a altura da parte central, (a mais alta) é de 25 metros e pode ser comparada com a do estádio, que atinge os 56 m no topo dos mastros, sendo que a cobertura das bancadas, chega na parte mais elevada aos 42 m, ou seja, fica 10 metros acima da cota do estacionamento do Largo Dr. Serafim Lopes Pereira em frente da Escola Domingos Sequeira.

Ora, a proposta apresentada pelo concorrente admitido ficará muito abaixo da cota daquele Largo.

A relação com os restantes edifícios só poderá ser estabelecida pela intervenção no espaço público, única forma de articular arquiteturas tão díspares como as que existem no local. O facto de se propor um

edifício de cor branca e forma muito simples pode ajudar e ganhar pela sua neutralidade.

3- Supressão de 1170 lugares de estacionamento

O número de estacionamentos desta zona da cidade foi pensado para o momento do Euro 2004, quando se projectou um estádio para 30.000 lugares. Com o fim daquele campeonato, a capacidade do estádio foi reduzida em quase um terço. A área de intervenção forçosamente irá provocar diminuição de estacionamentos sendo que a solução para o exterior poderá minimizar este aspeto, como é sugerido no relatório do júri. A construção de qualquer edifício deste tipo na zona terá que, necessariamente, suprimir estacionamentos, no entanto a proposta contempla a criação de 150 lugares ligeiros e 18 lugares para autocarros, podendo ainda vir a alargar esse número, com a criação de mais lugares de estacionamento. Há também a possibilidade de equacionar lugares no estádio que não estão, actualmente, disponibilizados ao público.

Ora, os Vereadores do PSD esquecem isto tudo e dá-lhes mais jeito esgrimir, apenas, com a supressão de 1170 lugares de estacionamento.

4- A rampa (...) terá uma inclinação superior a 11%

A rampa exterior de ligação da galeria exterior, cujas características o júri identificou, não sendo inclusiva é de interesse funcional como este salienta e pode perfeitamente ser complementada na fase de projeto com alternativas para a inclusão, quer pelo lado da Avenida 25 de Abril, quer pela zona de ligação à cota baixa.

Embora seja desejável que a inclinação da rampa diminua, o que será possível no desenvolvimento do projeto e não sendo a rampa o único acesso entre as diversas cotas do edifício, (a acessibilidade a todos está salva-guarda pelo interior do edifício), essa inclinação não constitui um problema. Acresce que essa via que contorna o edifício é encarada como se fosse um arruamento, e nesse sentido não apresenta uma grande inclinação se comparado com alguns dos arruamentos da cidade com inclinações muito superiores.

A inclinação de 11% poderá em sede de projeto ser facilmente reduzida.

5- Ligação ao estádio municipal

A opção pelo afastamento do estádio podendo ser encarada como uma desvantagem para a possível ligação entre os dois edifícios, permite, no entanto, uma maior amplidão de vistas do Castelo desde a parte norte.

Esta não ligação é uma opção de projeto, permitindo que cada edifício tenha espaço de desafogo e de amortecimento entre eles.

6- O risco eventual de inundação do edifício

A implantação não vai agravar o risco de inundações que têm os restantes edifícios, contudo a proposta deveria fundamentar melhor a opção pela cota de implantação escolhida, que apresenta vantagens na questão do enquadramento, designadamente na relação com o Castelo.

7- Risco eventual do valor de 12 milhões de euros da obra poder vir a ser excedido

O valor da obra é estabelecido com base numa estimativa proposta pelo concorrente, dentro dos limites indicados nos documentos patenteados no concurso. As observações colocadas pelo júri vão no sentido de alertar a entidade com competência para selecionar a proposta [Câmara Municipal] para aspetos que se prendem com as dúvidas detetadas, não sendo, no entanto, afirmado que o edifício não pode ser construído pelo valor indicado. Como sabemos as variações de cotação das obras públicas e dos valores de mercado existem, estando neste momento a construção novamente a iniciar um período de crescimento.

Com a documentação disponível nesta fase (concurso de ideias), não é possível afirmar de ciência feita, que o custo da solução não excederá o limite de 12 milhões de euros, garantia esta que poderá ser dada com base no projeto de execução, uma vez que se poderá medir e orçamentar os trabalhos envolvidos.

Porém, não é despidendo referir que a proposta apresentada e analisada pelo júri do concurso, propõe-se cumprir e respeitar esse limite máximo de 12 milhões de euros para a execução da obra.

Assim, perante esta importante garantia dada formalmente pela entidade proponente da proposta/solução analisada, também não podemos afirmar, desde já, que não será cumprido o valor

máximo de 12 milhões de euros para construção desta importante infraestrutura.

8- Evacuação das bancadas e plateia

São questões que poderão ser facilmente resolvidas na fase de elaboração do projeto assim como outras questões que poderão vir a ser levantadas pelas entidades que terão que se pronunciar, o que é normal no desenvolvimento de qualquer projeto, especialmente os de maior complexidade como é o caso.

9- CLASSIFICAÇÃO = 10,8 na escala 0 a 20

É abusivo e intelectualmente inaceitável a extrapolar escala distintas para leituras oportunas.

Salienta-se que a escala aplicada está definida no artigo 16.º dos Termos de Referência, cujo mínimo possível é 3,94, valor médio 11,82 e máximo de 19,70, sendo que os subfactores variam entre 1 (não cumpre) e 5 (Muito Bom).

A pontuação final atribuída pelo júri [12,72] não tem qualquer relação com o valor apresentado na declaração de voto do PSD. A avaliação do júri foi muito rigorosa e a nota final poderia ser superior se tivessem surgido mais propostas para análise, porque obrigaria a estabelecer comparação entre elas. Tendo a outra proposta sido excluída (por não ter garantido o anonimato dos seus autores, como era exigido pelo CCP e Termos de Referência) e, como tal, não analisada, não houve possibilidade de estabelecer comparação entre elas, razão pela qual o júri foi mais exigente na avaliação e pontuação final, muito embora considerasse que a solução proposta tem virtualidades e potencial para prosseguir nesta fase, uma vez que se trata de um concurso de conceção, em que foi apresentada uma solução/ideia, ainda a desenvolver.

A pontuação atribuída está compreendida numa escala, em resultado dos valores mínimos e máximos de pontuação previstos nos critérios de seleção. A pontuação obtida só pode e deve ser lida no intervalo apresentado sendo que, a correspondência para uma escala de 0 a 20 se a quisermos fazer, e sempre com as necessárias reservas, aponta para uma nota acima da média que é enquadrável numa decisão que aceita a continuidade do procedimento. No quadro seguinte é feita uma transposição de pontuação tendo como critério a divisão do intervalo de 3,94 a 19,7, em 20 partes, sendo depois feita a correspondência com a escala de 3,94 a 19,7. Nestes termos o valor assinala-se onde se situa o valor na escala de 0 a 20, entre 11 e 12.

0	3,94
1	4,713
2	5,486
3	6,259
4	7,032
5	7,805
6	8,578
7	9,351
8	10,124
9	10,897
10	11,67
11	12,443
12	13,216
13	13,989
14	14,762
15	15,535
16	16,308
17	17,081
18	17,854
19	18,627
20	19,4

10- Considerações finais

A abertura deste concurso foi deliberada pela Câmara Municipal, em 16 de fevereiro de 2017, tendo a totalidade dos Vereadores do PSD se absterido na votação.

As únicas considerações da Vereação do PSD, que constam em ata, sobre essa deliberação, são as seguintes:

- "O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou o que contemplava este valor de €350.000,00 + IVA, qual era o projeto global e o prazo de conceção desse projeto.";
- "O Senhor Vereador Álvaro Madureira disse que considerava 40 dias pouco tempo para apresentar um projeto para a dimensão daquela infraestrutura.".

Ora, isto significa que no momento da decisão de abertura do procedimento concursal a Vereação do PSD não levantou nenhuma objeção às peças do procedimento, nem à solução colocada a

concurso, incluindo o valor global para a construção, razão pela qual, se estranha, algumas das considerações incluídas na declaração de voto nesta reunião.

A declaração de voto dos Vereadores do PSD quase se limitou a copiar do relatório final do júri algumas das considerações mais negativas da proposta analisada e a retirá-las do seu contexto, passando uma imagem (errada) de que a proposta é má, que não tem qualidade e que só tem pontos negativos, o que, de todo, não corresponde à realidade, uma vez que o júri considerou (e fundamentou) que a proposta tem muitas virtualidades (não mencionadas na declaração de voto do PSD) e que, muito embora tenha alguns pontos fracos, os mesmos podem e devem ser corrigidos na fase de elaboração dos projetos, com a introdução de alguns ajustes que melhorem a ideia apresentada, para além das exigências legais a que um processo desta natureza está submetido.

Leiria, 20 de junho de 2017

Os Eleitos pelo PS

Raul Castro

Anabela Graça

Lino Pereira

Ricardo Santos

Ana Valentim

Vítor Marques»

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 43 - Mercado de Levante da Praia do Pedrógão

DLB N.º 692/17:

No âmbito da realização dos eventos "Sand Spirit", XX Festival da Sardinha, Carnaval de Verão e Festa Silenciosa, a realizar na Praia do Pedrógão nos meses de julho e agosto de 2017, previstos para o parque de estacionamento junto a rotunda sul, onde habitualmente se realiza a Feira da Praia do Pedrogão (mercado de levante), importa proceder a algumas alterações, nomeadamente na realização semanal do referido mercado e redistribuição temporária de lugares de venda.

Ou seja, com a realização do "Sand Spirit", parte do parque de estacionamento será inutilizado, pelo que importa proceder à redistribuição temporária dos lugares para feirantes; e com a realização do XX Festival da Sardinha, o espaço será totalmente ocupado com os dois eventos.

Considerando que aquela feira se realiza todos os domingos naquele espaço, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a não realização da Feira da Praia do Pedrógão, nos dias 2 de julho (devido à montagem dos equipamentos necessários à realização do XX Festival da Sardinha e do Sand Spirit) e 9 de julho de 2017 (Festival da Sardinha) e, ainda, no dia 13 de agosto de 2017, dia da realização do Carnaval de Verão e Festa Silenciosa que prevê o corte de algumas estradas e condicionamentos do estacionamento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do "Regulamento Municipal de Funcionamento as Feiras do Concelho de Leiria", em vigor, e por razões de segurança inerente àqueles eventos.

Mais se propõe que a distribuição de lugares seja alterada para o espaço disponível, por forma a não implicar com a tenda que irá ser colocada para o "Sand Spirit", com efeitos a 18 de junho de 2017 e até dia 3 de setembro de 2017 (inclusive).

Considerada a impossibilidade do assunto ter sido integrado em agenda prévia para reunião, foi o pedido de autorização da redistribuição temporária dos lugares para feirantes, objeto do despacho proferido em 8 de junho de 2017, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, o qual se submete à ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ff) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a não realização da Feira da Praia do Pedrógão (mercado de levante) nos dias 2 e 9 de julho de 2017 e 13 de agosto de 2017, por razões de segurança, devendo esta suspensão

- temporária ser publicitada em conformidade com o n.º 3 do artigo 7.º do referido regulamento;
- b) Ratificar o despacho mencionado do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 8 de junho de 2017, com o fundamento no motivo invocado e nas condições indicadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 44 - Sand Spirit, Carnaval de Verão e Festa Silenciosa – Praia do Pedrógão

DLB N.º 693/17:

Considerando o programa dos eventos a realizar na Praia do Pedrógão, freguesia de Coimbrão, apresentados no âmbito do "Vivó Verão", a Câmara Municipal de Leiria propõe-se realizar nos meses de julho e agosto de 2017, a primeira edição do "Sand Spirit" e no próximo dia 13 de agosto de 2017, a segunda edição do evento "Carnaval de Verão" e "Festa Silenciosa".

No que concerne ao evento "Sand Spirit", trata-se de um evento organizado com esculturas de areia, produzidas por escultores portugueses e internacionais, que será instalado na Praia de Pedrógão junto ao grande areal. Este conceito diferenciador de marketing urbano beneficia da localização privilegiada por onde passarão milhares de pessoas, tornando-se assim na zona ideal para a promoção e desenvolvimento da Praia do Pedrógão.

No que respeita ao "Carnaval de Verão", este evento será composto por 1 trio elétrico e por um desfile, que irá percorrer toda a marginal da Praia do Pedrógão, desde o Casal Ventoso à rotunda sul, sendo composto por animadores e por cinco escolas de samba, num total de cerca de 500 figurantes.

A "Festa Silenciosa" será realizada à noite, junto da rotunda sul e o seu grande objetivo é que os participantes possam usufruir de uma festa de dj's mas munidos com headphones sem fios.

Considerando que é da competência da Câmara Municipal a promoção e apoio do desenvolvimento de atividades de cariz artesanal, social, e cultural de interesse municipal, como forma de afirmar a Praia do Pedrógão, e no sentido de criar dinâmicas e eventos que atraiam mais pessoas, a Câmara Municipal de Leiria encetou todas as diligências procedimentais com vista à realização do evento.

O horário da iniciativa será a partir das 15h00 às 18h00, com o trio elétrico, a partir das 18h00 às 20h00, o desfile das escolas de samba, e a partir das 22h00 até às 01h00 do dia 14 de agosto, a "Festa Silenciosa".

Mais se propõe que a Câmara Municipal de Leiria assegure o apoio logístico necessário à realização do evento, nomeadamente:

- a) Emissão das licenças necessárias à realização do evento;
- b) Disponibilização de um quadro elétrico, incluindo os respetivos consumos;
- c) Limpeza do recinto, colocação de papeleiras e baldes do lixo, reforço de contentores de resíduos;
- d) Colocação de grades para delimitação do espaço;
- e) Procedimentos internos tendo em vista a abertura de concurso para locação da promoção do evento;
- f) Procedimentos internos tendo em vista o pagamento do serviço remunerado a prestar pela GNR de Monte Redondo;
- g) Corte e condicionalismos ao trânsito e estacionamento, quer na marginal (na faixa de rodagem mais junto ao mar) desde a Cáritas à Travessa do Turismo, quer no estacionamento junto à rotunda sul (junto ao barco).

As iniciativas estão previstas nas Grandes Opções do Plano para 2017, rubrica 2017-A-135, e cujos processos de despesas transitarão em cumprimento com a Norma de Controlo Interno, pela Secção de Apoio Administrativo à Aquisição de Bens e Serviços, e tem um custo estimado no valor de €74.500,00, mais IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, depois de analisar o assunto, no âmbito das suas competências, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a iniciativa em epígrafe conforme proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 45 - XX FESTIVAL DA SARDINHA DA PRAIA DO PEDROGÃO

DLB N.º 694/17:

Presente, pelo Senhor Vereador Ricardo Santos, uma proposta cujo teor se transcreve:

“O Festival da Sardinha da Praia do Pedrógão, tem sido ao longo dos últimos anos, um marco na história da praia, pois alia a gastronomia, o artesanato e a cultura das suas gentes com ligações bastante fortes à pesca, e que não permitem o acabar desta tradição.

Neste âmbito, a Câmara Municipal de Leiria, com a colaboração da Junta de Freguesia de Coimbrão e das Uniões de Freguesia de Monte Redondo e Carreira e, Monte Real e Carvide, propõem-se organizar, o XX Festival da Sardinha no período 6 a 9 de julho de 2017, na Praia do Pedrógão, com o objetivo de reavivar a memória coletiva e dar a conhecer as tradições, a cultura, a ligação existente entre o mar e as gentes da Praia do Pedrógão.

Considerando que é da competência da Câmara Municipal a promoção e apoio do desenvolvimento de atividades de cariz artesanal, social, e cultural de interesse municipal, e como forma de combate à sazonalidade a que esta Praia está sujeita, propõe-se que para além das tradicionais tasquinhas onde a sardinha será o prato principal, que o público tenha acesso a tendinhas de artesanato, onde os artesãos da região de Leiria, expõem os seus produtos.

A animação será garantida por grupos de música tradicional, que atuarão ao longo dos diversos dias do evento.

O horário da iniciativa no dia da inauguração 6 de julho será a partir das 19h30 às 00h00, no dia 8 de julho será das 19h00 às 00h00 e ao fim de semana decorrerá das 12h00 às 00h00.

Mais se propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria assegure o apoio logístico necessário à realização do Festival, nomeadamente:

- a) Conceção e impressão do cartaz, divulgação e promoção do Festival;
- b) Fornecimento, montagem e desmontagem de palco eletrificado;
- c) Disponibilização de um quadro elétrico, incluindo os respetivos consumos;
- d) Disponibilização de recursos humanos para a preparação das ligações de eletricidade, água, esgotos e outros trabalhos necessários;
- e) Ornamentação do recinto com plantas;
- f) Limpeza diária do recinto, colocação de papeleiras e baldes do lixo, reforço de contentores de resíduos e;
- g) Procedimentos internos tendo em vista a abertura de concursos de consulta para aluguer de toldos e tendas, barraquinhas/restaurantes e serviço de segurança e de vigilância.

A iniciativa XX Festival da Sardinha está prevista nas Grandes Opções do Plano para 2017, rubrica 2017-A-134, e cujos processos de despesas transitarão em cumprimento com a Norma de Controlo Interno, pela Secção de Apoio Administrativo à Aquisição de Bens e Serviços.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no âmbito das suas competências, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a iniciativa em epígrafe conforme proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 46 - Processo de loteamento n.º 2/15 – Meigal Alimentação, SA

DLB N.º 701/17:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal aprovou, em sua reunião ordinária de 6 de junho de 2017, sob proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, o pedido de alteração à licença de loteamento da Zona Industrial da Cova das Faias, titulado pelo Alvará de Loteamento emitido em 14 setembro de 2000 e seus aditamentos, pedido esse formulado pela sociedade “Meigal

Alimentação, S.A.", pessoa coletiva n.º 502060433;

- ii) O pedido da alteração formulado consistiu na junção dos Lotes 4 e 5, num só Lote, o Lote 4 e a alteração do seu uso para Armazém/Indústria/Comércio/Serviços e ainda a alteração dos seguintes parâmetros urbanísticos:
- a) Polígono de implantação máximo (junção dos dois lotes);
 - b) Cota de soleira, de forma uniformizar as construções;
 - c) Cércea máxima na medida em que no actual PDM em vigor para esta zona/território é permitida a construção de edifícios até 12m de altura, propõe-se agora os 12m como cércea máxima;
 - d) O número de caves aumenta para 3 pisos abaixo da cota de soleira, sendo que os pisos -2 e -3 terão capacidade para 203 lugares em cave piso -2 (2.420 m²) e -3 (2.667 m²), considerando 25 m²/lugar. Superior às necessidades de estacionamento resultantes da alteração pretendida;
 - e) Aumento da área de construção até 2229 m², diminuição da área de Armazém/Indústria para 4565 m² e aumento da área de Comércio e Serviços para 6.580 m²;
- iii) Na cave poderão ser instalados outros usos de comércio/serviços/armazém/indústria, sendo neste caso considerada a respetiva área para índice de construção e limitadas as áreas de Armazém/Indústria com o máximo de 4565 m² e as áreas de Comercio/Serviços com o máximo de 6.580 m².

À data, foi ainda deliberado que a requerente deveria, a título de compensação, pelo aumento da área de construção e de acordo com o disposto nos artigos nos artigos 102.º e 103.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, proceder ao pagamento da quantia de € 35.834,43, em numerário ou em espécie.

No entanto, verificou-se que, por lapso, não foi tido em consideração, no cálculo do montante da compensação, o aumento da área de construção abaixo da cota de soleira, bem como as alterações de uso previstas.

Uma vez que se reconhece expressamente a existência de uma invalidade, propõe-se que o executivo anule parcialmente a deliberação tomada em sua reunião datada de 6 de junho de 2017, na parte onde se fixa o montante a pagar a título de compensação e, fixe novo valor para a mesma, resultante do somatório dos quadros que se anexam à presente deliberação, a pagar em numerário ou em espécie, considerando o aumento da área de construção abaixo da cota de soleira e as alterações de uso de parte da edificação prevista.

A anulação encontra-se prevista nos artigos 161.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

É competente para a anulação do ato o órgão que o praticou, in casu, a Câmara Municipal.

Retifica-se ainda a área de ampliação abaixo da cota de soleira, face ao anteriormente aprovado para o Lote n.º 4, conforme aditamento n.º 12 ao Alvará da Zicofa, passando a ser até 7299 m².

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, o despacho do Senhor Vereador Ricardo Santos, ambos datados de 12 de junho de 2017, bem assim como os considerandos expostos, ao abrigo do artigo 161.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana silveira e Margarida Castelhão:

- a) Anular parcialmente a sua deliberação tomada em 6 de junho 2017, na parte que fixou o montante a pagar a título de compensação, uma vez que, para efeitos do cálculo não foi tido em conta o aumento da área de construção abaixo da cota de soleira, bem como as alterações de uso previstas;
- b) Fixar o montante de € 42.610,81, a pagar pela requerente a título de compensações, calculado em conformidade com os Anexos I e II à presente deliberação;
- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 45 da O.T. da reunião de 20.06.2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 45, da ordem de trabalhos, propõem-se analisar o processo de loteamento n.º 2/15 – Meigal Alimentação, SA.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que de acordo com posições tomadas anteriormente sobre o assunto, apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 20 de junho de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão».

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 47 - Apoio à Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria para a realização das XXI Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento “Alterações climáticas e a Região de Leiria – Desafios e Oportunidades”

DLB N.º 728/17:

Presente a comunicação da Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria (NIPG 19011/2017), na qual solicita à Câmara Municipal de Leiria, um apoio para a realização das XXI Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento, “Alterações climáticas e a Região de Leiria – Desafios e Oportunidades”, a realizar de 23 a 25 de novembro, em Leiria e que terá como principais objetivos:

- i) Compreender as implicações das alterações climáticas na Região de Leiria;
- ii) Refletir sobre as respostas institucionais e individuais aos impactes das alterações climáticas, a nível regional e local”;
- iii) Identificar desafios e oportunidades decorrentes dos impactes das alterações climáticas às várias escalas territoriais;
- iv) Contribuir para a análise e discussão das políticas de ambiente;
- v) Promover a educação para o ambiente e sustentabilidade.

Considerando que:

- I. A Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, fundada em 1990, tem como principais objetivos:
 - i) A proteção do ambiente físico da nossa "casa", que passa pela defesa da qualidade do solo, da água e do ar, pela preservação dos ecossistemas, pelo ordenamento integrado do território;
 - ii) O estudo, inventariação e divulgação do Património Natural e Construído da Região;
 - iii) A Educação Ambiental que vise o adquirir de uma nova consciência ambiental por parte da população, nomeadamente dos jovens.
- II. A Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria:
 - a. Tem trabalhado em estreita parceria com o Município de Leiria, desde a sua fundação;
 - b. Ao longo dos seus 25 anos de existência tem vindo a desenvolver uma ação firme e constante na defesa do ambiente e do património da Região de Leiria;
 - c. Desde a sua criação tem vindo a promover inúmeras, e importantes, ações de

sensibilização e educação ambiental, das quais se destacam as Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento, a monitorização da qualidade da água da Bacia Hidrográfica do Rio Lis, o Coastwatch, as ações de defesa do orla costeira e workshops temáticos;

- d. Possui uma larga experiência na organização de conferências e palestras, sendo exemplo disso a realização, em 2016 do II Congresso Internacional "Educação, Ambiente e Desenvolvimento";
- e. As XXI Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento darão um indiscutível contributo para o desenvolvimento sustentável.

Tendo em conta que, a Oikos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 174/2012, de 28 do mês de setembro de 2012, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 19011/2017).

Considerando que aquela Associação recebeu, do Município de Leiria, os seguintes apoios, nos dois últimos anos:

2015 - €1.500,00, referente ao apoio Pro Leiria 2014

2016 - €2.500,00, referente ao apoio Pro Leiria 2016

Face ao acima exposto, propõe o Senhor Vereador Ricardo Santos, a atribuição de um apoio financeiro, à Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à realização das XXI Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

O apoio, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), tem o centro de custo n.º O79.17 A 1 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 1371/2017, RED 2034/17 e de compromisso n.º 2034/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro acima mencionado à Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, para a realização das XXI Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de trinta dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 48 - Remoção de resíduos de espaço privado

DLB N.º 729/17:

Presente o processo administrativo (NIPG 24796/17), objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, de 2017/06/01, a qual faz parte integrante desta deliberação como seu anexo (Anexo L), a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade que importa afastar, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de, ao abrigo do disposto no artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 69.º, ambos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos, notificar a "Brisa", com morada na Quinta da Torre da Aguilha - Edifício Brisa 2785-599, São Domingos de Rana, que dispõe do prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para proceder, na qualidade de detentor dos resíduos, incluindo entulho, ao respetivo encaminhamento a destino adequado/licenciado de modo a acautelar as boas condições de higiene e sanitárias do local. O

local de deposição/abandono dos resíduos trata-se da área em Arroiteia, debaixo do viaduto da A17, no lugar de Arroiteia, da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa;

- b) Notificá-lo que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre por si cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 175.º, n.º 1, 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado, a "Brisa";
- c) Advertir o infrator que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 e do artigo 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal;
- d) Conceder a "Brisa", nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para se pronunciar sobre o teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 49 - Ocupação de Espaço Público (NIPG-66465/15) - Extinção de Procedimento por Inutilidade Superveniente da Decisão de Remoção

DLB N.º 730/17:

Em reunião de Câmara Municipal de 21 de junho de 2016 foi deliberado ordenar a remoção de um toldo ocupando uma área de 5.00 m², por se encontrar a ocupar espaço público junto ao estabelecimento pertencente ao "Restaurante Pinheiro", sito na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 14, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Corte, por se encontrar em situação irregular.

Considerando que o toldo em causa foi removido, segundo informação do Serviço de Fiscalização Geral, propõe-se que a Câmara delibere a inutilidade do ato, por força do n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e considere extinto o processo, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, declarar extinto o processo supra referido ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 50 - Cedência de vasos com plantas - Rancho Folclórico do Freixial

DLB N.º 733/17:

Considerando que:

- i) O Rancho Folclórico do Freixial, é uma Associação Cultural e Recreativa, com sede no Freixial, Freguesia do Arrabal, desenvolvendo atividades diversas, no que diz respeito à cultura, na Freguesia onde está inserido, através da recolha etnográfica, jogos florais, cursos de música, e diversos Intercâmbios nacionais e internacionais de Folclore, pretendendo esta Associação realizar no dia 02 de julho de 2017, o XXXIII Festival Nacional de Folclore;
- ii) No âmbito da realização desta iniciativa, o Rancho Folclórico do Freixial vem solicitar a cedência, a título de empréstimo, de 15 vasos grandes e 15 vasos pequenos com plantas, com o objetivo principal de ornamentar as instalações durante o evento (NIPG 27567/17);

O Festival Nacional de Folclore, pelo seu simbolismo, revela-se de grande importância quer para a Associação, quer para a Freguesia onde está sediada, devendo ser acarinhado pelo Município de Leiria, pelo que se propõe a cedência, a título de empréstimo, dos 30 vasos com plantas ornamentais (15 vasos

pequenos e 15 vasos grandes).

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, apoiar no empréstimo dos vasos com plantas ao Rancho Folclórico do Freixial para a realização do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 51 - Apoio financeiro à Associação Humanitária da Barosa para realização de obras de alteração e ampliação da sala de atividades de animação socio cultural

DLB N.º 735/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de apoio financeiro à Associação Humanitária da Barosa resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG: 26290/17, destinado à realização de obras de alteração e ampliação da sala de atividades de animação socio cultural utilizada pelos seniores que frequentam as várias respostas sociais da instituição.

Considerando que:

- i) A Associação Humanitária da Barosa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que desenvolve a sua atividade desde 2000;
- ii) A sua ação é dirigida no âmbito do apoio à população idosa, com respostas sociais de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas;
- iii) Integra diversos serviços como o fornecimento de alimentação, cuidados de saúde, higiene e conforto, fomentando o convívio e propiciando animação social e a ocupação dos tempos livres dos clientes;
- iv) A instituição tem como objetivo proporcionar promover o bem-estar físico e psicológico das pessoas idosas, capacitando-os para um envelhecimento ativo, confortável e saudável;
- v) Para a concretização do objetivo supra mencionado, a Associação Humanitária da Barosa pretende efetuar obras de ampliação e remodelação da sala de atividades;
- vi) A remodelação da sala de atividades é vital na resposta à dinamização de novas atividades ocupacionais, desportivas e lúdicas, bem como no acréscimo da sua capacidade;

Face ao descrito, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de €10.000,00, para viabilização das obras de ampliação e remodelação da sala de atividades da Associação Humanitária da Barosa.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Montant e apoios atribuídos	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Humanitária da Barosa	166/2012	26290/17	€10.000,00	€0,00	2017 I 36	1420/17	2089/17	55.17A59

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder um apoio financeiro no valor de €10.000,00, para apoio na ampliação e remodelação da sala de atividades de ocupação e animação do seu edifício sede, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 52 - Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Leiria, a

Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres e a Associação Mulher Séc. XXI

DLB N.º 739/17:

Presente proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Leiria, a Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres e a Associação Mulher Séc. XXI, no âmbito do Projeto Feminismo no Centro | Capacitação e Mobilização para a Igualdade entre Mulheres e Homens, e cuja minuta se transcreve:

“PROCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA, A PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES E A ASSOCIAÇÃO MULHER SÉC. XXI NO ÂMBITO DO PROJETO FEMINISMOS NO CENTRO| CAPACITAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA A IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS”

Tomando como referência a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW, suas recomendações gerais e respetivo Protocolo Facultativo; a Plataforma de Ação de Pequim e respetivos documentos de seguimento; a Convenção do Conselho da Europa sobre a Prevenção e Luta contra a Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica – Convenção de Istambul; a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

E tendo em consideração a Cimeira das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável de setembro de 2015, em que foram adotados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas – Agenda 2030, que tem por finalidade última “não deixar ninguém para trás”, de que se realça o ODS 5 “Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas”, sendo a igualdade entre mulheres e homens transversal a todos os outros ODS, e em particular no âmbito deste protocolo de cooperação, o ODS 11 “Cidades e comunidades sustentáveis”; bem como a Cimeira das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável em Outubro de 2016, de que resultou a Nova Agenda Urbana designada por Habitat III, particularmente no que respeita a espaços urbanos seguros e livres da violência contra as mulheres, ao contributo das cidades para a independência económica das mulheres e a uma liderança e governação inclusiva da dimensão da igualdade entre mulheres e homens; e, por último, a Carta Europeia para a Igualdade entre Mulheres e Homens na Vida Local, do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa.

Acordam em Trabalhar em conjunto – Município de Leiria, Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres e Associação Mulher Séc. XXI - para a implementação local das agendas internacionais promotoras da igualdade entre mulheres e homens, nomeadamente através da:

- i) Disseminação e participação em ações de informação/sensibilização sobre as respetivas agendas internacionais referidas acima;
- ii) E da integração dessas agendas no plano municipal para a igualdade da Câmara Municipal de Leiria, nomeadamente através da integração de contributos específicos que resultem do trabalho entre a Câmara Municipal de Leiria e a equipa do projeto;

A Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres e a Associação Mulher Séc. XXI comprometem-se a apoiar a elaboração e implementação do Plano Municipal para a Igualdade; bem como a acompanhar e monitorizar a realização dos compromissos constantes desse Plano Municipal para a Igualdade.

Leiria, junho de 2017

Município de Leiria, Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal

Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM) Alexandra Silva, Presidente

Associação Mulher Séc. XXI, Isabel Gonçalves, Presidente

O projeto Feminismos no Centro | Capacitação e Mobilização para a Igualdade entre Mulheres e Homens é promovido pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres em cooperação com as suas organizações membro sediadas na Região Centro do país - Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (APEM), Akto – Direitos Humanos e Democracia, CooLabora, Graal, Associação Mulher Séc. XXI e Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional. Este projeto é cofinanciado no âmbito da Tipologia 3.16 - Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Portugal 2020 e União Europeia, através do Fundo Social Europeu, sendo o organismo intermédio a Comissão para a Cidadania e

Igualdade de Género.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea r) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Leiria, a Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres e a Associação Mulher Séc. XXI, no âmbito do Projeto Feminismo no Centro | Capacitação e Mobilização para a Igualdade entre Mulheres e Homens, conferindo poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 53 - Transferência de habitação de um agregado familiar da Casa N.º6, na Rua Principal, Bairro Social Cova das Faias para a Casa N.º2, na Rua Principal, do mesmo Bairro, a Antónia Remédios Monteiro

DLB N.º 731/17:

Presente proposta, no sentido de ser transferido o agregado familiar que reside na casa n.º 6, na Rua da Esperança do Bairro Social Cova Das Faias, para a casa n.º 2 da mesma rua e bairro, considerando que se trata de uma habitação social propriedade do Município que, devido ao mau estado de conservação do imóvel, se encontra sem condições para acolher o agregado familiar.

Considerando que, à data do realojamento desta família e devido à situação de emergência, por se tratar de um casal com 3 crianças que se encontrava a residir numa barraca, esta habitação embora já apresentasse algum grau de deterioração no seu estado de conservação, constituiu-se como resposta imediata e única alternativa de realojamento.

Durante os últimos anos, esta habitação, por condicionantes da idade, do desgaste dos materiais aplicados e desadequação dos materiais usados à data da construção tem vindo a degradar-se cada vez mais, não estando reunidas condições que permitam a esta família continuar a viver nesta habitação.

Face ao exposto, e considerando que na mesma rua e no mesmo bairro, existe uma habitação que se encontra devoluta (casa n.º 2) e que apresenta condições para realojar este agregado familiar, propõe-se ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 16.º A, da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que se proceda à transferência deste agregado familiar para a casa n.º 2 na Rua Principal, no Bairro Social Cova das Faias.

Face ao rendimento mensal de que dispõem presentemente, no valor de €588,29 (quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos), proveniente de RSI, propõe-se que, ao abrigo da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, seja fixada a renda apoiada no valor mensal de €16,98 (dezassex euros e noventa e oito cêntimos), com efeitos a 1 de julho de 2017.

“Contrato de Arrendamento

Entre:

O Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de __/__/__, como primeiro outorgante;

e

_____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até __/__/__, NIF _____, nascido em __/__/__, residente em _____, freguesia de _____, como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da fração autónoma sita no Bairro Social _____, casa n.º ____, descrito na matriz predial urbana n.º _____, na freguesia de _____

_____.

Segunda

O segundo outorgante atesta em como não lhe foi atribuída outra habitação social ou a qualquer membro do seu agregado familiar, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome ou de qualquer outro membro do seu agregado familiar.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente do segundo outorgante e do seu agregado familiar, constituído nesta data pelo segundo outorgante, e

_____.

Quarta

O arrendamento tem a duração de 10 (dez) anos, com início em __/__/____, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, republicada em 24 de agosto 2016, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/ 2016, de 24 de agosto.

Sexta

1.A renda mensal é € __, (_____ euros), que deverá ser paga no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.

2.O valor da renda técnica da habitação é de € ____, (_____ euros) pelo que usufruirá de um apoio indireto no valor de € ____ (_____ euros).

Sétima

O segundo outorgante fica obrigado a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de Novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros.

Nona

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
- b) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
- c) Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- d) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- e) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
- f) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- g) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;

- h) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
- i) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada.

Décima

O segundo outorgante não pode efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

O segundo outorgante ou qualquer elemento do seu agregado familiar não pode provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula segunda.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o conseqüente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omissis regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.

Leiria, ___ de _____ de 2017

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 54 - Prestação de Serviços de Teleassistência – Projeto 10 Mil Vidas DLB N.º 732/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de cofinanciamento no âmbito da aprovação da candidatura submetida pela Associação Nacional de Cuidado e Saúde referente à implementação do Projeto 10 Mil Vidas (NIPG 27827/2017).

A Câmara Municipal de Leiria tem desde sempre uma acrescida preocupação com a saúde e bem-estar dos seus munícipes em geral, e com a população sénior do concelho, em particular.

Resultado deste pressuposto é a execução de vários programas, dinamizados alguns deles, em parceria com as Uniões e Juntas de Freguesia, Associações e Instituições do concelho, dirigidos à população sénior, abrangendo diversificadas atividades, que vão desde a atividade física, à música,

dança e teatro, passando pela academia sénior e apoios específicos para os seniores em contexto de vulnerabilidade social económica e familiar.

Desde dezembro de 2012, está em vigor a Prestação de Serviço de Teleassistência do Município de Leiria, por via da aprovação do seu Regulamento, em sede de reunião de Câmara Municipal de 02/05/2012 e sua publicação no Diário da República de 23/11/2012, com o n.º 484/2012, alterado de acordo com a deliberação de reunião de Câmara Municipal de 28/04/2015.

Da avaliação que tem sido efetuada ao Serviço de Teleassistência, conclui-se que este contribui para a manutenção da autonomia das pessoas idosas ou em situação de dependência e isolamento, no seu domicílio, com segurança, retardando a necessidade do recurso à institucionalização.

O progresso tecnológico tem tido impacto no desenvolvimento de novos equipamentos de teleassistência, dotando-os de novas funcionalidades ao nível da teleassistência e tele saúde, aumentando o potencial deste serviço.

Neste sentido, o Município acompanhou com grande interesse o desenvolvimento do projeto "10 Mil Vidas", apresentado pela Associação Nacional de Cuidado e Saúde (ANCS).

O projeto "10 Mil Vidas" representa uma mudança de paradigma, pretendendo ser um ponto de partida para um novo modelo de apoio a seniores, visando substituir o serviço de teleassistência atual, nomeadamente, no que diz respeito à conjugação do apoio humano com a tecnologia mais avançada em teleassistência e tele saúde, priorizando a prevenção.

Considerando o potencial de impacto deste projeto de inovação e empreendedorismo social, o Município de Leiria integrou um consórcio de 12 Municípios com a ANCS para a realização e submissão de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto da Portugal Inovação Social, a qual foi aprovada pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego.

Deste modo, o projeto "10 Mil Vidas" será implementado no concelho de Leiria, abrangendo 50 idosos, a quem será distribuído um equipamento (propriedade do município) conectado a um Call Center de apoio, que acionado, assegurará um acompanhamento personalizado, 24 horas por dia, incidindo o seu foco na prevenção.

Este serviço de assistência é remotamente configurado e gerido numa plataforma online pela ANCS, permitindo o acompanhamento personalizado de cada idoso, com a possibilidade de programar alarmes, controlar indicadores de saúde, agir em caso de anomalia.

Os cuidadores (famílias ou instituições) poderão ter acesso a uma plataforma própria, onde conseguirão acompanhar o seu familiar/utente.

Para a implementação do projeto "10 Mil Vidas" no concelho de Leiria, o Município terá que cofinanciar o plano de desenvolvimento proposto pela Iniciativas de Empreendedorismo e Inovação Social (IIES) no montante €8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta euros).

Face ao descrito e considerando que a operacionalização do projeto "10 Mil Vidas" irá qualificar o serviço de teleassistência do Município de Leiria, conferindo-lhe potencialidades para respostas mais adequadas e abrangentes aos 50 seniores que dele irão usufruir, propõe-se o pagamento do cofinanciamento imputado ao Município de Leiria à ACNS, no montante de €8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta euros), estando esta despesa em conformidade com as Opções do Plano para 2017, sendo objeto da proposta de cabimento n.º 1418/2017 e compromisso n.º 2087/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo i à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta de pagamento do cofinanciamento imputado ao Município de Leiria para operacionalização do projeto "10 Mil Vidas" conforme minuta que antecede.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 55 - Cedência de vasos com plantas e de equipamentos para recolha de resíduos – Centro Internacional de Ténis de Leiria – "11.º edição da Festa "Remember The Sounds 70s, 80s, e 90s" (NIPG 23562/17)

DLB N.º 734/17:

Considerando que:

O Centro Internacional de Ténis de Leiria é uma entidade desportiva, fundada em 1994, que ministra aulas de ténis a adultos e crianças a partir dos 5 anos de idade, dinamizando e participando em múltiplos torneios com resultados muito positivos para os seus atletas.

Para além das atividades desportivas, o Clube Internacional de Ténis desenvolve atividades recreativas e culturais, com muita adesão da comunidade leiriense.

Neste âmbito, o Clube Internacional de Ténis de Leiria irá realizar, no dia 15 de julho, a 11.ª Edição da Festa Remember The Sounds 70-80-90s., que decorrerá no complexo desportivo, perspetivando-se que participem cerca de 3000 pessoas (numero de participantes na edição anterior).

Para operacionalização deste evento, o Clube Internacional de Ténis de Leiria solicita a colaboração no Município na cedência, a título de empréstimo, de:

- i. 15 vasos grandes com plantas, para ornamentação do espaço;
- ii. 20 baldes de 120 litros para fazer face à produção de resíduos durante o evento.

A Festa Remember The Sounds 70-80-90s., dinamizado pelo Clube Internacional de Ténis de Leiria, pelo 11.º ano consecutivo, pelo seu simbolismo, revela-se de grande importância quer para o Clube, quer para a cidade, devendo ser acarinhado pelo Município de Leiria.

Face ao descrito, propõe-se a cedência gratuita, a título de empréstimo, de 15 vasos grandes com plantas ornamentais e 20 baldes de 120 litros para recolha de resíduos ao Clube Internacional de Ténis de Leiria.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, apoiar na satisfação da pretensão do Clube Internacional de Ténis de Leiria, nomeadamente no empréstimo gratuito de 15 vasos e de 20 baldes de 120 litros ao Clube Internacional de Ténis de Leiria para apoio na realização do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 56 - Auxílio financeiro à AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia**DLB N.º 736/17:**

Retirado

Ponto 57 - Atualização anual de rendas de Habitação Social, no âmbito do regime de renda apoiada**DLB N.º 737/17:**

Presente proposta para a atualização do valor das rendas de habitações municipais, considerando o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, alterada pela, Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e no disposto no artigo 7.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município, conforme mapa infra:

*atualização/aumento de renda de forma faseada conforme disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto da alínea i) do n.º 2 do artigo 24.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta nos termos acima descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 58 - Retificação de deliberação n.º 442/17, da reunião de 27 de abril**DLB N.º 738/17:**

Presente uma proposta para retificação da deliberação n.º 442/17, de Câmara Municipal datada de 27/04/2017, referente à correção do valor de rendas de habitação social, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada, pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, uma vez que quando este assunto foi presente na referida reunião, já haviam sido processadas também as rendas referentes a maio 2017, relativas aos arrendatários Miguel Amorim Fernandes e Lúcio Cardoso Miguel.

Face ao exposto, e à semelhança do deliberado pela câmara em sua reunião de 27/04/2017, propõe-se o reprocessamento da renda de maio 2017 com os valores corrigidos, e consequente anulação da receita indevidamente processada conforme mapa infra devidamente retificado:

Bairro	Casa	Inquilino	Recibos a anular	Total	Valor da Renda mensal a reprocessar
Bairro Social da Integração	Casa 7	Lúcio Cardoso Miguel NIF 187655634	1377 de 9/2016 - €16,66 1618 de 10/2016- €16,66 1802 de 11/2016- €16,66 1939 de 12/2016 - €16,66 2102 de 1/2017- €16,66 53 de 2/2017- €16,66 238 de 3/2017- €16,66 477 de 4/2017- €16,66 636 de 5/2017 - €16,66	€149,94	€6,40
Bairro Social da Integração	Casa 4	Miguel Amorim Fernandes NIF 133629910	1384 de 9/2016 - €23,39 1625 de 10/2016- €23,39 1809 de 11/2016- €23,39 1946 de 12/2016 - €23,39 2109 de 1/2017- €23,39 61 de 2/2017- - €23,39 246 de 3/2017- €23,39 485 de 4/2017 - €23,39 644 de 5/2017 - €23,39	€210,51	€7,33

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela alínea i) do n.º 2 do artigo 24.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta nos termos acima descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

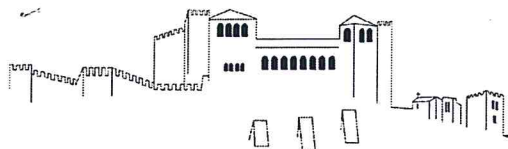
○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○



Município de Leiria
Câmara Municipal

Serviço de Fiscalização Geral

Atividades desenvolvidas em **Maio** de 2017

Equipas Fiscalização Geral	
Processos Urbanismo	228
Atribuição de N.º de Polícia/Toponímia	11
Certidões	21
Licenciamento Zero	48
Publicidade	8
Autos de Participação/Notícia	5
Autos de Embargo	2
Notificações	21
Reclamações/Participações	50
Processos de Ambiente/Viaturas Abandonadas	31
Gestão de Combustíveis	35
TOTAL	460

Resumo
Foram executadas cerca de 552 ações de fiscalização para informar os 460 processos acima discriminados
O SFG participou em 3 vistorias a Alojamento Local

Leiria, 9 de Junho de 2017

O Coordenador do Serviço de Fiscalização Geral

João Carlos Pinto



T E A T R O

JOSE LUCIO
DA SILVA

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiriatel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

**Ao Município de Leiria
Ao c/ Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Leiria
Dr. Raul Miguel Castro
Largo da República
2414-006 LEIRIA**

Leiria, 9 de junho de 2017

ASSUNTO: Modificação orçamental do orçamento anual de exploração do Teatro José Lúcio da Silva

Os nossos melhores cumprimentos.

Vem por este meio a comissão de gestão do Teatro José Lúcio da Silva, submeter a presente modificação orçamental do orçamento anual de exploração do Teatro José Lúcio da Silva, por um lado devido à necessidade inadiável de reposição parcial de equipamento e som e iluminação e por outro lado atenta a necessidade de melhor espelhar a relação financeira com o município de Leiria.

No seguimento dos sucessivos relatórios de atividade sobre o Teatro José Lúcio da Silva e apresentados ao longo dos últimos dez anos, é sobejamente conhecido por parte da Câmara Municipal de Leiria e do público em geral, o brio, zelo e profissionalismo com que servimos os munícipes que, procuram na nossa sala, para momentos de saber, conhecimentos, lazer, animação cultural e até entretenimento. Tal prestação que nos caracteriza e lisonjeia na opinião pública e cremos que também, pelo Município de Leiria, e que só tem sido possível, por que, ao lado dos bons Recursos Humanos, temos tido um parque técnico de equipamentos e ferramentas à altura do serviço prestado.

Sucede porém que, desde 2007, ou seja desde a reinauguração desta casa, que os principais meios técnicos do teatro não haviam sido renovados, estando por isso obsoletos em termos de avanço tecnológico por um lado e por outro lado com as constantes avarias nas mesas de som e iluminação acontecidas nos últimos três meses, condicionam a boa exequibilidade dos espetáculos, a que fomos habituando os espetadores, colocando em causa o normal funcionamento deste teatro, pois, as reclamações de bastidores, proferidas por técnicos e artistas passaram a ser constantes.





T E A T R O

JOSE LUCIO
DA SILVA

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiriatel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

Mais ainda, sendo evidente o desgaste dos materiais, este acaba por se replicar em quem os opera e ou manuseia, colocando-nos uma situação de eminência rutura, pois, neste momento não era expectável que, as avarias proliferassem apesar da manutenção efetuada.

Sob pena de não entrarmos em colapso técnico e financeiro, por forte recurso a alugueres de equipamento, analisado o mapa de fundos disponíveis do Teatro José Lúcio da Silva, considerado o facto de não termos pagamentos em atraso, nem empréstimos de quaisquer naturezas, encetámos um procedimento de aquisição de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva, no valor global de 44.423,96 € + iva.

Por outro lado, pretende-se que o relacionamento entre o Teatro José Lúcio da Silva e o Município de Leiria, motivado pela realização dos eventos Fora de Portas, seja uniformizado ao já existente com a sala do Teatro Miguel Franco, isto é, os serviços prestados pelo Teatro José Lúcio da Silva ao Município de Leiria, para este levar a cabo as iniciativas Fora de Portas, devem ser pagos ao Teatro José Lúcio da Silva e este, entregará ao Município de Leiria o valor das receitas de bilheteira e demais receitas, obtidas nos referidos eventos.

Por tudo isto, solicitamos a fineza da Câmara Municipal de Leiria, apreciar e analisar a viabilidade da modificação orçamental anexa nas rúbricas indicadas:

DESPESA: D1, D5, D6, D23 e D24

RECEITA: R3, R6, R7 e R9

Na rúbrica da despesa D1, prevê-se a entrega da receita de bilheteira dos eventos Fora de Portas que venha ser arrecadada pelo Teatro José Lúcio da Silva, no valor de € 110.136,00;

Na rúbrica da despesa D5, prevê-se uma diminuição de € 12.000,00, na divulgação dos eventos Fora de Portas;

Na rúbrica da despesa D6, estima-se que com a aquisição de novo equipamento técnico de som e iluminação deixe de ser necessário o valor total da rúbrica de € 6.000,00 inicialmente previsto, prevendo-se agora um valor de € 2.400,00.

Nas rubricas D23 e D24 prevê-se uma diminuição de € 16.200,00 e € 6.000,00, respetivamente, produção dos eventos Fora de Portas.





T E A T R O

JOSE LUCIO
DA SILVA

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiriatel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojlsilva.pt

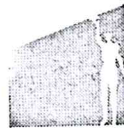
www.teatrojlsilva.pt

Quanto à rubrica da Receita R3 foram analisados os valores de 2016, e não a média dos últimos doze meses previstos até outubro de 2016, aquando da realização do orçamento primitivo de 2017, pelo que prevemos repetirem-se em 2017, os valores do ano 2016, de € 44.400,00;

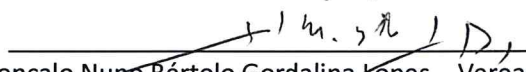
Na rubrica da Receita, R6, foram igualmente analisados os valores de 2016, e não a média dos últimos doze meses previstos até outubro de 2016, aquando da realização do orçamento primitivo de 2017, pelo que prevemos repetirem-se em 2017, os valores do ano 2016, de € 22.800,00;

Ainda rubrica da receita R7, seguiu-se o mesmo raciocínio e uma vez analisados os valores de 2016, e não a média dos últimos doze meses previstos até outubro de 2016, aquando da realização do orçamento primitivo de 2017, prevendo repetir-se em 2017, os valores do ano 2016, de € 26.000,00.

Aguardamos consideração,

T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

A DIREÇÃO,


Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes – Vereador


José Manuel Pires – Diretor

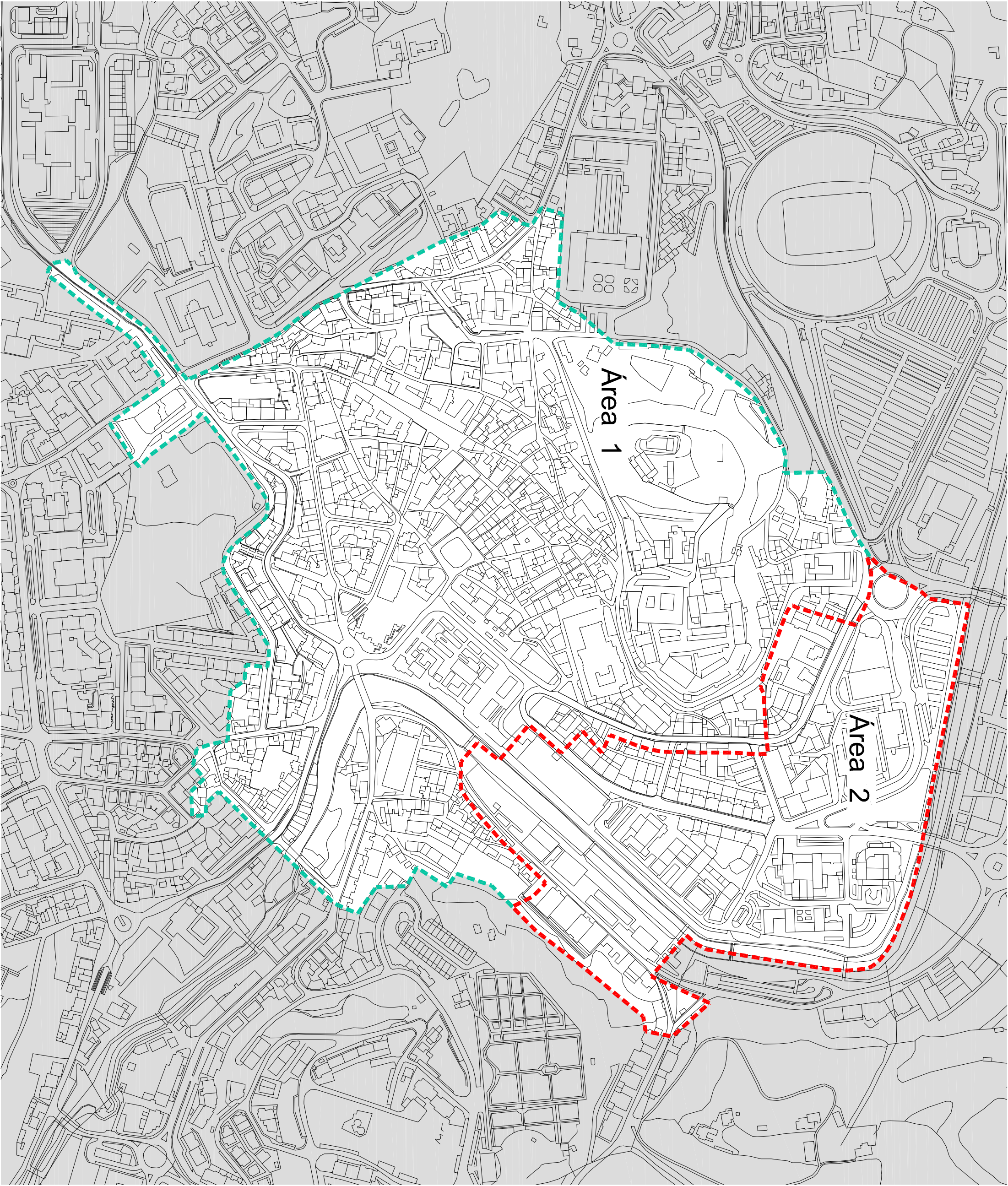
Anexos: Orçamento anual de exploração modificado.



Síntese das Necessidades Financeiras
Por natureza de gastos e rendimentos
ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO
Teatro José Lúcio da Silva 2017

TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA

RUBICAS	1. Gastos				Valores da modificação Orçamental				DESVIO	
	Coef.	Valor	Valor Total	Coef.	Valor	Valor Total	Valor Total	Valor Total	%	
Gastos directos de programas										
D1	12	€ 30.100,00	€ 361.200,00	12	€ 39.278,00	€ 471.336,00	110.136,00 €	30,49%		
D2	12	€ 1.100,00	€ 13.200,00	12	€ 1.100,00	€ 13.200,00	- €	0,00%		
D3	12	€ 50,00	€ 600,00	12	€ 50,00	€ 600,00	- €	0,00%		
D4	12	€ 150,00	€ 1.800,00	12	€ 150,00	€ 1.800,00	- €	0,00%		
D5	12	€ 3.000,00	€ 36.000,00	12	€ 2.000,00	€ 24.000,00	- 12.000,00 €	-33,33%		
D6	12	€ 500,00	€ 6.000,00	12	€ 200,00	€ 2.400,00	- 3.600,00 €	-60,00%		
D7	12	€ 100,00	€ 1.200,00	12	€ 100,00	€ 1.200,00	- €	0,00%		
D8	12	€ 20,00	€ 240,00	12	€ 20,00	€ 240,00	- €	0,00%		
D9	12	€ 850,00	€ 10.200,00	12	€ 850,00	€ 10.200,00	- €	0,00%		
D10	12	€ 100,00	€ 1.200,00	12	€ 100,00	€ 1.200,00	- €	0,00%		
Σ(D1:D10)		€ 35.970,00	€ 431.640,00		€ 43.848,00	€ 526.176,00	94.536,00 €	21,90%		
Outros Gastos de Estrutura										
D11	12	€ 200,00	€ 2.400,00	12	€ 200,00	€ 2.400,00	- €	0,00%		
D12	12	€ 1.600,00	€ 19.200,00	12	€ 1.600,00	€ 19.200,00	- €	0,00%		
D13	12	€ 12,00	€ 144,00	12	€ 12,00	€ 144,00	- €	0,00%		
D14	12	€ 530,00	€ 6.360,00	12	€ 530,00	€ 6.360,00	- €	0,00%		
D15	12	€ 925,00	€ 11.100,00	12	€ 925,00	€ 11.100,00	- €	0,00%		
D16	12	€ 300,00	€ 3.600,00	12	€ 300,00	€ 3.600,00	- €	0,00%		
D17	12	€ 555,00	€ 6.660,00	12	€ 555,00	€ 6.660,00	- €	0,00%		
D18	12	€ 330,00	€ 3.960,00	12	€ 330,00	€ 3.960,00	- €	0,00%		
D19	12	€ 390,00	€ 4.680,00	12	€ 390,00	€ 4.680,00	- €	0,00%		
D20	12	€ 300,00	€ 3.600,00	12	€ 300,00	€ 3.600,00	- €	0,00%		
D21	12	€ 105,00	€ 1.260,00	12	€ 105,00	€ 1.260,00	- €	0,00%		
D22	12	€ 25,00	€ 300,00	12	€ 25,00	€ 300,00	- €	0,00%		
D23	12	€ 3.300,00	€ 39.600,00	12	€ 1.950,00	€ 23.400,00	- 16.200,00 €	-40,91%		
D24	12	€ 3.500,00	€ 42.000,00	12	€ 3.000,00	€ 36.000,00	- 6.000,00 €	-14,29%		
D25	12	€ 2.000,00	€ 24.000,00	12	€ 2.000,00	€ 48.000,00	24.000,00 €	100,00%		
(D11:D25)		€ 14.072,00	€ 168.864,00		€ 12.222,00	€ 170.664,00	1.800,00 €	1,07%		
D26	12	€ 200,00	€ 2.400,00	12	€ 200,00	€ 2.400,00	- €	0,00%		
D27	12	€ 1.401,00	€ 16.812,00	12	€ 1.401,00	€ 16.812,00	- €	0,00%		
D28	12	€ 1.000,00	€ 12.000,00	12	€ 1.000,00	€ 12.000,00	- €	0,00%		
D29	12	€ 155,00	€ 1.860,00	12	€ 155,00	€ 1.860,00	- €	0,00%		
(D26:D29)		€ 2.756,00	€ 33.072,00		€ 2.756,00	€ 33.072,00	- €	0,00%		
(D11:D29)			€ 201.936,00			€ 203.736,00	1.800,00 €	0,89%		
(D1:D25)			€ 600.504,00			€ 696.840,00	96.336,00 €	16,04%		
Gastos com o Pessoal										
D29			€ 322.048,62			€ 322.048,62	- €	0,00%		
D30	1	€ 3.000,00	€ 3.000,00	1	€ 3.000,00	€ 3.000,00	- €	0,00%		
D31	1	€ 635,38	€ 635,38	1	€ 635,38	€ 635,38	- €	0,00%		
(D29:D31)			€ 325.684,00			€ 325.684,00	- €	0,00%		
Despesas Totais			€ 959.260,00			€ 1.055.596,00	96.336,00 €	10,04%		
2. RENDIMENTOS										
Rendimentos Correntes										
R1	12	€ 41.775,00	€ 501.300,00	12	€ 41.775,00	€ 501.300,00	- €	0,00%		
R2	12	€ 100,00	€ 1.200,00	12	€ 100,00	€ 1.200,00	- €	0,00%		
R3	12	€ 3.000,00	€ 36.000,00	12	€ 3.700,00	€ 44.400,00	8.400,00 €	23,33%		
R4	12	€ 450,00	€ 5.400,00	12	€ 450,00	€ 5.400,00	- €	0,00%		
R5	12	€ 300,00	€ 3.600,00	12	€ 300,00	€ 3.600,00	- €	0,00%		
R6	12	€ 1.300,00	€ 15.600,00	12	€ 1.900,00	€ 22.800,00	7.200,00 €	46,15%		
R7	12	€ 4.430,00	€ 53.160,00	12	€ 10.574,66	€ 126.896,00	73.736,00 €	138,71%		
R8	1	€ -	€ -	1	€ -	€ -	- €	- €		
R9	1	€ 19.000,00	€ 19.000,00	1	€ 26.000,00	€ 26.000,00	7.000,00 €	36,84%		
R10	12	€ 27.000,00	€ 324.000,00	12	€ 27.000,00	€ 324.000,00	- €	0,00%		
(R1:R9)			€ 959.260,00			€ 1.055.596,00	96.336,00 €	10,04%		



MONTE REDONDO E CARREIRA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA // CONCELHO DE LEIRIA



Cód.	Descrição	Un	Qtd	Preço Unit
1	DOCUMENTAÇÃO/PLANOS			
1.1	Desenvolvimento do plano de segurança e saúde PSS, constante do processo de concurso a aprovar previamente pelo Dono de Obra, nos termos do Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro	vg	1,00	500,00 €
1.2	Implementação do PSS nos termos do Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com o decreto regulamentar nº. 22A/98, de 1 de outubro e as indicações do coordenador de segurança	vg	1,00	500,00 €
1.3	Desenvolvimento do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição de acordo com as demolições previstas no projecto, a aprovar previamente pelo dono de obra, antes do início da empreitada, nos termos do decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março e demais legislação em vigor	vg	1,00	500,00 €
1.4	Implementação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição de acordo com as demolições previstas no projecto, a aprovar previamente pelo dono de obra, antes do início da empreitada, nos termos do decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março e demais legislação em vigor	vg	1,00	500,00 €
2	TRABALHOS PRELIMINARES			
2.2	DESMATAÇÃO			
2.2.1	Desmatação e decapagem do terreno, até uma profundidade mínima de 15cm, com meios mecânicos, remoção dos materiais escavados e carregamento em camião, incluindo transporte a aterro autorizado, todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme o estipulado em projecto	m2	18 400,00	0,53 €
2.2.2	Desmatação e decapagem do terreno com arbustos, até uma profundidade mínima de 15cm, com meios mecânicos, remoção dos materiais escavados e carregamento em camião, incluindo transporte a aterro autorizado, todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme o estipulado em projecto	m2	2 000,00	0,40 €
2.2.3	Desmatação e decapagem do terreno, até uma profundidade mínima de 15cm, com meios mecânicos, remoção dos materiais escavados e carregamento em camião, incluindo transporte a aterro autorizado, todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme o estipulado em projecto	m2	960,00	0,40 €
2.3	DEMOLIÇÕES			
2.3.1	Demolição de pavimento de betão simples até 15cm de espessura com martelo pneumático, carga manual de entulho para camião ou contentor, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme o estipulado em projecto	m2	7,60	10,00 €
2.3.2	Demolição de lancil sobre base de betão simples com martelo pneumático, carga manual de entulho para camião ou contentor, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme o estipulado em projecto	ml	8,75	2,50 €
2.4	FRESAGEM			

Cód.	Descrição	Un	Qtd	Preço Unit
2.4.1	Fresagem de pavimento de aglomerado asfáltico de 4cm de espessura média, através de fresadora a frio compacta e carga mecânica de entulho para camião ou contentor, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m2	200,00	3,00 €
2.5	DESMONTAGEM			
2.5.1	Desmontagem de separador de aço com meios manuais e carga manual do material desmontado para camião ou contentor, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	1,00	330,00 €
2.5.2	Desmontagem com recuperação do material de sinal vertical e elementos de fixação com meios manuais e carga manual do material desmontado para camião ou contentor, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	7,00	44,00 €
3	MOVIMENTO DE TERRAS			
3.1	ESCAVAÇÃO			
3.1.1	Escavação de terras para terraplanagem em terra branda, com meios mecânicos, remoção dos materiais escavados e carga em camião, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	1 250,00	4,50 €
3.2	NIVELAMENTO			
3.2.1	Espalhamento e perfilamento de terras provenientes da escavação com meios mecânicos e reperfilamento com meios mecânicos, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m2	2 000,00	2,20 €
3.2.2	Perfilamento e refinamento de taludes de desmorte, até 3m de altura, com meios mecânicos, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m2	450,00	1,60 €
3.3	COMPACTAÇÃO			
3.3.1	Compactação de fundo de caixa para pavimento, a 90% do Proctor Modificado com meios mecânicos, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m2	2 000,00	0,30 €
4	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS			
4.1	MOVIMENTO DE TERRAS			
4.1.1	Escavação de valas em terreno compacto até 1,25m de profundidade máxima, com meios mecânicos, remoção dos materiais escavados e carga em camião, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	132,00	4,00 €
4.1.2	Enchimento, com fornecimento com areia 0/5mm com meios mecânicos e compactação a 90% do PM com saltitão de condução manual, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	52,80	5,50 €
4.1.3	Enchimento, com fornecimento com tout-venant natural calcário com meios mecânicos e compactação a 90% do PM com saltitão de condução manual, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	25,20	7,50 €
4.1.4	Transporte de terras em camião a aterro especifico ou operador licenciado de gestão de residuos, situado a uma distância máxima de 20km	m3	78,00	1,50 €
NOVO	Aterro com produtos resultantes da escavação, isentos de pedras, executado por camadas sucessivas de 0,20 m de espessura média, devidamente regadas e compactadas mecanicamente.		54,00	4,00 €
4.2	TUBAGEM			
4.2.1	Fornecimento e instalação de tubo polietileno PE 80 de cor preta e bandas azuis, de 25mm de diâmetro PN10, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m	9,00	5,50 €

Cód.	Descrição	Un	Qtd	Preço Unit
4.2.2	Fornecimento e instalação de tubo polietileno PE 80 de cor preta e bandas azuis, de 32mm de diâmetro, SDR17 PN10, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m	210,00	6,50 €
4.2.3	Execução de ligações à rede existente, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	vg	1,00	500,00 €
4.2.4	Fornecimento e colocação em vala de rede sinalizadora em polietileno, com 30cm de largura, cor azul, de acordo com a NFT54-080, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m	220,00	0,20 €
4.3	CAIXAS DE VISITA			
4.3.1	Fornecimento e execução de caixa de visita pré-fabricada de betão, de dimensões interiores 60*60*60, com aro e tampa de ferro fundido D400, incluindo escavação mecânica e o enchimento do tardo, todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	5,00	220,00 €
4.4	ACESSÓRIOS			
4.4.1	Fornecimento e instalação de boca de rega de ferro fundido, com boca de canhão recto roscado 40mm de diâmetro, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	1,00	165,00 €
4.4.2	Fornecimento e instalação de válvula e corte de latão fundido, de diâmetro 1 1/2", incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	6,00	200,00 €
5	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS			
5.1	Escavação de valas em terreno compacto até 1,25m de profundidade máxima, com meios mecânicos, remoção dos materiais escavados e carga em camião, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	221,25	4,00 €
5.2	Enchimento, com fornecimento com areia 0/5mm com meios mecânicos e compactação a 90% do PM com saltitão de condução manual, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	35,40	5,50 €
5.3	Enchimento, com fornecimento com tout-venant natural calcário com meios mecânicos e compactação a 90% do PM com saltitão de condução manual, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	35,40	7,50 €
5.4	Transporte de terras em camião a aterro especifico ou operador licenciado de gestão de residuos, situado a uma distância máxima de 20km	m3	70,80	1,70 €
NOVO	Aterro com produtos resultantes da escavação, isentos de pedras, executado por camadas sucessivas de 0,20 m de espessura média, devidamente regadas e compactadas mecanicamente.		150,45	4,00 €
5.2	TUBAGEM			
5.2.1	Fornecimento e instalação de coletor enterrado em terrenos não agressivos, formado por tubo polipropileno PP série SN10, rigidez anelar nominal 10kN/m2, de diâmetro exterior de 200mm, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	ml	295,00	11,00 €
5.2.2	Execução de ligações à rede existente, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	vg	1,00	450,00 €
5.2.3	Fornecimento e colocação em vala de rede sinalizadora em polietileno, com 30cm de largura, cor azul, de acordo com a NFT54-080, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	ml	295,00	0,20 €
5.3	CAIXAS DE VISITA			

Cód.	Descrição	Un	Qtd	Preço Unit
5.3.1	Câmara de inspecção em elementos pré-fabricados de betão simples, de 1,2m de diâmetro interior e 1,2m de altura útil interior, sobre base de 25cm de espessura de betão armado C35/45 (XC4p) + Xap; D2; S2; CI 0,2), ligeiramente armada com malhasol eletrossoldada, com fecho de tampa circular com bloqueio e aro de ferro fundido classe D400 segundo NP EN 124, instalada em faixas de rodagem, vias pedonais ou zonas de estacionamento para todo o tipo de veículos, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto			
5.3.1.1	uma entrada	un	2,00	275,00 €
5.3.1.2	duas entradas	un	5,00	300,00 €
5.3.1.3	três entradas	un	3,00	330,00 €
6	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
6.1	MOVIMENTO DE TERRAS			
6.1.1	Escavação de valas em terreno compacto até 1,25m de profundidade máxima, com meios mecânicos, remoção dos materiais escavados e carga em camião, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	1 043,04	4,00 €
6.1.2	Enchimento, com fornecimento com areia 0/5mm com meios mecânicos e compactação a 90% do PM com saltitão de condução manual, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	139,07	5,50 €
6.1.3	Enchimento, com fornecimento com tout-venant natural calcário com meios mecânicos e compactação a 90% do PM com saltitão de condução manual, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	139,07	7,50 €
6.1.4	Transporte de terras em camião a aterro especifico ou operador licenciado de gestão de residuos, situado a uma distância máxima de 20km	m3	278,14	1,50 €
NOVO	Aterro com produtos resultantes da escavação, isentos de pedras, executado por camadas sucessivas de 0,20 m de espessura média, devidamente regadas e compactadas mecanicamente.		764,90	4,00 €
6.2	TUBAGEM			
6.2.1	Fornecimento e instalação de coletor enterrado em terrenos não agressivos, formado por tubo polipropileno PP série SN10, rigidez anelar nominal 10kN/m2, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto			
6.2.1.1	diâmetro exterior de 125mm	m	12,50	9,00 €
6.2.1.2	diâmetro exterior de 160mm	m	217,40	10,00 €
6.2.1.3	diâmetro exterior de 200mm	m	97,50	12,00 €
6.2.1.4	diâmetro exterior de 250mm	m	141,80	14,00 €
6.2.1.5	diâmetro exterior de 315mm	m	202,30	16,00 €
6.2.1.6	diâmetro exterior de 400mm	m	130,00	22,00 €
6.2.1.7	diâmetro exterior de 500mm	m	67,70	25,00 €
6.2.2.	Execução de ligações aos colectores ou valas existentes, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa execução e conforme o estipulado em projecto.	vg	1,00	330,00 €
6.2.3.	Fornecimento e colocação em vala de rede sinalizadora em polipropileno, com 30 cm de largura, cor castanho e branco, de acordo com a NFT54-080, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme o estipulado em projecto.	m	869,20	0,20 €
6.3	CAIXAS DE VISITA			

Cód.	Descrição	Un	Qtd	Preço Unit
6.3.1	Câmara de inspecção em elementos pré-fabricados de betão simples, de 1,2m de diâmetro interior e 1,2m de altura útil interior, sobre base de 25cm de espessura de betão armado C35/45 (XC4p) + Xap; D2; S2; CI 0,2), ligeiramente armada com malhasol eletrossoldada, com fecho de tampa circular com bloqueio e aro de ferro fundido classe D400 segundo NP EN 124, instalada em faixas de rodagem, vias pedonais ou zonas de estacionamento para todo o tipo de veículos, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto			
6.3.1.1	Duas entradas	un	3,00	300,00 €
6.3.1.2	Três ou mais entradas	un	13,00	330,00 €
6.3.2	Câmara de inspecção com queda guiada de 1m de diâmetro interior de betão simples, sobre base de 25cm de espessura de betão armado C35/45 (XC4p) + Xap; D2; S2; CI 0,2), ligeiramente armada com malhasol eletrossoldada, com fecho de tampa circular com bloqueio e aro de ferro fundido classe D400 segundo NP EN 124, instalada em faixas de rodagem, vias pedonais ou zonas de estacionamento para todo o tipo de veículos, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	2,00	330,00 €
6.4	SARJETAS E SUMIDOURO			
6.4.1	Fornecimento e execução de sarjeta pré-fabricada de betão, de 50*30*60cm, aro e tampa pré-fabricada de betão armado fck=25Mpa, de 300*300mm, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	3,00	135,00 €
6.4.2	Fornecimento e execução de sumidouro pré-fabricado de betão de 50*30*60cm, aro e grelha de ferro fundido dútil, classe C250 segundo NP EN 124, abatível e provida de corrente anti-roubo, de 300*300mm, inclusive revestimento de tinta betuminosa e relevos anti-deslizantes na parte superior incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	24,00	165,00 €
6.4.3	Limpeza e alteamento de grelha de sumidouro existente (sm13, ver peça desenhada), incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	1,00	90,00 €
6.5	VALETA E CANAL DE DRENAGEM			
6.5.1	Execução e fornecimento de valeta formada por peças de calha pré-fabricada de betão bicamada, 8/6,5 * 50 * 60 cm, sobre base de betão simples C20/25 (X0; D25; S2; CI 1,0) de 10 cm de espessura, betonagem de camião, espalhamento e vibração com acabamento com pré-execução de mestas e nivelamento, segundo pendentes do projecto e colocado sobre solo de fundação com índice CBR)5, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	ml	50,00	22,00 €
6.5.2	Execução e fornecimento de canal de drenagem linear formado por peças pré-fabricadas de betão de diâmetro interior de 300mm, dimensões 50*50*70cm, sobre base de betão simples C20/25 (X0; D25; S2; CI 1,0) de 10 cm de espessura, betonagem de camião, espalhamento e vibração com acabamento com pré-execução de mestas e nivelamento, segundo pendentes do projecto e colocado sobre solo de fundação com índice CBR)5, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	ml	556,00	35,00 €
	nota: peças não armadas			
6.5.3	Reparação de valetas existentes formadas por peças pré-fabricadas em betão de secção semi-circular, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	vg	1,00	600,00 €
7	REDE ELÉTRICA			

Cód.	Descrição	Un	Qtd	Preço Unit
7.1	MOVIMENTO DE TERRAS			
7.1.1	Escavação de valas em terreno compacto até 1,25m de profundidade máxima, com meios mecânicos, remoção dos materiais escavados e carga em camião, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	417,60	4,00 €
7.1.2	Enchimento, com fornecimento com areia 0/5mm com meios mecânicos e compactação a 90% do PM com saltitão de condução manual, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	50,11	5,50 €
7.1.3	Enchimento, com fornecimento com tout-venant natural calcário com meios mecânicos e compactação a 90% do PM com saltitão de condução manual, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m3	83,52	7,50 €
7.1.4	Transporte de terras em camião a aterro especifico ou operador licenciado de gestão de residuos, situado a uma distância máxima de 20km	m3	133,63	1,50 €
NOVO	Aterro com produtos resultantes da escavação, isentos de pedras, executado por camadas sucessivas de 0,20 m de espessura média, devidamente regadas e compactadas mecanicamente.		283,97	4,00 €
7.2	TUBAGEM			
7.2.1	Fornecimento e execução de canalização enterrada de tubo curvável fornecido em rolo, de polietileno de dupla parede, de cor vermelha de d63, resistência à compressão 450N, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	ml	696,00	3,50 €
7.2.2	Fornecimento e colocação em vala de rede sinalizadora em polietileno, com 30cm de largura, cor vermelha, de acordo com a NFT54-080, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	ml	657,00	0,20 €
7.2.3	Execução de sapata para postes de iluminação com 10m de altura, composta por manilha de betão simples de diâmetro 500mm e altura 1,0m, placa de ancoragem de aço S275JR (fe430) em perfil plano de 300*300mm e espessura de 15mm, com 4 pernos de aço nervurado A400 NR de 16mm de diâmetro e 50cm de comprimento totl, aparafusados com anilhas, porcas e contraporca, assentamento com betão C25/30 (X0; D12; S3; Cl 0,4), preparado em obra e betonagem com meios maniais, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	8,00	170,00 €
7.2.4	Execução de sapata para postes de iluminação com 15m de altura, composta por sapata de 2,2x2,2x0,5m em betão C25/30 (X0; D12; S3; Cl 0,4), fabricado em central e betonagem desde camião, aço A500 NR para elaboração da armadura, placa de ancoragem de de aço S275JR (fe430) em perfil plano de 500*500mm, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	3,00	390,00 €
7.3	CABLAGEM			
	Fornecimento e instalação de cabo LSVAV, não propagador de chama, com condutores maciços de alumínio classe 1 de 4x16mm2 de secção, com isolamento de PVC, bainha interior de PVC, armadura de fitas de aço e bainha exterior de PVC, sendo a sua tensão nominal de 0,6/14 Kv, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	ml	550,00	5,50 €
	Fornecimento e instalação de cabo unipolar XV com condutor multifilar de cobre classe 2 de 16mm2 de secção, com isolamento de polietileno reticulado e bainha exterior de PVC, sendo a sua tensão nominal de 0,6/14 Kv, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	ml	10,00	4,40 €
7.4	ELEMENTOS			

Cód.	Descrição	Un	Qtd	Preço Unit
7.4.1	Fornecimento e montagem de portinhola normalizada tipo P100, classe II de isolamento, completamente equipada, incluindo fusíveis e todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un		220,00 €
7.4.2	Fornecimento e montagem de caixa para contador, classe II de isolamento, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	1,00	220,00 €
7.4.3	Fornecimento e montagem de terra de protecção, com eletrodos, cabos, tubos, ligador amovível, barramento de terras, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un		
7.4.4	Fornecimento e montagem de armário para iluminação exterior, tipo caixa de armário repartidor em poliéster reforçado a fibra de vidro auto-extinguível, resistente aos agentes químicos, à corrosão e aos raios ultravioletas, IP44-IK10, com pedestral e quadro de iluminação exterior. Dimensões mínimas livres do armário (alt: 850mm, larg: 780mm e prof: 320mm), incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	1,00	1 500,00 €
7.5	ILUMINAÇÃO			
7.5.1	Fornecimento e montagem de solução igual ou equivalente de luminária (P01) 3282 Rolle T3 14 led 117,9W IP66 IK09 - 4000°K 12476Lm - Cri 70 - cod. 330422-00 da Disano, coluna octogonal de 10m, braço 1m em aço galvanizado de metalgalva, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	6,00	650,00 €
7.5.2	Fornecimento e montagem de solução igual ou equivalente de luminária (P03) 3282 Rolle T3 14 led 117,9W IP66 IK09 - 4000°K 12476Lm - Cri 70 - cod. 330422-00 da Disano, em poste existente, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	1,00	420,00 €
7.5.3	Fornecimento e montagem de solução igual ou equivalente de luminária (P02) 1787 Astro 24 led 202,2W IP66 IK09 - 4000°K 194646Lm - Cri 70 - cod. 3300070-0 da Disano (4 unidades por coluna), coluna octogonal de 15m, coroa circular em aço galvanizado de 1,0m de diâmetro da Metalgalva, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	3,00	2 400,00 €
7.6	ALIMENTAÇÃO			
7.6.1	Alimentação a P100, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	vg	1,00	500,00 €
8	PAVIMENTOS			
8.1	MOVIMENTO DE TERRAS			
8.1.1	Execução com fornecimento de base granular para melhoria das propriedades resistentes do terreno com tout-venant natural de calcário, compactação a 95% PM com meios mecânicos, altura média de 20cm, até alcançar uma densidade seca não inferior a 95%, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m2	26 147,00	2,20 €
8.2	BETUMINOSOS			
8.2.1	Execução com fornecimento de pavimento asfáltico de 5cm de espessura, com mistura contínua a quente AC14 surf D, para a camada de desgaste, de composição densa, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m2	25 098,00	5,50 €
9	SINALIZAÇÃO			
9.1	HORIZONTAL			

Cód.	Descrição	Un	Qtd	Preço Unit
9.1.1	Execução de marca rodoviária longitudinal continua LBC retrorefletora em seco, de 10cm de largura, realizada com uma mistura de tinta acrílica de cor branca e microesferas de vidro, aplicada mecanicamente através de pulverização, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	ml	2 975,00	1,10 €
9.1.2	Execução de marca rodoviária longitudinal descontinua LBT retrorefletora em seco, de 10cm de largura, realizada com uma mistura de tinta acrílica de cor branca e microesferas de vidro, aplicada mecanicamente através de pulverização, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	ml	160,00	1,00 €
9.1.3	Execução de marca rodoviária transversal continua LBT retrorefletora em seco, de 50cm de largura, realizada com uma mistura de tinta acrílica de cor branca e microesferas de vidro, aplicada mecanicamente através de pulverização, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	ml	40,00	2,20 €
9.1.4	Marca rodoviária para setas e inscrições, retrorefletora em seco, realizada com uma mistura de tinta acrílica de cor branca e microesferas de vidro, aplicada manualmente, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	m2	13,00	14,50 €
9.2	VERTICAL			
9.2.1	Fornecimento e implantação de sinalização vertical em base de aço galvanizado, com retro-reflexão nível 1, poste de 3m de altura em tubo galvanizado de secção retangular ou circular, fixado a uma base de betão C20/25, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto			
9.2.1.1	B1 - cedência de passagem (d90cm)	un	1,00	110,00 €
9.2.1.2	B2 - paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (d60cm)	un	5,00	110,00 €
9.2.1.3	C1 - sentido proibido (d90cm)	un	1,00	110,00 €
9.2.1.4	D1d - sentido obrigatório à esquerda (d60cm)	un	1,00	110,00 €
9.2.1.5	H7 - passagem de peões (lado 90cm)	un	2,00	110,00 €
9.2.1.6	M1 - indicador de distância (sn7)	un	1,00	90,00 €
9.2.1.7	M11d - indicador de estacionamento para veículos de pessoas de mobilidade condicionada	un	2,00	45,00 €
9.2.2	Pino flexível fixo de borracha de 100cm de altura e 9cm de diâmetro, fixado a uma base de betão C20/25, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme estipulado em projecto	un	2,00	165,00 €
10.	ARRANJOS EXTERIORES			
10.1.	Execução com fornecimento de lancil recto C5 (25x15) em betão, colocado sobre base de betão simples (C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0)) de 15 cm de espessura e enchimento de juntas com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme o estipulado em projecto.	m	681,00	11,50 €

Cód.	Descrição	Un	Qtd	Preço Unit
10.2.	Execução com fornecimento de pavimento em elementos rectangulares (200 x 100 x 80 mm) pré-fabricados de betão bicamada, categoria C4 (áreas pedonais, ruas residenciais) e categoria do solo de fundação E2 (10 <= CBR < 20), acabamento superficial liso, cor cinzento, aparelhado em mata-junta para tipo de colocação flexível, sobre uma camada de areia de 0,5 a 5 mm de diâmetro, cuja espessura final, uma vez colocados os paralelepípedos e vibrado o pavimento com placa vibratória de condução manual, será uniforme e estará compreendido entre 3 e 5 cm, deixando entre eles uma junta de separação entre 2 e 3 mm, para o seu posterior enchimento com areia natural, fina, seca e de granulometria compreendida entre 0 e 2 mm, realizado sobre pavimento composto por base flexível de tout-venant natural, de 15 cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme o estipulado em projecto.	m ²	1 238,00	13,00 €
10.3.	Execução de muro de vedação de 0,5 m de altura, continuo de 20 cm de espessura de alvenaria, de bloco vazado de betão, 50 x 20 x 20 cm, para revestir, assente com argamassa de cimento confeccionado em obra, com 250 kg/m ³ de cimento, cor cinzento, dosificação 1:6, fornecida em sacos, incluindo todos os trabalhos necessários a uma boa execução e conforme o estipulado em projecto.	m	11,00	39,00 €

344 813,88 €

TOTAL
500,00 €
500,00 €
500,00 €
500,00 €
- €
- €
- €
9 752,00 €
800,00 €
384,00 €
- €
76,00 €
21,88 €
- €

344 813,88 €

TOTAL
600,00 €
- €
330,00 €
308,00 €
- €
- €
5 625,00 €
- €
4 400,00 €
720,00 €
- €
600,00 €
- €
- €
528,00 €
290,40 €
189,00 €
117,00 €
216,00 €
- €
49,50 €

344 813,88 €

TOTAL
1 365,00 €
500,00 €
44,00 €
- €
1 100,00 €
- €
165,00 €
1 200,00 €
- €
885,00 €
194,70 €
265,50 €
120,36 €
601,80 €
- €
3 245,00 €
450,00 €
59,00 €
- €

344 813,88 €

TOTAL
- €
550,00 €
1 500,00 €
990,00 €
- €
- €
4 172,16 €
764,90 €
1 043,04 €
417,22 €
3 059,58 €
- €
- €
112,50 €
2 174,00 €
1 170,00 €
1 985,20 €
3 236,80 €
2 860,00 €
1 692,50 €
330,00 €
173,84 €
- €

344 813,88 €

TOTAL
- €
900,00 €
4 290,00 €
660,00 €
- €
405,00 €
3 960,00 €
90,00 €
- €
1 100,00 €
19 460,00 €
600,00 €

344 813,88 €

TOTAL
1 670,40 €
275,62 €
626,40 €
200,45 €
2 436,00 €
131,40 €
1 360,00 €
1 170,00 €
- €
3 025,00 €
44,00 €
- €

344 813,88 €

TOTAL
- €
220,00 €
- €
1 500,00 €
- €
3 900,00 €
420,00 €
7 200,00 €
- €
500,00 €
- €
- €
57 523,40 €
- €
138 039,00 €
- €
- €

344 813,88 €

TOTAL
3 272,50 €
159,84 €
88,00 €
188,50 €
- €
- €
110,00 €
550,00 €
110,00 €
110,00 €
220,00 €
90,00 €
90,00 €
330,00 €
- €
7 831,50 €

344 813,88 €

TOTAL
16 094,00 €
429,00 €

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PERÍODO
	Número	Recibo	T E	2017/06/12	2017	1
ML						

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE			DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO		
	Número	Recibo	T E		Contrib.	Nome	Data	Valor	Data	Data
3142			F P	514117087	PALAVRAS DE SOBRA - ASSOCIAÇÃO DE ARTES	AUXÍLIO FINANCEIRO P/ EXECUÇÃO DE ATIVIDADE/PROJETO - O GATO VAI AO LAR - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. e), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/05/29	540,00	2017/05/29	2017/05/31
3153			F P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	CUSTOS INERENTES AO CANCELAMENTO DE CHEQUE BANCÁRIO N.º 1600214061 OP N.º 2258/17 - MOTIVO EXTRAVIADO - REG. N.º 23500/17	2017/05/29	20,00	2017/05/29	2017/05/31
3158			F P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17	2017/05/30	194,60	2017/05/30	2017/05/31
3159			F P	504723456	GALP POWER, S.A.	BALNEARIOS R.V70000242	2017/05/30	37,91	2017/05/30	2017/05/31
3160			F P	163434026	MARIA PEDROSA DUARTE ALFAIATE	CONSUMO DE GÁS "CENTRO ESCOLAR TELHEIRO" REF. ABRIL/17 - COD.1602000001251196	2017/05/30	11,55	2017/05/30	2017/05/31
3161			F P	503251046	DUARTE & RAIMUNDO, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/30	68,10	2017/05/30	2017/05/31
3162			F P	508377030	FARMÁCIA F. DA SILVA GRAÇA - SOCIEDADE FARMACEUTICA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/30	34,35	2017/05/30	2017/05/31
3163			F P	508818133	FARMÁCIA SOL, L.DA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/30	62,31	2017/05/30	2017/05/31
					A TRANSPORTAR ...		968,82			

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/06/12	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRICÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		968,82		
3164	F P	506817652	FARMÁCIA SENHOR DOS MILAGRES UNIPessoAL, LDA	2017/05/30	163,20	2017/05/30	2017/05/31
3165	F P	513267883	MOLECULACERTA, LDA	2017/05/30	154,48	2017/05/30	2017/05/31
3166	F P	509128068	FARMÁCIA DAVID LDA - SANTA EUFÉMIA	2017/05/30	15,44	2017/05/30	2017/05/31
3167	F P	507919548	MARIA VIOLANTE UNIPessoAL, LDA - FARMÁCIA HIGIENE	2017/05/30	292,79	2017/05/30	2017/05/31
3168	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/30	131,75	2017/05/30	2017/05/31
3169	F P	501859772	DIÁRIO DE LEIRIA - EMPRESA JORNALÍSTICA, LDA	2017/05/30	70,00	2017/05/30	2017/05/31
3170	F P	500404194	RESTAURANTE MONTECARLO, DE RODRIGUES & SOUSA, LDA	2017/05/30	60,00	2017/05/30	2017/05/31
3171	F P	500246963	REPSOL PORTUGUESA, S.A.	2017/05/30	20.858,30	2017/05/30	2017/05/31
3172	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/30	10.670,66	2017/05/30	2017/05/31
3173	F P	504656767	VIA VERDE PORTUGAL S.A.	2017/05/30	24,50	2017/05/30	2017/05/31
3174	F P	218166044	ISABEL MARISA NEVES MENDES	2017/05/30	75,03	2017/05/30	2017/05/31
3175	F P	501308423	GRÁFICA DA BATALHA, LDA	2017/05/30	795,00	2017/05/30	2017/05/31
3176	F P	505256940	ECLICONTROL - ENG.ª DE CLIMATIZAÇÃO E CONTROLO, LDA	2017/05/30	1.180,80	2017/05/30	2017/05/31
			A TRANSPORTAR ...		35.460,77		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/10 - 29/09/2017	
			2017/06/12	2017
				3

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		35.460,77		
3177			F	P	501737669	SOCIEDADE FILAMÓNICA SENHOR DOS AFLITOS		ATUAÇÃO DA FILARMÓNICA SENHOR DOS AFLITOS DO SOUTOCICO - 22-AB - FESTA DOS MUSEUS	2017/05/30	1.250,00	2017/05/30	2017/05/31
3178			F	P	509165524	MATRIZ DE LETRAS, LDA		IMPRESSÃO E EXECUÇÃO DIVERSOS VINIS ESTRUTURAS METÁLICAS	2017/05/30	4.981,50	2017/05/30	2017/05/31
3179			F	P	500788030	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA DOS BARREIROS		ESPETÁCULO DO RANCHO FOLCLÓRICO DO VALE DO LIS	2017/05/30	500,00	2017/05/30	2017/05/31
3180			F	P	226089606	RICARDO MIGUEL CRISPIM GROSSO DOS SANTOS ROMERO		SERVIÇOS RELATIVOS À FASE DE "ESTUDO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO" DO PROJETO LEIRIA	2017/05/30	1.950,00	2017/05/30	2017/05/31
3181			F	P	500404194	RESTAURANTE MONTECARLO, DE RODRIGUES & SOUSA, LDA		PAREDES COM HISTÓRIA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇOS NO ÂMBITO DO ROTEIRO DO CASTELO DE LEIRIA "CINCO MILÉNIOS DE HISTORIA"	2017/05/30	30,00	2017/05/30	2017/05/31
3182			F	P	230912630	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DA COSTA		EXECUÇÃO DE UMA RÉPLICA DE PRENSA TIPOGRÁFICA JUDAICA	2017/05/30	2.801,94	2017/05/30	2017/05/31
3183			F	P	115932046	ALVARO CRESPO CARREIRA		REPARAÇÃO DO DUMPER DO CEMITÉRIO	2017/05/30	730,50	2017/05/30	2017/05/31
3184			F	P	510761739	STONEREPAIR - OBRAS E REPARAÇÕES CIVIS, LDA.		DIVERSOS FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MUSEU DE LEIRIA	2017/05/30	19.656,86	2017/05/30	2017/05/31
3185			F	P	503586579	COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.		VIGILÂNCIA/SEGURANÇA EM DIVERSOS LOCAIS REFRENTE ABRIL/17	2017/05/30	9.595,45	2017/05/30	2017/05/31
3186			F	P	500787859	OURIVIDRO - VIDREIRA OURIENSE, S.A.		FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PORTA E TETO EM VIDRO NO MUSEU DE LEIRIA	2017/05/30	960,75	2017/05/30	2017/05/31
3187			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.		CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 INSTALAÇÕES RV768626392259	2017/05/30	41.718,95	2017/05/30	2017/05/31
3188			F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA		ALUGUER DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE MARRAZES - MAR-17	2017/05/30	3.574,50	2017/05/30	2017/05/31
3189			F	P	213113287	NUNO ANGELO ABELHA ARRAIAL ANTÓNIO		ANIMAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO DO VIVER ACTIVO - ÉPOCA 2016/2017	2017/05/30	80,00	2017/05/30	2017/05/31
3190			F	P	600076954	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira		BAILE DIA 26-04-17 ALUGUER DO PAVILHÃO DESPORTIVO NA EB 2, 3 JOSÉ SARAIVA - TRIMESTRE 1/17	2017/05/30	954,00	2017/05/30	2017/05/31
3191			F	P	510785972	FERNANDO ARAUJO ROSADO - PIANOS UNIPESSOAL LDA		ALUGUER DE PIANO PARA EVENTO NO MUSEU DE LEIRIA A 30/04/2017	2017/05/30	1.783,50	2017/05/30	2017/05/31
3192			F	P	501745858	RANCHO FOLCLÓRICO DO COIMBRÃO "FLORES VERDE PINHO"		ATUAÇÃO/ESPETÁCULO NA AMITEI	2017/05/30	500,00	2017/05/30	2017/05/31
3193			F	P	504825836	BRINDICIS - BRINDES PUBLICITÁRIOS UNIPESSOAL, LDA		AQUISIÇÃO DE PASTAS NO ÂMBITO DAS 4.AS JORNADAS TÉCNICAS DE PROTEÇÃO CIVIL	2017/05/30	487,08	2017/05/30	2017/05/31
3194			F	P	504020285	AMBINATURA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AMBIENTE, L.DA		ALUGUER DE TRATOR C/ ALFAIA CORTA MATO	2017/05/30	1.222,32	2017/05/30	2017/05/31
3195			F	P	506398188	MOVIELIGHT PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA, LDA		PRODUÇÃO MAGAZINE TV E COBERTURA DI II TRIATLO DE LEIRIA	2017/05/30	2.214,00	2017/05/30	2017/05/31
3196			F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA		CONSUMO GÁS JI E JI/EB1 DE 17/03/2017 A 16/05/2017 - N.º CONTADOR 3515462 - FORNECIMENTO N.º 1152961	2017/05/30	39,20	2017/05/30	2017/05/31
3197			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.		CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 JI RV798165094776	2017/05/30	31,42	2017/05/30	2017/05/31
								A TRANSPORTAR ...		130.522,74		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/06/12	2017	4

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		130.522,74		
3198			F	P	126190488	ALFREDO RODRIGUES PEREIRA FONSECA	ENCHIMENTO DE BALÕES - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS A CRIANÇAS E JOVENS - AB-2017	2017/05/30	120,00	2017/05/30	2017/05/31
3199			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 EB1 RV798165094776	2017/05/30	373,79	2017/05/30	2017/05/31
3200			F	P	500613982	COMUMSPACE, LDA.	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE POUBLICIDADE NO ÂMBITO DO LEIRIA FESTIVAL	2017/05/30	4.305,00	2017/05/30	2017/05/31
3201			F	P	140018000	MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	ARRANJO DE FLORES NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO 25 DE ABRIL / ARRANJO DE FLORES P/ CERIMÓNIA DO DIA 22-MAIO - TMF E ARRANJOS DE FLORES - NO ÂMBITO DAS JORNADAS P/ A PROMOÇÃO DA SAÚDE - TMF	2017/05/30	342,00	2017/05/30	2017/05/31
3202			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 SEMAFOROS RV531469258613	2017/05/30	3,78	2017/05/30	2017/05/31
3203			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 COD.26515879 MERCADO RV712338642368	2017/05/30	205,10	2017/05/30	2017/05/31
3204			F	P	501480340	MARCELINO & IRMÃO LDA - TALHO DO HELDER	FORNECIMENTO DE SANDES DE PORCO NO ESPETO NO ÂMBITO DO EVENTO "LEIRIA RUN 2017"	2017/05/30	11.094,60	2017/05/30	2017/05/31
3205			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 COD.26851038 MERCADO RV346169294261	2017/05/30	24,42	2017/05/30	2017/05/31
3206			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 DIVERSOS RV710546281097	2017/05/30	80,10	2017/05/30	2017/05/31
3207			F	P	506541770	STERICYCLE PORTUGAL, LDA.	RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE CADÁVERES DE ANIMAIS, REF. MARÇO/17	2017/05/30	607,91	2017/05/30	2017/05/31
3208			F	P	502969962	GEP - EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA, LDª	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EXTINTORES EM DIVERSOS LOCAIS	2017/05/30	1.262,36	2017/05/30	2017/05/31
3209			F	P	199887314	EDITE ESPERANÇA DA SILVA OLIVEIRA - LOJA DAS ARTES	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSILIOS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS	2017/05/30	1.004,68	2017/05/30	2017/05/31
3210			F	P	508473799	STAGE SOUND, LDA.	ALUGUER DE SOM E EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - DIVERSOS EVENTOS	2017/05/30	10.670,25	2017/05/30	2017/05/31
3211			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 12-04-17 A 11-05-17	2017/05/30	274,92	2017/05/30	2017/05/31
3212			F	P	510618910	STAGE X, UNIPESSOAL, LDA.	ALUGUER DE PROJETOR PARA APOIO AO FESTIVAL METADANÇA	2017/05/30	516,60	2017/05/30	2017/05/31
3213			F	P	502606681	REISGÁS, LDA	GAS PROPANO - JI POUSOS	2017/05/30	57,75	2017/05/30	2017/05/31
3214			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 12-03-17 A 11-04-17 RV.161155031951	2017/05/30	1.999,54	2017/05/30	2017/05/31
3215			F	P	501893334	FERNANDO SANTOS SUCESSORES, LDA	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E RESPECTIVOS ESTOJOS PARA OFERTAS NO ÂMBITO DA CERIMÓNIA COMEMORATIVA DO DIA DA CIDADE 22-05-17	2017/05/31	861,00	2017/05/31	2017/05/31
3216			F	P	501323325	UNISELF - SOC. DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A.	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - CENTRO ESCOLARES/JI/EB1	2017/05/31	37.301,70	2017/05/31	2017/05/31
							A TRANSPORTAR ...		201.628,24		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/10 - 29/09/2017	
			2017/06/12	2017
				5

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		201.628,24		
3217			F	P	508473799	STAGE SOUND, LDA.	ALUGUER DE SOM PARA A INICIATIVA ARENA DO DESPORTO DIAS 4, 11, E 18/06/2017	2017/05/31	123,00	2017/05/31	2017/05/31
3218			F	P	502230010	CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA	AUTO N.º 1 - EMPREITADA "ARRANJOS DIVERSOS NA ZONA ENVOLVENTE AO CENTRO EDUCATIVO DE CAPUCHOS - LEIRIA" - T-18/2017	2017/05/31	21.010,53	2017/05/31	2017/05/31
3219			F	P	502603003	RANCHO DA REGIÃO DE LEIRIA	ATUAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE LEIRIA - PROGRAMA CANTAR TRADIÇÕES	2017/05/31	500,00	2017/05/31	2017/05/31
3220			F	P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	MATERIAL DE ESCRITÓRIO DIVERSO	2017/05/31	193,76	2017/05/31	2017/05/31
3221			F	P	680026010	TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA	APOIO LOGÍSTICO ÀS SALAS DO TMF E CINE TEATRO DE MONTE REAL - ABRIL/2017 E APOIO P/ ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS, REALIZADAS NA SALA DE ESPETÁCULOS DO TJLS - MAIO/2017	2017/05/31	39.794,19	2017/05/31	2017/05/31
3222			F	P	510158366	VORTICE DANCE ASSOCIAÇÃO	VIDEO MAPPING SOBRE O MUSEU DE LEIRIA - FESTA DOS MUSEUS	2017/05/31	4.950,00	2017/05/31	2017/05/31
3223			F	P	510745989	FRENETIKMOVE, LDA	TENDA TELESCÓPICA, C/ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COBERTURA DE COR PRETO E C/ SACO DE TRANSPORTE	2017/05/31	1.520,00	2017/05/31	2017/05/31
3224			F	P	500257841	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	DIREITOS DE AUTOR PARA VÁRIOS EVENTOS	2017/05/31	2.648,75	2017/05/31	2017/05/31
3225			F	P	502281804	LUZICANAL - INSTALAÇÕES ELECTRICAS E CANALIZAÇÕES, LDA	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESTÁDIO MUNICIPAL - REF. ABRIL/17	2017/05/31	6.396,00	2017/05/31	2017/05/31
3226			F	P	506950573	RVU, LDA	HIGIENE E LIMPEZA - DESPEJO DE MÓDULOS SANITÁRIOS - FEIRA DE MAIO	2017/05/31	85,86	2017/05/31	2017/05/31
3227			F	P	124711898	HERLANDER CONCEIÇÃO FARIA RODRIGUES TEIXEIRA	FECHADURA DE EMBUTIR DE CANHÃO EUROPEU PARA WC DO CASTELO DE LEIRIA	2017/05/31	43,05	2017/05/31	2017/05/31
3228			F	P	501417702	SPORT OPERÁRIO MARINHENSE	PEÇA DE TEATRO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DO FESTIVAL DE TEATRO JUVENIL, DIA 22/04/2017 - "SOMBRA DO ABSURDO"	2017/05/31	615,00	2017/05/31	2017/05/31
3229			F	P	504655191	INFOR LETRA - EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, LDA	PUBLICIDADE ESPECIAL LEIRIA MÊS DE MAIO/2017	2017/05/31	615,00	2017/05/31	2017/05/31
3230			F	P	501266259	OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA	SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, SMAS E DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA REF. JANEIRO/17	2017/05/31	1.651,10	2017/05/31	2017/05/31
3231			F	P	105253162	FERNANDO PAULO MARQUES TOMAZ	REPARAÇÃO DE MÁQUINA AVELING	2017/05/31	196,80	2017/05/31	2017/05/31
3232			F	P	504046462	LUIS MOREIRA, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.	LÂMINAS P/ ESCARIFICADOR - MÁQUINAS E04 + E05	2017/05/31	157,44	2017/05/31	2017/05/31
3233			F	P	501678603	CANNON HIGIENE PORTUGAL	RECOLHA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES MARÇO/17	2017/05/31	82,79	2017/05/31	2017/05/31
3234			F	P	503608262	OLIVEIRA & PIRES - SANEAMENTO E LIMPEZAS, LDA	ALUGUER DE CAMIÃO LIMPA FOSSAS/COLETORES	2017/05/31	228,96	2017/05/31	2017/05/31
							A TRANSPORTAR ...		282.440,47		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/06/12	2017	6

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		282.440,47		
3235			F	P	140018000	MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	ARRANJO DE FLORES C/ MOLHO DE 30 CRAVOS VERMELHOS - BMALV	2017/05/31	10,50	2017/05/31	2017/05/31
3236			F	P	504311263	HENRIQUE PRIMO UNIPESOAAL, LDA.	REPARAÇÃO DE PNEU - VIATURA TM-51-09	2017/05/31	35,01	2017/05/31	2017/05/31
3237			F	P	500069824	OTIS - ELEVADORES, LDA	MANUTENCAO/ASSISTENCIA AO ELEVADOR NO ANTIGO BANCO DE PORTUGAL REF. ABRIL/17	2017/05/31	110,10	2017/05/31	2017/05/31
3238			F	P	501445226	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA DO ELEVADOR INSTALADO NO TEATRO MIGUEL FRANCO - LARG. SANTANA - REF. ABRIL/17, MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA DO ELEVADOR INSTALADO NO CENTRO CIVICO - R. BARÃO VIAMONTE- REF. ABRIL/17 E MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA DO ELEVADOR INSTALADO NA RUA COOPERATIVA - ARQUIVO MUNICIPAL REF. ABRIL/17	2017/05/31	156,84	2017/05/31	2017/05/31
3239			F	P	500230757	SCHMITT - ELEVADORES, LDA	PRESTACAO DE SERVICIO - MANUTENCAO/ASSISTENCIA ELEVADORES ESTADIO MUNICIPAL REF. ABRIL/17	2017/05/31	373,94	2017/05/31	2017/05/31
3240			F	P	500050341	CAIADO, SA	MATERIAL ELETRICO	2017/05/31	130,15	2017/05/31	2017/05/31
3241			F	P	500142459	ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDA	ECR2T (C 65 B3)	2017/05/31	4.999,34	2017/05/31	2017/05/31
3244			F	P	510678718	PARSUPER - SERVIÇOS DE GESTÃO, LOGISTICA E PARTICIPAÇÕES, LDA	BENS ALIMENTARES E COMPLEMENTOS: APRESENTAÇÃO DO LIVRO "FELICIDADE 100 IDADE" + VIVER ATIVO + FÓRUM BIBLIOTECAS + FESTAS DOS MUSEUS 2017	2017/05/31	247,01	2017/05/31	2017/05/31
3245			F	P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	TRANSPORTES ESCOLARES - JI COUCUNHEIRA, EB PINHEIROS E EB CAXIEIRA	2017/05/31	1.281,33	2017/05/31	2017/05/31
3246			F	P	504825836	BRINDICIS - BRINDES PUBLICITÁRIOS UNIPESOAAL, LDA	FOLHETOS 25 ABRIL CGTP DIGITAL	2017/05/31	132,84	2017/05/31	2017/05/31
3247			F	P	502017090	SACOS 88 - SOCIEDADE DE PLÁSTICOS, LDA	FITA BALIZADORA "VISITE LEIRIA" PARA O EVENTO "LEIRIA RUN 2017"	2017/05/31	498,15	2017/05/31	2017/05/31
3248			F	P	509784267	ATM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇO, SA	CONTRATO DE PRINTING = CÓPIAS IMPRESSAS MÊS ABRIL/17	2017/05/31	4.426,41	2017/05/31	2017/05/31
3249			F	P	510621589	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS DE DIREITO REGIONAL E LOCAL - AEDRL	ASSINATURA ANUAL PARA 2017N REVISTA QUESTÕES ATUAIS DE DIREITO LOCAL	2017/05/31	120,00	2017/05/31	2017/05/31
3250			F	P	500347506	EUREST PORTUGAL, LDA	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS FINAL REGIONAL GIRA VOLEI 26 DE ABRIL ESCOLA SEC. DOMINGUES SEQUEIRA	2017/05/31	629,95	2017/05/31	2017/05/31
3251			F	P	500096805	EMPRESA JORNALISTICA REGIAO DE LEIRIA, LDA	PRESTACAO DE SERVICIO: PUBLICACAO PARA DIVULGAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	2017/05/31	738,00	2017/05/31	2017/05/31
3252			F	P	504475606	MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E.M., S.A.	SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO - GESTÃO DE FROTAS ABRIL/17	2017/05/31	787,20	2017/05/31	2017/05/31
3253			F	P	507187482	OCTALIMPA - LIMPEZAS UNIPESOAAL, LDA.	ALJUGER DE MODULO SANITARIO PORTATIL - LAGOA DA ERVIDEIRA	2017/05/31	307,50	2017/05/31	2017/05/31
							A TRANSPORTAR ...		297.424,74		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/10 - 29/09/2017		
			2017/06/12	2017	7

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		297.424,74		
3254		F P	507342240	INDUGAL CONSTRUÇÕES SA	EMPREITADA T-38/2017 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROMECÂNICO, SITO NO LOTE 3 (FRAÇÕES E + F), AVENIDA ADELINO AMARO DA COSTA, FREGUESIA MARRAZES E BAROSA AUTO N.º 1	2017/05/31	68.847,00	2017/05/31	2017/05/31
3255		F P	501859772	DIÁRIO DE LEIRIA - EMPRESA JORNALÍSTICA, LDA	PRESTAÇÃO SRVICO PUBLICAÇÃO 1/2 PÁGINA A CORES PARA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO/2017 + COMEMORAÇÕES 25 DE ABRIL	2017/05/31	738,00	2017/05/31	2017/05/31
3256		F P	502611057	INTERLIMPE FACILITY SERVICES SA	LIMPEZA DE VÁRIOS EDÍFIÇOS DO MUNICIPIO DE LEIRIA; EDF. SEDE, CAM, MIMO, MOINHO PAPEL, MUSEU LEIRIA, ARQUIVO S. ROMÃO, ESTADIO ML, PISCINAS, PAVILHÃO SILVAS, LAPEDO, CASA DOS PINTORES, CASTELO, BIBLIOTECA - REF. ABRIL/17 + LIMPEZA DO AGROMUSEU, MIMO, MOINHO PAPEL, CASTELO DE LEIRIA, MUSEU LEIRIA E CIALV DE APOIO AO EVENTO "FESTA DOS MUSEUS"	2017/05/31	22.792,54	2017/05/31	2017/05/31
3257		F P	500023727	ANTÓNIO EMÍLIO GOMES E FILHOS, LDA	REQUALIFICAÇÃO DA EM 532 E RUA NOSSA SR.ª FÁTIMA UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA T-13/2016 AUTO N.º 13	2017/05/31	74.791,63	2017/05/31	2017/05/31
3258		F P	501198997	LABORATÓRIO TOMAZ-ANÁLISES CLINICAS, LDA	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA A ÁGUAS	2017/05/31	60,27	2017/05/31	2017/05/31
3259		F P	502167610	LEASE PLAN - COM. E ALUGUER DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS UNIP	ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS - REF. JANEIRO/2017+FEVEREIRO/2017+MARÇO/2017	2017/05/31	36.160,85	2017/05/31	2017/05/31
3260		F P	508473799	STAGE SOUND, LDA.	ALUGUER DE SOM E EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - ARENA DESPORTO	2017/05/31	123,00	2017/05/31	2017/05/31
3261		F P	513322680	CROSS JOBS - CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, LDA	SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - AAAF (CAF) - ABRIL/17	2017/05/31	17.131,24	2017/05/31	2017/05/31
3262		F P	508166462	POLIDIAGNÓSTICO - EMPRESAS, LDA.	MEDICINA NO TRABALHO + HIGIENE E SAÚDE NO TRAABALHO - EXAMES COMPLEMENTARES	2017/05/31	1.319,69	2017/05/31	2017/05/31
3263		F P	502010401	JORLIS - EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES, LDA	PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO 1/4 PAGINA REVISTA "PME EXCELÊNCIA" + PUBLICAÇÃO DE 1/2 PÁGINA DE PUBLICIDADE DIVULGAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL + PUBLICAÇÃO 1/2 PÁGINA A CORES PARA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO/2017	2017/05/31	1.599,00	2017/05/31	2017/05/31
					A TRANSPORTAR ...		520.987,96		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/06/12	2017	8

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		520.987,96		
3264			F	P	506812570	MARIA NATÁLIA PEREIRA VALINHA, LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/31	281,06	2017/05/31	2017/05/31
3265			F	P	503586579	COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.		VIGILÂNCIA/SEGURANÇA - EXTRA - ESTÁDIO MUNICIPAL	2017/05/31	1.304,78	2017/05/31	2017/05/31
3266			F	P	500423644	EYSSA-THESIS, TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELECTRÓNICOS, S.A		FORNECIMENTO DE COLUNA DE SEMÁFORO	2017/05/31	508,24	2017/05/31	2017/05/31
3267			F	P	501496378	AGRI RETALHO, GESTÃO DE LOJAS, S.A.		ALIMENTAÇÃO ANIMAL (AGROMUSEU)	2017/05/31	102,44	2017/05/31	2017/05/31
3268			F	P	500632758	AQUÁRIO MUNDO, LDA.		RAÇÃO P/ CÃES E GATOS - CANIL MUNICIPAL	2017/05/31	475,74	2017/05/31	2017/05/31
3269			F	P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPessoal, LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/31	380,77	2017/05/31	2017/05/31
3270			F	P	508520070	FARMÁCIA CASTELA, LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/31	187,68	2017/05/31	2017/05/31
3271			F	P	189850868	SUSANA MARGARIDA MOREIRA AREDE PEREIRA		(RQI 2125) BOLOS DIVERSOS DIA 17 DE ABRIL MOINHO DE PAPEL	2017/05/31	212,79	2017/05/31	2017/05/31
3272			F	P	501261230	SARRAIPA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SA		CEDÊNCIA DE VASILHAME PARA 1 ANO (4 GARRAFAS)	2017/05/31	787,20	2017/05/31	2017/05/31
3273			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPessoal, LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/31	347,10	2017/05/31	2017/05/31
3274			F	P	180507125	MARIA ALICE DA SILVA NOBRE GASPAR		MOLDURAS DOURADAS C/ PASSE-PARTOUT E INSCRIÇÃO - P/ OFERTA A FUNCIONÁRIOS C/ 25 ANOS DE SERVIÇO	2017/05/31	430,00	2017/05/31	2017/05/31
3275			F	P	505837978	DIOGO, NETO, MARQUES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL		DESPESAS COM PROCESSOS JUDICIAIS - CML vs VITOR CABREIRO BILBER - PROCESSO N.º1257/15.8T9LRA	2017/05/31	47,37	2017/05/31	2017/05/31
								A TRANSPORTAR ...		526.053,13		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/10 - 29/09/2017		
			2017/06/12	2017	9

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
				Data	Valor		
Número	Recibo	T E Contrib.	Nome				
					526.053,13		
3276	F P	502801034	COFINA MEDIA, S.A.	PUBLICAÇÃO DO AVISO N.º 37/2017/URH	2017/05/31	98,40	2017/05/31 2017/05/31
3277	F P	600008878	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO RECINTO DA FEIRA DO LEVANTE DA PRAIA DO PEDRÓGÃO REF. ABRIL/17	2017/05/31	884,50	2017/05/31 2017/05/31
3278	F P	504603205	FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA	FORNECIMENTO DE REFEICOES NO ÂMBITO DA REUNIÃO DA FEIRA DO LIVRO E DA LEITURA NO DIA 29 MARÇO "ALMOÇO" + SERVIÇO DE REFEIÇÕES ÂMBITO DE UMA CONFERÊNCIA SOBRE O CENTENÁRIO DE MANUEL FERREIRA	2017/05/31	90,00	2017/05/31 2017/05/31
3279	F P	502511346	FLEXODESIGN - ARTES GRÁFICAS, LDA.	(RQI - 2169) LONAS PARA O MUSEU DE LEIRIA	2017/05/31	4.981,50	2017/05/31 2017/05/31
3280	F P	506541770	STERICYCLE PORTUGAL, LDA.	RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE CADÁVERES DE ANIMAIS, REF. ABRIL/17	2017/05/31	243,80	2017/05/31 2017/05/31
3281	F P	140018000	MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	ARRANJO DE FLORES - PÚLPITO DO TMF - 21/04/2017 + DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS - TJLS	2017/05/31	55,00	2017/05/31 2017/05/31
3282	F P	500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	FRANQUIA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL REFERENTE À APÓLICE N.º RC63492684, SINISTRO N.º 17RC000714/001, OCORRIDO EM 17/02/2017, LESADO SR. VITOR SILVA, VEICULO 65-IP-13	2017/05/31	210,00	2017/05/31 2017/05/31
3283	F P	211926361	NUNO FILIPE FERNANDES FONTINHA	EPI's - CAPACETE DE PROTEÇÃO P/ UTILIZAÇÃO EM MEIO AQUÁTICO	2017/05/31	241,08	2017/05/31 2017/05/31
3284	F P	501940677	ASS.CULTURAL E RECREATIVA DE SOUTOS	ATUAÇÃO/ESPECTÁCULO DO RANCHO FOLCLÓRICO DOS SOUTOS, CARANGUEJEIRA EM 14-MAI-2017	2017/05/31	500,00	2017/05/31 2017/05/31
3285	F P	501294236	CORREIA FRADE, LDA	CAIXA C/ 6 COPOS DE VIDRO - TMF	2017/05/31	15,01	2017/05/31 2017/05/31
3286	F P	501351094	ESPELHOS DO LIZ - VIDRARIA E BISELAGEM, LDA	PLACA EM POLICARBONATO C/ 6MX2,10MX8MM	2017/05/31	309,96	2017/05/31 2017/05/31
3287	F P	502281804	LUZICANAL - INSTALAÇÕES ELECTRICAS E CANALIZAÇÕES, LDA	REPARAÇÃO DE TUBO DE APOIO AO AQUECIMENTO DE ÁGUAS SANITÁRIAS NO EML	2017/05/31	215,25	2017/05/31 2017/05/31
3288	F P	502177209	E.D.R. - EMPRESA DE DIFUSÃO DE RADIO, S.A.	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO "LEIRIA FESTIVAL"	2017/05/31	3.223,58	2017/05/31 2017/05/31
3289	F P	504825836	BRINDICIS - BRINDES PUBLICITÁRIOS UNIPESSOAL, LDA	IMPRESSÃO DE BILHETES E CONVITES P/ EVENTO LEIRIA FESTIVAL - 19, 20 E 21/MAIO - MATERIAL DE REPRESENTAÇÃO - CRACHÁ C/ IMAN E IMPRESSÃO DIGITAL E SACO MOCHILA C/ IMPRESSÃO EM SERIRAFIA - II TRATLO DE LEIRIA	2017/05/31	2.575,01	2017/05/31 2017/05/31
3290	F P	500371202	SONERES ILUMINAÇÃO PÚBLICA, S.A.	PROJETORES PARA A DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL BOMBEIROS	2017/05/31	3.405,53	2017/05/31 2017/05/31
3291	F P	507970578	BDR - BANDEIRAS E MASTROS, S.A.	MASTRO MÓVEL 380	2017/05/31	154,98	2017/05/31 2017/05/31
3292	F P	500157170	JOSÉ JACINTO, SUCESSORES, LDA	ALFINETES DE DAMA	2017/05/31	350,55	2017/05/31 2017/05/31
				A TRANSPORTAR ...		543.607,28	

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/06/12	2017	10

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		543.607,28		
3293			F	P	503657190	ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS	CURSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS, NOÇÕES DE DIREITO E CONSTRUÇÃO CIVIL	2017/05/31	1.366,11	2017/05/31	2017/05/31
3294			F	P	501941231	ESRI PORTUGAL-SISTEMAS E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) - FORMAÇÃO ANO 2017	2017/05/31	669,64	2017/05/31	2017/05/31
3295			F	P	505837978	DIOGO, NETO, MARQUES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL	REEMBOLSO À DNM DO PROCESSO Nº1051.312 - CML - MERCURE - PROJETOS IMOBILIÁRIOS S.A. - (PROC.312/17.4BELRA) - NIPG: 23514/17	2017/05/31	25,00	2017/05/31	2017/06/01
3296			F	P	510361242	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.	TAXA DE JUSTIÇA REFRENTE AO PROCESSO Nº2027/13 - EX-LEIRISPORT VS UDL SAD - REGISTO Nº 24968 - NIPG: 14443/15	2017/06/01	20,40	2017/06/01	2017/06/01
3297			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 COD.73299734 PARCOMETRO	2017/06/01	33,92	2017/06/01	2017/06/01
3298			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 COD.67074645 PLACARD INFORMATIVO	2017/06/01	33,92	2017/06/01	2017/06/01
3299			F	P	510361242	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.	PARA EXECUÇÃO DE RENDAS VENCIDAS DA SR.ª VERA LOPES - PROCEDIMENTO DE DESPEJO - R: 24959 - NIPG: 10601/15	2017/06/01	25,50	2017/06/01	2017/06/01
3300			F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	CONSUMO ENERGIA FEIRA DE MAIO - DORMITÓRIOS LEIRIA - NIPG/21550/17 E NIPG/26028/17	2017/06/01	959,49	2017/06/01	2017/06/05
3301			F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	CONSUMO ENERGIA FEIRA DE MAIO - ILUMINAÇÃO DECORATIVA - NIPG/21560/17 E NIPG/25766/17	2017/06/01	1.126,16	2017/06/01	2017/06/05
3302			F	P	501573097	LIONS CLUBE DE LEIRIA	APOIO FINANCEIRO - BAILE DE CARNAVAL \ao abrigo do disposto na al. u), n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I à L 75/2013, de 12/09	2017/06/01	400,00	2017/06/01	2017/06/08
3303			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1011 IP" COLMEIAS "REQUISICÃO DA EDP 190001695582 NIPG-25102/17	2017/06/01	246,62	2017/06/01	2017/06/05
3304			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "RUA DO ARNEIRO, IP" SOUTO DA CARPALHOSA "REQUISICÃO DA EDP 190001692313 NIPG-25129/17	2017/06/01	345,26	2017/06/01	2017/06/05
3305			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "RUA DO VALE, 768 PT" SOUTO DA CARPALHOSA "REQUISICÃO DA EDP 190001695878 NIPG-25133/17	2017/06/01	868,08	2017/06/01	2017/06/05
3306			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "RUA DA COOPERATIVA, IP" BIDOEIRA DE CIMA "REQUISICÃO DA EDP 190001692305 NIPG-25127/17	2017/06/01	1.001,26	2017/06/01	2017/06/05
							A TRANSPORTAR ...		550.728,64		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		
		DATA	ANO	PERÍODO
		2017/06/12	2017	11

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		550.728,64		
3307			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.		PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "BECO QUINTA DO CAVALEIRO, IP" ZONA URBANA "REQUISIÇÃO DA EDP 190001693155 NIPG-25079/17	2017/06/01	1.407,74	2017/06/01	2017/06/05
3308			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.		PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "RUA DA SERRADINHA, IP" BARREIRA "REQUISIÇÃO DA EDP 190001695583 NIPG-25076/17	2017/06/01	172,63	2017/06/01	2017/06/05
3309			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.		PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "TRAVESSA DO VALE COELHO, IP" BIDOEIRA DE CIMA "REQUISIÇÃO DA EDP 190001692394 NIPG-25125/17	2017/06/01	394,58	2017/06/01	2017/06/05
3310			F	P	122723163	RICARDO MANUEL MONTEIRO CHARTERS DE AZEVEDO		CENTRO D'ARTES VILLA PORTELA - RENDA JUN-17	2017/06/01	3.500,00	2017/06/01	2017/06/05
3311			F	P	508721946	TRAMPOLINS CLUBE DE LEIRIA		APOIO PONTUAL CONF. DEL. DE 23-03-17 COPA GALICIA DE TRAMPOLIM 2017 NIPG-24363/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/01	1.800,00	2017/06/01	2017/06/05
3312			F	P	504964801	CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO CENTRO		APOIOS PONTUAIS CONF. DEL. DE 27-04-17 IV TRAIL CORNO DE CABRA NIPG-24463/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/01	550,00	2017/06/01	2017/06/05
3313			F	P	508275369	GINÁSIO CLUBE ACROTUMB LEIRIA		APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 3.ª FASE CONF. DEL. DE 27-04-17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/01	1.179,12	2017/06/01	2017/06/05
3315			F	P	502207884	CLUBE BASQUETEBO DE LEIRIA		APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 3.ª FASE CONF. DEL. DE 27-04-17 30% DO APOIO NIPG-25214/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/01	822,00	2017/06/01	2017/06/05
3316			F	P	506559858	SAMB - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DA BAJOUCA		APOIO PARA "PARTICIPAÇÃO DA ORQUESTRA DA FILARMÓNICA NA REPRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA DE TEATRO" CONF. DEL. DE 16-03-17 "SAMB - SOCIEDADE ARTISTICA E MUSICAL DA BAJOUCA" NIPG/23378/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/01	500,00	2017/06/01	2017/06/06
								A TRANSPORTAR ...		561.054,71		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/10 - 29/09/2017		
			2017/06/12	2017	12

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		CONTRIB.	DESCR. ENTIDADE	DESCR. ENTIDADE	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
						Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		561.054,71		
3317	F P	500870918	GRUPO ALEGRE E UNIDO DA BAJOUCA	APOIO PONTUAL CONF. DEL. DE 16-02-16 PARTICIPAÇÃO PROVA DE ATLETISMO THE WINDMIL RUN NIPG-29040/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/02	498,19	2017/06/02	2017/06/08	
3318	F P	502222255	TE-ATO - GRUPO DE TEATRO DE LEIRIA	APOIO PARA ATIVIDADES "FESTIVAL TEATRO" CONF. DEL. DE 16-02-17 "TE-ATO" - 2ª PRESTAÇÃO NIPG/24558/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/02	1.800,00	2017/06/02	2017/06/06	
3319	F P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº10/2017/DIAP - REPARAÇÃO DE PASSADIÇOS E PALIÇAS NA PRAIA DO PEDROGÃO - PFO Nº1066 - PENDENTE 154129	2017/06/02	92,68	2017/06/02	2017/06/02	
3320	F P	501661239	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LEIRIA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - JUNHO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/02	14.200,00	2017/06/02	2017/06/02	
3321	F P	501655280	FILARMÓNICA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA-CHÃS	APOIO PARA "ACOLHIMENTO DO INTERCÂMBIO CULTURAL COM A SOCIEDADE FILARMÓNICA ESTRELA DO ORIENTE" CONF. DEL. DE 16-03-17 "SOCIEDADE FILARMÓNICA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA DE CHÃS" NIPG/25083/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/06/02	2.100,00	2017/06/02	2017/06/05	
3322	F P	503962074	ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE LEIRIA	PRO LEIRIA APOIO NA AREA DA JUVENTUDE CONF. DEL. DE 06-04-17 30% DO APOIO NIPG-24238/17 \alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/02	256,51	2017/06/02	2017/06/05	
3323	F P	500972052	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUÊS	PRO LEIRIA APOIO NA AREA DA JUVENTUDE CONF. DEL. DE 27-04-17 30% DO APOIO NIPG-24238/17 \alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/02	1.563,02	2017/06/02	2017/06/05	
				A TRANSPORTAR ...		581.565,11			

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/10 - 29/09/2017		
			2017/06/12	2017	13

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		581.565,11		
3324			F	P	500157871	JOSÉ MARIA DA FONSECA - VINHOS S.A.	VISITA GUIADA EM PORTUGÊS + PROVA DE VINHOS	2017/06/02	324,00	2017/06/02	2017/06/02
3325			F	P	514070579	REAL ADVENTURE-ASSOCIAÇÃO TURISMO MONTE REAL	APOIO PARA "FESTIVAL DA MORCELA DE ARROZ" CONF. DEL. DE 27-04-17 "REAL ADVENTURE - ASSOCIAÇÃO TURISMO DE MONTE REAL" - 1ª PRESTAÇÃO NIPG/25092/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/02	1.080,00	2017/06/02	2017/06/08
3326			F	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE CGA MAIO/2017	2017/06/02	122.249,49	2017/06/02	2017/06/08
3327			F	P	510472990	LEIRIA MARCHA ATLÉTICA CLUBE	APOIO PARA A PROVA 10KM DE LEIRIA E CAMPEONATO NACIONAL UNIVERSITÁRIO DE ATLETISMO DE ESTRADA CONF. DEL. DE 06-04-17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/02	750,00	2017/06/02	2017/06/06
3328			F	P	510361242	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.	TAXA DE JUSTIÇA REFRENTE AO PROCESSO Nº332/10.0BELRA - ML VS ÂNGELA ANTUNES - REGISTO Nº 24968 - NIPG: 14443/15	2017/06/02	306,00	2017/06/02	2017/06/02
3329			F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	GESTÃO DO POSTO DE TURISMO CONF. DEL. DE 29-03-16 MARÇO/17 NIPG-21329/17 \alínea l) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/02	625,00	2017/06/02	2017/06/06
3330			F	P	508035546	CIMRL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA	PROTOCOLO COLABORAÇÃO NO EXECUÇÃO DA MEDIDA PPEC "INSTALAÇÕES SEMAFÓRICAS+EFICIENTES" COCELHOS ANSIÃO, BATALHA, MARINHA GRANDE, LEIRIA, POMBAL E PEDRÓGÃO GRANDE PARA UM TOTAL DE 2.155 ÓTICAS LED INSTALADAS CONF. DEL. DE 04-10-16 E 05-01-17 CORREÇÃO PROTOCOLO NIPG-66864/17 \alínea b) do n.º 2 do art.º 23.º e alíneas r) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/02	431,59	2017/06/02	2017/06/06
3331			F	P	507604091	CÉSAR GOMES BARRADA, PAVIMENTOS E OBRAS PÚBLICAS LDA	AUTO N.º 11 E N.º 12 - EMPREITADA "EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA E LAJETAS DE BETÃO NO CONCELHO DE LEIRIA" T-10/2016	2017/06/05	9.858,18	2017/06/05	2017/06/07
							A TRANSPORTAR ...		717.189,37		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/10 - 29/09/2017		
			2017/06/12	2017	14

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		717.189,37		
3332			F	P	502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	AUTO N.º 4 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MICROAGLOMERADO A FRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE LEIRIA" - T-52/2016	2017/06/05	73.452,50	2017/06/05	2017/06/06
3334			F	P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PESSOAL QUADRO/CONTRATADOS/APOSENTADOS - MÊS MAIO/17	2017/06/05	39.022,76	2017/06/05	2017/06/06
3335			F	P	140018000	MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	COROA DE FLORES P/ FUNERAL DE EX-COLEGA AMILCAR BARBOSA	2017/06/05	40,00	2017/06/05	2017/06/08
3336			F	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IVA REFERENTE AO MÊS ABRIL 2017	2017/06/05	36.579,92	2017/06/05	2017/06/06
3337			F	P	218655835	SANDRINA VERÍSSIMO CORDEIRO	(RQI3941) MÚSICA AO VIVO, C/FABRÍCIO CORDEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ÁLBUM "NUVEM"	2017/06/05	150,00	2017/06/05	2017/06/06
3338			F	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	ENCARGO DA ENTIDADE COM REMIÇÃO DE PENSÃO POR ACIDENTE EM SERVIÇO DE ANABELA FRANCO SANTOS, TERESA FERNANDES, MANUEL EUGÉNIO PEREIRA PEDROSA E MARIA ODETE JESUS VIEIRA - JUNHO/2017 - REG. Nº25236 - NIPG: 26540/17	2017/06/05	1.322,12	2017/06/05	2017/06/06
3339			F	P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES: FIXO CONTA 1317077980 - 19 ABRIL A 19 MAIO - TELEFONES FIXOS GERAL	2017/06/05	50,22	2017/06/05	2017/06/06
3340			F	P	500132453	CUDELL - OUTDOOR SOLUTIONS, S.A.	MATERIAL DIVERSO P/ SISTEMAS DE REGA	2017/06/05	77,81	2017/06/05	2017/06/06
3341			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO DE GÁS - CENTRO ESCOLAR PARCEIROS - REF. ABRIL 2017 - COD.160200001251231	2017/06/05	297,92	2017/06/05	2017/06/06
3342			F	P	502410132	ACAPO - ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPE DE PORTUGAL	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO/ATIVIDADE - HIPOTERAPIA - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/06/05	1.000,00	2017/06/05	2017/06/06
3343			F	P	506008487	JOSÉ CARREIRA DA SILVA COSTA, LDA	FORNECIMENTO DE BENS DE HIGIENE E LIMPEZA	2017/06/05	121,03	2017/06/05	2017/06/06
3344			F	P	502613475	S.N.S.V. - SOCIEDADE NACIONAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDª	FORNECIMENTO DE POSTES PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL	2017/06/05	3.768,72	2017/06/05	2017/06/06
3345			F	P	508473799	STAGE SOUND, LDA.	ALUGUER DE SOM E EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL - ARENA DO DESPORTO A 21/05/2017	2017/06/05	123,00	2017/06/05	2017/06/06
3346			F	P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	TRANSPORTES ESCOLARES - PASSES MENSAIS - COL. JOÃO DE BARROS REF. MAIO/17 + TRANSPORTES ESCOLARES - PASSES ANUAIS - COL. JOÃO DE BARROS REF. MAIO/17	2017/06/05	126,12	2017/06/05	2017/06/06
							A TRANSPORTAR ...		873.321,49		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGAMENTO
			2017/06/12	2017	15

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		873.321,49		
3347			F	P	501390324	EXTINCÊNDIOS - EQUIP. DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA, S.A.	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSOR POSEIDON PFU - BOMBEIROS	2017/06/05	702,33	2017/06/05	2017/06/06
3348			F	P	600000788	ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA	UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA GÂNDARA - AB-17	2017/06/05	2.070,00	2017/06/05	2017/06/06
3349			F	P	500231206	RESOPRE SOCIEDADE REVENDEDORA APARELHOS PRECISAO, SA	IMRESSORA TICKET STELIO	2017/06/05	1.729,79	2017/06/05	2017/06/06
3350			F	P	504825836	BRINDICIS - BRINDES PUBLICITÁRIOS UNIPESSOAL, LDA	SERIGRAFIAS DE AGUARELA DO PINTOR ARTUR FRANCO	2017/06/05	371,46	2017/06/05	2017/06/06
3351			F	P	502860863	GUILIMPA - CONSERVAÇÃO DE LIMPEZAS GERAIS, LDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS NO PERÍODO DE 10-04-17 A 10-05-17	2017/06/05	1.217,70	2017/06/05	2017/06/06
3352			F	P	510678718	PARSUPER - SERVIÇOS DE GESTÃO, LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES, LDA	BENS ALIMENTARES NO ÂMBITO DO LERIA RUN E REUNIÃO C/ SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE	2017/06/05	42,68	2017/06/05	2017/06/06
3353			F	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	(RQ11673) CONTRATAÇÃO DO CORO DAS OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DO ML + BENS ALIMENTARES NO ÂMBITO DA APRESENTAÇÃO DO LIVRO "FELICIDADE 100 IDADE" NO TMF + FORNECIMENTO DE BENS ALIMENTARES - ASSEMBLEIA DOS PEQUENOS DEPUTADOS + FORNECIMENTO DE BENS ALIMENTARES - LANCHES NO ÂMBITO DO PROGRAMA TELEVISIVO "SOMOS PORTUGAL", DIA 07/05/2017 + FORNECIMENTO DE BENS ALIMENTARES - LEIRIA RUN 2017	2017/06/05	2.877,25	2017/06/05	2017/06/06
3354			F	P	600075400	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS	ALUGUER DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EB D. DINIS - REFERENTE AO MÊS DE AB-17	2017/06/05	225,00	2017/06/05	2017/06/06
3355			F	P	506750647	FÉRIAS E DESTINOS - AGÊNCIA DE VIAGENS, LDA	VIAGEM DE AVIÃO LISBOA/AMSTERDÃO/LISBOA 25 DE JULHO A 01 AGOSTO	2017/06/05	2.100,00	2017/06/05	2017/06/06
3356			F	P	501523375	AREAL EDITORES, SA	MATERIAL DIDÁTICO/LUDICO SACO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, NO ÂMBITO CRIANÇAS AO PALCO	2017/06/05	172,72	2017/06/05	2017/06/06
3357			F	P	501825681	HOTEL SÃO LUIS, LDA	ALOJAMENTO P/ REPORTERES/JORNALISTAS DA RÁDIO COMERCIAL - LEIRIA FESTIVAL + ALOJAMENTO P/ REPRESENTANTES DE RHEINE, OLAVARRÍA E NAMPULA - CERIMÓNIA DO DIA DA CIDADE - 22/MAIO/2017	2017/06/05	930,00	2017/06/05	2017/06/06
3358			F	P	501859772	DIÁRIO DE LEIRIA - EMPRESA JORNALÍSTICA, LDA	PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO DO LEIRIA FESTIVAL - FEIRA DE MAIO	2017/06/05	1.107,00	2017/06/05	2017/06/06
3359			F	P	503564176	TÁXIS CB DE LEIRIA, LDA	TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO SOCIAL DA COVA DAS FAIAS PARA A EB QUINTAS DO SIROL E O INVERSO REF. ABRIL/17	2017/06/05	120,00	2017/06/05	2017/06/06
							A TRANSPORTAR ...		886.987,42		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/10 - 29/09/2017		
			2017/06/12	2017	16

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		886.987,42		
3360			F	P	504540610	GRELHADOS DO LIZ, LDA	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO ESPETÁCULO "SOMOS PORTUGAL", DIA 6 E 7 DE MAIO	2017/06/05	6.741,67	2017/06/05	2017/06/08
3361			F	P	502257270	FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL	APOIO TÉCNICO NA ORGANIZAÇÃO DO II TRIATLO DE LEIRIA	2017/06/05	5.000,00	2017/06/05	2017/06/07
3362			F	P	510563309	ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ABRANTES	CURSO TÉC. ELEVAÇÃO EMERGÊNCIA	2017/06/05	40,00	2017/06/05	2017/06/07
3363			F	P	503657190	ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS	TRATORES AGRICULAS - NIVEL 1	2017/06/05	5.680,52	2017/06/05	2017/06/06
3364			F	P	509052673	FLOWER SQUAD LDA	FORMAÇÃO INICIAL BOMBEIROS - RECRUTA 2016/2017 - AB-17	2017/06/05	20,00	2017/06/05	2017/06/06
3366			F	P	502535369	GLOBAL NOTÍCIAS - MEDIA GROUP, S.A	ARRANJO DE FLORES - TMF - NO ÂMBITO DO IV FÓRUM FAMÍLIAS..	2017/06/05	73,80	2017/06/05	2017/06/06
3367			F	P	506437710	PIROTÉCNIA BATALHENSE, LDA	PUBLICAÇÃO DO AVISO N.º 33/17	2017/06/05	5.461,99	2017/06/05	2017/06/07
3368			F	P	500074682	COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CONCELHO DA BATALHA, C.R.L.	PLANO DE PROMENOR DE SANTO AGOSTINHO 2 ALTERAÇÃO	2017/06/05	436,30	2017/06/05	2017/06/06
3369			F	P	510306802	ATTENDSYS - SOLUÇÕES GLOBAIS DE ATENDIMENTO, LDA	ESPETACULO PIROTECNICO DIA DA CIDADE	2017/06/05	144,39	2017/06/05	2017/06/06
3370			F	P	507067053	PLECOTUS ESTUDOS AMBIENTAIS UNIPESSOAL LDA	PRODUTO QUIMICO - TURFA DE SPHAGNUM FERTILIZADA	2017/06/05	129,15	2017/06/05	2017/06/08
3371			F	P	501763236	MOTOR CLUBE MONTE REDONDO	ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MSWAIT - 16-AB A 15-MAI	2017/06/05	3.000,00	2017/06/05	2017/06/08
3372			F	P	500870918	GRUPO ALEGRE E UNIDO DA BAJOUCA	DINAMIZAÇÃO DA ATIVIDADE MORCEGOS À SOLTA EM LEIRIA	2017/06/05	3.000,00	2017/06/05	2017/06/08
3373			F	P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRO DOS ANJOS	CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO "RELVA SINTÉTICA" CONF. DEL. DE 06-12-16 JUNHO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º do art.º 33.º todas do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/05	4.000,00	2017/06/05	2017/06/08
							A TRANSPORTAR ...		920.715,24		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		DATA	ANO	PERÍODO
		4/17	10	2017	09	2017
				2017/06/12	2017	17

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		920.715,24		
3374			F	P	105435635	EMÍLIA PASSOS SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	116,00	2017/06/06	2017/06/08
3375			F	P	216174856	SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	124,38	2017/06/06	2017/06/08
3376			F	P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRRO DOS ANJOS	CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DOS ANJOS PISCINA DA CARANGUEJEIRA CONF.DEL. DE 22-04-14 JUNHO/17 \alínea f) do n.º2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/06/06	4.000,00	2017/06/06	2017/06/08
3377			F	P	163401950	ANTÓNIO JOÃO VALÉRIO SIMÕES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	108,00	2017/06/06	2017/06/08
3378			F	P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRRO DOS ANJOS	ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA "PISCINA LEIRIA" CONF. DEL. 21-06-16 JUNHO/2017 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/06	4.930,00	2017/06/06	2017/06/08
3379			F	P	129977217	MARIA ANTONIETA PEREIRA ANTUNES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	66,56	2017/06/06	2017/06/08
3380			F	P	500291985	UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA	CONTRATO-PROGRAMA UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA CONF. DEL. DE 16-05-07 JUNHO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/06	3.510,98	2017/06/06	2017/06/08
							A TRANSPORTAR ...		933.571,16		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PERÍODO
ML				2017/06/12	2017	18

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		933.571,16		
3381		F P	118524895	NARCISA DE CARVALHO BRAGA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	98,00	2017/06/06	2017/06/08
3382		F P	176922326	LEONEL CARVALHO RODRIGUES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	92,00	2017/06/06	2017/06/08
3383		F P	269115102	TETYANA HULIYEVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	120,00	2017/06/06	2017/06/08
3384		F P	241069742	ALFREDO NAENE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	80,00	2017/06/06	2017/06/08
3385		F P	132598108	MARIA ODETE RODRIGUES ESTRADA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	85,35	2017/06/06	2017/06/08
3386		F P	254294545	MARIA VITÓRIA FIGUEIRA DINIS PEDRO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	112,00	2017/06/06	2017/06/08
3387		F P	166669261	MARIA JOSÉ MANUEL	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	104,00	2017/06/06	2017/06/08
3388		F P	503355259	COPIOLA - CENTRO DE IMAGEM DIGITAL, LDª	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO MAIO/2017 - DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO	2017/06/06	6,50	2017/06/06	2017/06/08
					A TRANSPORTAR ...		934.269,01		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/06/12	2017	19

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		934.269,01		
3389			F	P	208404074	ISABEL LUIS ANTONIO MENDES DA SILVA BARROS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	92,00	2017/06/06	2017/06/08
3390			F	P	155278509	IDALINA DE JESUS CARDOSO MENDES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	90,00	2017/06/06	2017/06/08
3391			F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA DE REF. Á FRACÇÃO G, AV.ª MARQUÊS DE POMBAL, LOTE 23 - 1º DTO DE JULHO/17	2017/06/06	475,74	2017/06/06	2017/06/07
3392			F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA REF. Á FRACÇÃO C, URBAN. VALE DA FONTE LOTE 7 - 1º DTO DE JULHO/17	2017/06/06	489,06	2017/06/06	2017/06/07
3393			F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA REF. Á FRACÇÃO J, RUA FRANCISCO P. SILVA, BLOCO A, N.º 3 - 4º DTO - JULHO/17	2017/06/06	489,06	2017/06/06	2017/06/07
3394			F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA REF. Á FRACÇÃO NN, RUA JOÃO XXI-ESCADA SUL, N.º 3A - LEIRIA DE JULHO/17	2017/06/06	717,51	2017/06/06	2017/06/07
3395			F	P	232719845	ZAIDA EDUARDO SAVECA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	112,00	2017/06/06	2017/06/08
3396			F	P	503584460	IMOBILIÁRIA JOAQUIM M. SILVA, LDA	RENDA REFERENTE AO PAVILHÃO DA CRUZ D'AREIA REF. JULHO/17	2017/06/06	3.267,24	2017/06/06	2017/06/07
3397			F	P	501109803	A.E.C - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RENDA A A.E.C.-ASSOCIAÇÃO DE FCC EDUCAÇÃO E CULTURAL SITO NA RUA SRª DO AMPARO - MARRAZES - REF. JUNHO/17	2017/06/06	3.075,00	2017/06/06	2017/06/07
3398			F	P	600073882	1 Conservatória do Registo Predial E Comercial de Leiria	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANBIO MAIO/2017 - DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO - PATRIMÓNIO	2017/06/06	64,00	2017/06/06	2017/06/08
3399			F	P	264834151	ELIZABETE SIQUEIRA DA SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	128,00	2017/06/06	2017/06/08
							A TRANSPORTAR ...		943.268,62		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/2017 - 29/09/2017		
			2017/06/12	2017	20

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		943.268,62		
3400			F	P	197794459	VITOR GASPAR DE OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	112,00	2017/06/06	2017/06/08
3401			F	P	600039358	2.ª CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE LEIRIA	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO MAIO/2017 - DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO - PATRIMÓNIO	2017/06/06	42,00	2017/06/06	2017/06/08
3402			F	P	142566535	MARIA CELESTINA LOPES CARDOSO DOS REIS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	80,43	2017/06/06	2017/06/08
3403			F	P	507082907	PCDIGA, LDA	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO MAIO/2017 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	2017/06/06	25,90	2017/06/06	2017/06/08
3404			F	P	140311483	ALZIRA CLARA BEIROLAS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	120,00	2017/06/06	2017/06/08
3405			F	P	502607920	AUCHAN PORTUGAL HIPERMERCADOS, S.A	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO MAIO/2017 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	2017/06/06	5,00	2017/06/06	2017/06/08
3406			F	P	149978120	MARIA DE JESUS LOURENÇO GOMES MENDES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/06	68,00	2017/06/06	2017/06/08
3407			F	P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(ADSE)NIPG/26006/17	2017/06/06	12.330,83	2017/06/06	2017/06/08
3408			F	P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(ADSE)NIPG/26008/17	2017/06/06	2.189,61	2017/06/06	2017/06/08
3409			F	P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(ADSE)NIPG/26012/17	2017/06/06	14,47	2017/06/06	2017/06/08
3410			F	P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(ADSE)NIPG/26014/17	2017/06/06	496,38	2017/06/06	2017/06/08
3411			F	P	513746684	CHAO CHEN SHOPPING UNIPESSOAL LDA	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO MAIO/2017 - GABINETE DE APOIO Á PRESIDÊNCIA	2017/06/06	3,95	2017/06/06	2017/06/08
							A TRANSPORTAR ...		958.757,19		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/10 - 29/09/2017	
			2017/06/12	2017 21

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRICÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		958.757,19		
3412	F P	502060433	MEIGAL ALIMENTAÇÃO, S. A.	2017/06/06	19,99	2017/06/06	2017/06/08
3413	F P	503340855	LIDL & COMPANHIA	2017/06/06	23,07	2017/06/06	2017/06/08
3414	F P	243602308	DIANA OLEKSIIVNA FINAGINA	2017/06/06	104,00	2017/06/06	2017/06/08
3415	F P	244575703	MAMADU ALFA CAMARÁ	2017/06/06	112,00	2017/06/06	2017/06/08
3416	F P	227118669	IVONE LOPES LISBOA	2017/06/06	130,00	2017/06/06	2017/06/08
3417	F P	193962462	FLORINDA DE SOUSA PEREIRA	2017/06/06	150,00	2017/06/06	2017/06/08
3418	F P	109370678	ANA ISABEL SIMÕES SILVA	2017/06/06	100,00	2017/06/06	2017/06/08
3419	F P	125679939	EDUARDO SANTOS COSTA	2017/06/06	134,00	2017/06/06	2017/06/08
			A TRANSPORTAR ...		959.530,25		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	14/11/2017	ANO	2017	PAGAMENTO	2017
ML				2017/06/12	2017	22			

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		959.530,25		
3420		F P	203554760	MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS PUA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	80,00	2017/06/07	2017/06/08
3421		F P	109371194	MARIA ODETE RAMALHO MENDONÇA CABRAL FRANCISCO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	70,00	2017/06/07	2017/06/08
3422		F P	188006591	ANA MARIA RODRIGUES BATISTA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	40,10	2017/06/07	2017/06/08
3423		F P	269027327	DIOGO DUARTE NETTO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	76,00	2017/06/07	2017/06/08
3424		F P	194577848	Anabela Simões Lucas	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO E JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	288,00	2017/06/07	2017/06/08
3425		F P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº41/2017/URH - PFO Nº1104/2017 - PENDENTE 154706	2017/06/07	15,22	2017/06/07	2017/06/08
3426		F P	128500832	NATÁLIA MARIA FREITAS SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	80,00	2017/06/07	2017/06/08
3427		F P	168528053	AIDA MARIA DAS NEVES PEREIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	69,60	2017/06/07	2017/06/08
					A TRANSPORTAR ...		960.249,17		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/06/12	2017	23

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		960.249,17		
3428			F	P	501222987	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MARRAZES	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2016/2017 CONF. DEL. DE 30-08-16 JI PINHEIROS JUNHO/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/07	800,00	2017/06/07	2017/06/09
3429			F	P	501222987	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MARRAZES	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2016/2017 CONF. DEL. DE 30-08-16 EBI QUINTA DO ALÇADA JUNHO/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/07	335,00	2017/06/07	2017/06/09
3430			F	P	135132703	MARIA ALICE GERMANO PINTO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	116,00	2017/06/07	2017/06/08
3431			F	P	503158976	ASS.PAIS ESC.PRIMARIA DA SISMARIA DA GÂNDARA	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2016/2017 CONF. DEL. DE 04-10-16 JUNHO/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/07	650,00	2017/06/07	2017/06/09
3432			F	P	199234922	ANTÓNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEAL	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	120,00	2017/06/07	2017/06/08
3433			F	P	140187030	CONCEIÇÃO DE JESUS OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	48,23	2017/06/07	2017/06/08
3434			F	P	507934520	MATILDE NOCA-ACTIVIDADES TURÍSTICAS, LDA	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - DELEGAÇÃO DE MBOMBELA EM LEIRIA DE 18 A 24 DE MAIO/17	2017/06/07	310,60	2017/06/07	2017/06/08
3435			F	P	206403178	EVA CRISTINA ROCHA SANTOS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	120,00	2017/06/07	2017/06/08
3436			F	P	505861526	ASS.PAIS ENC.ED.1 CEB GANDARA OLIVAI S E JI DE GÂNDARA DOS OLIVAI S	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2016/2017 CONF. DEL. DE 04-10-16 JUNHO/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/07	375,00	2017/06/07	2017/06/09
							A TRANSPORTAR ...		963.124,00		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/2017 - 29/09/2017		
			14/17/2017	2017	24

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		CONTRIB.	DESCR. ENTIDADE	DESCR. ENTIDADE	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
						Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		963.124,00		
3437	F P	503116220	JUVENTUDE VIDIGALENSE	CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLV. DESPORTIVO C/ A JUVENTUDE VIDIGALENSE CONF. DEL. DE 18-12-12 JUNHO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/07	1.625,00	2017/06/07	2017/06/09	
3438	F P	600076504	AGRUPAMENTO ESCOLAS DR.CORREIA MATEUS	ACORDO DE COLABORAÇÃO DESPESAS DE ÁGUA E ELETRICIDADE "CENTRO ESCOLAR DR.º CORREIA MATEUS" CONF. DEL. DE 18-02-15 JUNHO/17 \alínea u) conjugada com a alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/07	350,00	2017/06/07	2017/06/09	
3439	F P	184162149	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	BOLSA MENSAL E SUB. REFEIÇÃO E TRANSPORTE REF. A MAIO/2017	2017/06/07	196,13	2017/06/07	2017/06/08	
3440	F P	119962446	MARIA DO ROSARIO CASEIRO BISPO MARQUES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO E JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	204,00	2017/06/07	2017/06/08	
3441	F P	106231162	LUCINDA MARIA DURO DA SILVA FRIAS GASPAR	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	108,00	2017/06/07	2017/06/08	
3442	F P	238753751	OLENA ODYNETS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	104,00	2017/06/07	2017/06/08	
3443	F P	190159677	ANABELA SOUSA MARTINS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	140,00	2017/06/07	2017/06/08	
				A TRANSPORTAR ...		965.851,13			

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17 Maio - 29/09/2017		
			2017/06/12	2017	25

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRICÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
	Número	Contrib.		Nome	Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		965.851,13			
3444	F P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRO DOS ANJOS	APOIO PARA DESPESAS "MARCHA POPULAR DO BAIRO DOS ANJOS" EM LISBOA CONF. DEL. DE 27-04-17 "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRO DOS ANJOS" - 1ª PRESTAÇÃO NIPG/25087/17 \alinea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alinea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/07	2.100,00	2017/06/07	2017/06/08
3445	F P	129868817	ROGÉRIO PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO E JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	240,00	2017/06/07	2017/06/08
3446	F P	194576248	CLAUDIA SOFIA CONSTANTINO RAMOS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	150,00	2017/06/07	2017/06/08
3447	F P	239022092	SERGII OLEKSENKO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 E DIFERENÇA DOS MESES DE MARÇO , ABRIL E MAIO NO VALOR DE €12,00 MÊS \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	168,00	2017/06/07	2017/06/08
3448	F P	509289452	CONSTRECO - PRODUTOS ECOLOGICOS E ECONOMICOS LDA	PLACAS PARA PROTECÇÃO DO RELVADO DO EML	2017/06/07	6.075,83	2017/06/07	2017/06/08
3449	F P	273952994	BEARICE LIMA DA TRINDADE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	120,00	2017/06/07	2017/06/08
3450	F P	149978120	MARIA DE JESUS LOURENÇO GOMES MENDES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JUNHO DIFERENÇA DE €4.00 NIPG-22374/17 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/07	4,00	2017/06/07	2017/06/08
			A TRANSPORTAR ...		974.708,96			

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/10 - 29/09/2017	
			2017/06/12	2017 26

ORDEM DE PAGAMENTO			Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E				Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		974.708,96		
3451		F P	500291985	UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA	APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 3.ª FASE CONF. DEL. DE 27-04-17 30% DO APOIO NIPG-27825/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/08	4.101,60	2017/06/08	2017/06/08
3452		F P	510361242	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.	ENTRADA DE REQUERIMENTO DE DESPEJO, NO ÂMBITO DO PROCESSO ML vs VERA LOPES - REG: 26366 - NIPG: 10601/15	2017/06/08	25,50	2017/06/08	2017/06/09
3453		F P	193764202	CARLA MARINA OLIVEIRA MELO	ACIDENTE EM SERVIÇO - ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA - CARLA MARINA OLIVEIRA MELO - ESTORNO N.º 371	2017/06/08	28,41	2017/06/08	2017/06/09
3454		F P	500792615	CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL	RESTITUIÇÃO DA GUIA Nº11643 DE 2017 - OP Nº2895/17	2017/06/08	14.375,00	2017/06/08	2017/06/09
3455		F P	507354664	ARTEZ - MEDICINA E ARTE, LDA.	ESPETÁCULO DE RUI PATO E ANTÓNIO ATAÍDE - NO ÂMBITO DA CERIMÓNIA OFICIAL COMEMORATIVO 25/ABRIL	2017/06/08	1.230,00	2017/06/08	2017/06/09
3456		F P	189330910	TELMA SOFIA FONTES MENDES	ACIDENTE EM SERVIÇO - ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA - TELMA SOFIA FONTES MENDES - ESTORNO N.º 371	2017/06/08	38,68	2017/06/08	2017/06/09
3457		F P	207566976	SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA COSTA	ACIDENTE EM SERVIÇO - ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA - SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA COSTA - ESTORNO N.º 371	2017/06/08	16,28	2017/06/08	2017/06/09
					TOTAL ...		994.524,43		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/06/12	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
								Data	Valor	Data	Data	
236			T	P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	RENDA DE HABITAÇÃO MÊS DE MAIO/2017	2017/06/02	108,68	2017/06/02	2017/06/05	
237			T	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE MAIO/2017	2017/06/02	56.424,96	2017/06/02	2017/06/08	
238			T	P	128813032	MARIA ISABEL RODRIGUES PERDIGÃO DIAS DUARTE	DESC. JUDICIAL A CARLOS MANUEL SOUSA FREITAS REF. PENSÃO DE ALIMENTOS - PROCESSO:1646/06.9TBSTR - MAIO/2017	2017/06/02	180,00	2017/06/02	2017/06/05	
239			T	P	234845309	ÂNGELA SOFIA BRAGA CARIDADE	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A DAVID ROGÉRIO DO ROSÁRIO SILVA REF. PENSÃO ALIMENTOS PROCESSO 1/11.3TBPMS - MAIO/2017	2017/06/02	200,00	2017/06/02	2017/06/05	
240			T	P	208053557	MARIA NOÉMIA DE SOUSA FRAZÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A DAVID ROGÉRIO DO ROSÁRIO SILVA REF. PENSÃO ALIMENTOS PROCESSO 1303/12.7TBPMS-A MAIO/2017	2017/06/02	70,00	2017/06/02	2017/06/05	
241			T	P	119355892	MARIA ANGELINA ROLO GOMES	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A LUIS MANUEL FERREIRA BARROS REF. PENSÃO ALIMENTOS - MAIO/2017	2017/06/02	100,00	2017/06/02	2017/06/05	
242			T	P	133629635	CLARA MARIA MARQUES SANTOS OLIVEIRA	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A PAULO ALEXANDRE FETEIRA OLIVEIRA REF. PENSÃO ALIMENTOS - MAIO/2017 - PROCESSO: 73/11.0TBLRA-B	2017/06/02	80,00	2017/06/02	2017/06/05	
243			T	P	194555755	MARIA LUÍSA CLARO CAIANO MOITA	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A PAULO JORGE REGA MOITA REF. PENSÃO ALIMENTOS - MAIO/2017 - PROCESSO: 383/10.4TBPBL-B	2017/06/02	100,00	2017/06/02	2017/06/05	
244			T	P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	DESCONTOS EFECTUADOS DURANTE O MÊS DE MAIO/2017	2017/06/02	18.693,32	2017/06/02	2017/06/06	
245			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A GRACINDA ASCENSO BRANCO FERREIRA - ORDEM PENHORA Nº13842016000088373 - MAIO/2017	2017/06/05	12,77	2017/06/05	2017/06/06	
246			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A JACINTA MARIA DE JESUS PIRES ARRIMAR - ORDEM PENHORA Nº13842016000024154 - MAIO/2017	2017/06/05	11,03	2017/06/05	2017/06/06	
247			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A JORGE ALEXANDRE DAS NEVES MENDES DE OLIVEIRA BRANCO - ORDEM PENHORA Nº138420170000328738 - MAIO/2017	2017/06/05	148,00	2017/06/05	2017/06/06	
248			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A MARIA SÃO JOSÉ SILVA SANTOS - ORDEM PENHORA Nº138420170000302844 - MAIO/2017	2017/06/05	34,00	2017/06/05	2017/06/06	
249			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A RAFAEL NEVES MARQUES - ORDEM PENHORA Nº139220170000731252 - MAIO/2017	2017/06/05	29,48	2017/06/05	2017/06/06	
								A TRANSPORTAR ...		76.192,24		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17 MAIO - 29/09/2017		
			2017/06/12	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		76.192,24		
250			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECUADA A REGINA MARIA ALVES FRAGOSO ROXO - ORDEM DE PENHORA COM O PROCESSO Nº360320120000031174 - MAIO/2017	2017/06/05	7,20	2017/06/05	2017/06/06
251			T	P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	DESCONTO JUDICIAL EFECTUADO A ABILIO SILVA DOS SANTOS PAULOS - PROCESSO: 5566/11.7TBLRA - PE/1449/2011 - MAIO/2017	2017/06/05	335,45	2017/06/05	2017/06/06
252			T	P	175260192	VITOR MANUEL CARREIRA RAMOS RODRIGUES	MASSA INSOLVENTE ALBERTINA OLIVEIRA RAMOS - PROCESSO: 4393/12.9TBLRA - 5ºJUIZO CÍVEL - MAIO/2017	2017/06/05	197,78	2017/06/05	2017/06/06
253			T	P	143005073	AGENTE DE EXECUÇÃO - CARLOS SILVA	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A AMILCAR HENRIQUE GASPAR - PROCESSO: 2613/14.4T8PBL - REFERÊNCIA: PE/14/2014 - MAIO/2017	2017/06/05	76,32	2017/06/05	2017/06/06
254			T	P	219068569	ANDRÉ GONÇALVES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A ANABELA FLÓRIDO FERREIRA - PROCESSO: 5684/10.9TBLRA - MAIO/2017	2017/06/05	254,45	2017/06/05	2017/06/06
255			T	P	124873472	MARIA LUCÍLIA MARTINS DE PINA PEDRO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 6744/07.9TBLRA - PE/90/2007 - MAIO/2017	2017/06/05	152,32	2017/06/05	2017/06/06
256			T	P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	DESCONTO JUDICIAL EFECTUADO A ARLETE DA CONCEIÇÃO BATISTA LOPES COTRIM - PROCESSO: 3707/09.3TBLRA - PE/1003/2009 - MAIO/2017	2017/06/05	108,04	2017/06/05	2017/06/06
257			T	P	228728762	ANA CUNHA BARBOSA - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESCONTO JUDICIAL EFECTUADO A CARINA SOFIA PEREIRA LOPES - PROCESSO: 3067/14.0TBLRA - PE/194/2014 - MAIO/2016	2017/06/05	16,60	2017/06/05	2017/06/06
258			T	P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	DESC. JUDICIAL PROCESSO Nº397/14.5TBLRA EFECTUADO A CÁTIA MARGARIDA DA COSTA RODRIGUES - PE/56/2014 - REG. Nº13318/13 - MAIO/2017	2017/06/05	15,55	2017/06/05	2017/06/06
259			T	P	203945484	DANIEL NUNES COITO	DESC. JUDICIAL PROCESSO Nº3450/09.03TBLRA-A - PE/65/2012 - EFECTUADO A CELESTE PAULO SILVA - MAIO/2017	2017/06/05	85,60	2017/06/05	2017/06/06
260			T	P	164984739	ISABEL GASPAR REIS	MASSA INSOLVENTE DE ISABEL GASPAR DOS REIS - PROCESSO: 1881/12.0TBLRA - 5º JUIZO CÍVEL - MAIO/2017	2017/06/05	21,12	2017/06/05	2017/06/06
261			T	P	502488468	321 CREDITO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITOS S.A.	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A JOSÉ SILVA NEVES PROCESSO: 3208/13.5TBLRA - PE/365/2013 - MAIO/2017	2017/06/05	5,83	2017/06/05	2017/06/06
							A TRANSPORTAR ...		77.468,50		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 4/17/10 - 29/09/2017	
			2017/06/12	2017
				3

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		77.468,50		
262			T	P	168943530	JOSÉ MARIA SOARES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A LUDOVINO MANUEL PEREIRA FERRAZ DOS SANTOS PROCESSO: 6627/11.8TBLRA - PE/1599/2011 - MAIO/2017	2017/06/05	97,57	2017/06/05	2017/06/06
263			T	P	501211128	GE, CONSUMER FINANCE IFIC, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CREDITO, S.A.	DESC. JUDICIAL EFECT. A MANUEL PEDRO NUNES - PROCESSO: 5331/08.9TBLRA - PE/1440/08 - MAIO/2017	2017/06/05	60,25	2017/06/05	2017/06/06
264			T	P	186883366	JOSE MIGUEL DE AMORIM RIBEIRO	DESC. JUDICIAL EFECT. A MARIA DE LURDES CARDOSO DE SOUSA RUIVO - PROCESSO: 977/16.4T8PBL - PE/40/2016 - MAIO/2017	2017/06/05	12,77	2017/06/05	2017/06/06
265			T	P	129075213	AGENTE DE EXECUÇÃO GABRIELA SOUSA MAGALHÃES	DESC. JUDICIAL EFECT. A NUNO MIGUEL ANTUNES BASTOS PROCESSO: 4124/11.0TBLRA - PE/1187/2011 - MAIO/2017	2017/06/05	3,73	2017/06/05	2017/06/06
266			T	P	212069659	CARLOS MADALENO - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A VASCO ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 87/15.1T8PBL - PE/29384/2014 - MAIO/2017	2017/06/05	292,62	2017/06/05	2017/06/06
267			T	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE MAIO/2017	2017/06/05	7.050,86	2017/06/05	2017/06/06
268			T	P	500969442	COFRE DA PREVIDÊNCIA - MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE MAIO/2017	2017/06/05	35,93	2017/06/05	2017/06/06
269			T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE MAIO/2017	2017/06/05	0,23	2017/06/05	2017/06/06
270			T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE MAIO/2017	2017/06/05	141,59	2017/06/05	2017/06/06
271			T	P	501229450	Associação Dos Trabalhadores da Administração Local (atam)	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE MAIO/2017	2017/06/05	157,68	2017/06/05	2017/06/06
272			T	P	501216634	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO CENTRO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE MAIO/2017	2017/06/06	125,40	2017/06/06	2017/06/06
273			T	P	500912742	S.T.A.L. - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE MAIO/2017	2017/06/06	717,33	2017/06/06	2017/06/06
274			T	P	501094644	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE MAIO/2017	2017/06/06	542,10	2017/06/06	2017/06/06
275			T	P	502586630	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE MAIO/2017	2017/06/06	51,04	2017/06/06	2017/06/06
276			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	TRABALHO INDEPENDENTE E SOBRETAXA RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2017	2017/06/06	82.253,00	2017/06/06	2017/06/06
277			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IRS/IRC/PENSÕES RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2017	2017/06/06	2.442,40	2017/06/06	2017/06/06
278			T	P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE MAIO/2017	2017/06/06	9,50	2017/06/06	2017/06/06
							TOTAL ...		171.462,50		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 109							14/17,1	29-09-2017	1
ML		Data : 2017/06/09							2017/06/12	2017	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11		CAIXA	34.278.169,58	34.263.549,61	23.787,28	19.385,01	34.301.956,86	34.282.934,62	19.022,24		
11.1		Caixa	33.486.754,18	33.485.455,70	11.319,14	11.844,17	33.498.073,32	33.497.299,87	773,45		
	4	Antonieta Santos	16.562.897,81	16.561.964,05	10.184,14	10.709,17	16.573.081,95	16.572.673,22	408,73		
	6	Fernanda Moreira	16.923.856,37	16.923.491,65	1.135,00	1.135,00	16.924.991,37	16.924.626,65	364,72		
11.8		Fundo de manei	10.358,07	8.418,07			10.358,07	8.418,07	1.940,00		
11.8.1		FM - Silvia Leal	850,83	670,83			850,83	670,83	180,00		
11.8.1.01		FM - Ações de Intervenção Social	850,83	670,83			850,83	670,83	180,00		
	F01	SILVIA LEAL - AÇÕES INTERV SOC	850,83	670,83			850,83	670,83	180,00		
11.8.2		FM - Teresa Jordão	256,50	106,50			256,50	106,50	150,00		
11.8.2.01		FM - Outros bens	206,50	106,50			206,50	106,50	100,00		
	F12	Teresa Jordão- Outros Bens	206,50	106,50			206,50	106,50	100,00		
11.8.2.03		FM - Outros trabalhos especializados	50,00				50,00		50,00		
	F19	Teresa Jordão - TRAB. ESPECIA.	50,00				50,00		50,00		
11.8.3		FM - Patricia Paixão	7.106,87	5.906,87			7.106,87	5.906,87	1.200,00		
11.8.3.01		FM - DIAP - trabalhos especializados	7.106,87	5.906,87			7.106,87	5.906,87	1.200,00		
	F14	PATRICIA PAIXÃO - TRAB. ESPEC.	7.106,87	5.906,87			7.106,87	5.906,87	1.200,00		
11.8.4		FM - Tiago Luis	796,92	646,92			796,92	646,92	150,00		
11.8.4.01		FM - DIPCB - Outros Bens	537,57	437,57			537,57	437,57	100,00		
	F15	TIAGO - Outros Bens	537,57	437,57			537,57	437,57	100,00		
11.8.4.02		FM - DIPCB - Trabalhos especializados	259,35	209,35			259,35	209,35	50,00		
	F63	TIAGO - Trab. especializados	259,35	209,35			259,35	209,35	50,00		
11.8.5		FM - Cristiano Pereira Alves	581,77	521,77			581,77	521,77	60,00		
11.8.5.01		FM - DII - outros Bens	581,77	521,77			581,77	521,77	60,00		
	F25	CRISTIANO - outros Bens	581,77	521,77			581,77	521,77	60,00		
11.8.6		FM - Anabela Crespo	715,18	565,18			715,18	565,18	150,00		
11.8.6.01		FM - Material de escritório	205,36	155,36			205,36	155,36	50,00		
	F10	ANABELA Material de escritório	205,36	155,36			205,36	155,36	50,00		
11.8.6.02		FM - Outros bens	270,82	220,82			270,82	220,82	50,00		
	F11	ANABELA - Outros bens	270,82	220,82			270,82	220,82	50,00		
11.8.6.03		FM - Trabalhos especializados	239,00	189,00			239,00	189,00	50,00		
	F62	ANABELA - Trab. especializados	239,00	189,00			239,00	189,00	50,00		
11.8.7		FM - JOÃO PINTO	50,00				50,00		50,00		
11.8.7.01		FM - trabalhos especializados	50,00				50,00		50,00		
	F52	FM - JOÃO PINTO	50,00				50,00		50,00		
11.9		Transferências de caixa	781.057,33	769.675,84	12.468,14	7.540,84	793.525,47	777.216,68	16.308,79		
11.9.1		Postos de cobrança	781.057,33	769.675,84	12.468,14	7.540,84	793.525,47	777.216,68	16.308,79		
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00		
	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.02		BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.02.01		Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00		
	FC2	Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.03		GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
11.9.1.03.01		Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
	FC3	Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
11.9.1.04		CASTELO	50,00				50,00		50,00		
	FC4	CASTELO	50,00				50,00		50,00		
11.9.1.05		MIMO	20,00				20,00		20,00		
	FC5	MIMO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.08		AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
	FC8	AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.11		Maria Teresa Pereira M. Rente	2.453,37	2.350,02	15,32	83,35	2.468,69	2.433,37	35,32		
	F22	Maria Teresa Pereira M. Rente	2.453,37	2.350,02	15,32	83,35	2.468,69	2.433,37	35,32		
11.9.1.12		Liliana Patricia M. Gregório	2.408,12	2.372,80	1,50	15,32	2.409,62	2.388,12	21,50		
	F26	Liliana Patricia M. Gregório	2.408,12	2.372,80	1,50	15,32	2.409,62	2.388,12	21,50		

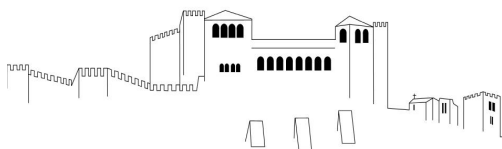
ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 109							14/17,1	29-09-2017	2017
ML		Data : 2017/06/09							2017/06/12	2017	2
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE			33.502.194,44	33.498.647,29	11.335,96	11.942,84	33.513.530,40	33.510.590,13	2.940,27		
11.9.1.16		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE - SERVIÇO METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97			
	F28	DIDEA - METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97			
11.9.1.18		PISCINAS MUNICIPAIS DE LEIRIA	36.763,25	34.985,75	645,00		37.408,25	34.985,75	2.422,50		
11.9.1.18.02		Maria la Salete Almeida F. Pereira	19.585,75	18.355,75	147,50		19.733,25	18.355,75	1.377,50		
	F32	Maria La Salete A. F. Pereira	19.585,75	18.355,75	147,50		19.733,25	18.355,75	1.377,50		
11.9.1.18.03		Nuno José Almeida Veiga	17.177,50	16.630,00	497,50		17.675,00	16.630,00	1.045,00		
	F33	Nuno José Almeida Veiga	17.177,50	16.630,00	497,50		17.675,00	16.630,00	1.045,00		
11.9.1.19		ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA	3.056,13	2.896,13			3.056,13	2.896,13	160,00		
11.9.1.19.01		Irene Estela F. Crespo Cavalcanti	474,53	386,87			474,53	386,87	87,66		
	F20	Irene Estela F. Crespo Cavalca	474,53	386,87			474,53	386,87	87,66		
11.9.1.19.02		Sérgio Augusto Oliveira Familiar	252,40	201,60			252,40	201,60	50,80		
	F21	Sérgio Augusto Oliveira Famili	252,40	201,60			252,40	201,60	50,80		
11.9.1.19.03		Olga Marina Jesus Marques	2.329,20	2.307,66			2.329,20	2.307,66	21,54		
	F23	Olga Marina Jesus Marques	2.329,20	2.307,66			2.329,20	2.307,66	21,54		
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00		150,00		
	F35	PARQUE ESTAC.-MER.SANTANA	150,00				150,00		150,00		
11.9.1.23		PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QUENTE	150,00				150,00		150,00		
	PC9	PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QU	150,00				150,00		150,00		
11.9.1.25		BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	718.886,32	710.960,65	11.539,43	7.442,17	730.425,75	718.402,82	12.022,93		
11.9.1.25.01		Albertina Ramos	75.905,10	75.071,36	1.146,77	813,74	77.051,87	75.885,10	1.166,77		
	F38	Albertina Ramos	75.905,10	75.071,36	1.146,77	813,74	77.051,87	75.885,10	1.166,77		
11.9.1.25.03		José Albuquerque	95.946,82	95.926,82	1.058,15		97.004,97	95.926,82	1.078,15		
	F40	José Albuquerque	95.946,82	95.926,82	1.058,15		97.004,97	95.926,82	1.078,15		
11.9.1.25.04		Vera Ribeiro	94.980,93	94.807,14	2.278,15	153,79	97.259,08	94.960,93	2.298,15		
	F41	Vera Ribeiro	94.980,93	94.807,14	2.278,15	153,79	97.259,08	94.960,93	2.298,15		
11.9.1.25.05		Paula Froes	138.687,59	138.241,58	124,26	426,01	138.811,85	138.667,59	144,26		
	F42	Paula Froes	138.687,59	138.241,58	124,26	426,01	138.811,85	138.667,59	144,26		
11.9.1.25.07		Susana Gomes	89.567,52	89.174,34	16,79	119,68	89.584,31	89.294,02	290,29		
	F44	Susana Gomes	89.567,52	89.174,34	16,79	119,68	89.584,31	89.294,02	290,29		
11.9.1.25.08		Ema Sarraipa	78.969,12	78.534,20	376,07	414,92	79.345,19	78.949,12	396,07		
	F45	Ema Sarraipa	78.969,12	78.534,20	376,07	414,92	79.345,19	78.949,12	396,07		
11.9.1.25.09		Maria Lurdes S.S.Ferreira	1.597,96	501,37		1.076,59	1.597,96	1.577,96	20,00		
	F72	Maria Lurdes S.S.Ferreira	1.597,96	501,37		1.076,59	1.597,96	1.577,96	20,00		
11.9.1.25.14		Maria João Almeida	143.161,28	138.703,84	6.539,24	4.437,44	149.700,52	143.141,28	6.559,24		
	F56	Maria João Almeida	143.161,28	138.703,84	6.539,24	4.437,44	149.700,52	143.141,28	6.559,24		
11.9.1.25.21		Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00		
	PC7	Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.25.22		MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00		
	PC8	MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00		
11.9.1.26		Divisão do Desporto	54,99	54,99			54,99	54,99			
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	54,99	54,99			54,99	54,99			
11.9.1.29		DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE	16.741,48	15.831,83	266,89		17.008,37	15.831,83	1.176,54		
11.9.1.29.01		Alvarina Bernardo S.Leal Alves	1.103,99	1.054,82			1.103,99	1.054,82	49,17		
	F59	Alvarina Bernardo S.Leal Alves	1.103,99	1.054,82			1.103,99	1.054,82	49,17		
11.9.1.29.02		Carlos Manuel P. Francisco	5.351,23	5.216,71	150,89		5.502,12	5.216,71	285,41		
	F60	Carlos Manuel P. Francisco	5.351,23	5.216,71	150,89		5.502,12	5.216,71	285,41		
11.9.1.29.03		Joaquim Manuel A. dos Santos	10.206,26	9.560,30	116,00		10.322,26	9.560,30	761,96		
	F61	Joaquim Manuel A. dos Santos	10.206,26	9.560,30	116,00		10.322,26	9.560,30	761,96		
11.9.1.29.04		Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00		
	F64	Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.29.05		António Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00		
	F65	António Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.29.06		Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00		
	F66	Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 109						14/17,1 - 29-09-2017		
ML		Data : 2017/06/09						2017/06/12 2017 4		
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			95.285.621,51	67.174.579,95	71.956,09	39.150,51	95.357.577,60	67.213.730,46	28.143.847,14	
12.9		Depositos a prazo	20.000.000,00				20.000.000,00		20.000.000,00	
12.9.03		MILLENNIUM BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
12.9.03.01	0033/2892275579	CONTA PRAZO N.º 2892275579	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
		BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
12.9.07		CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.07.01	0036/643.15.000404-9	CONTA A PRAZO N.º 643.15.000404-9	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
		CEMG	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4.01	5180/0000127775.	CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
		CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			115.285.621,51	67.174.579,95	71.956,09	39.150,51	115.357.577,60	67.213.730,46	48.143.847,14	
DOCUMENTOS			2.127,43				2.127,43		2.127,43	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			68.541.136,38	21.557.659,94	52.411,28	19.848,87	68.593.547,66	21.577.508,81	47.016.038,85	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			2.303.166,69	1.175.601,57	243,17		2.303.409,86	1.175.601,57	1.127.808,29	

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO



CONTRATO N.º 17/2016

AJUSTE DIRETO N.º 20/2016/DIAP – AQUISIÇÃO DE EXTENSÃO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA APLICAÇÃO NETMUNICÍPIO (SÍLIO WEB E INTRANET)

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Féal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

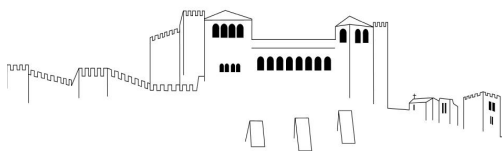
CÉSAR MANUEL SILVA HENRIQUES, portador do Cartão de Cidadão número 10529572 8ZX5, residente na Rua Aquilino Ribeiro, 269 – 3885-441 Esmoriz, contribuinte número 213676265 na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Wiremaze, Sistemas de Informação, S.A.**, com o capital social de € 400.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2.ª Secção, com sede na Avenida de França., n.º 256, 6.º andar, sala 68 – 4050-276 Porto, pessoa coletiva número 505331187, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 24/03/2016, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 20/2016 – Aquisição de extensão ao contrato de manutenção e assistência técnica da aplicação netMunicípio (Sítio Web e Intranet).
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 24/03/2016, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020219, compromisso número 1141/2016, autorizado em 23/03/2016.



É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante manutenção e assistência técnica da aplicação netMunicípio (Sítio Web e Intranet), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

1 - Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€17.711,39**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O preço contratual corresponde ao valor máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato, para um período de vigência inicial de 12 meses, incluindo a possibilidade de renovação, por mútuo acordo, por iguais períodos e sucessivos, até ao limite de três anos, resultando assim num **encargo anual de €5.903,797**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Redução remuneratória

Nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 (LOE 2015), aplicável por força da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro, não estará sujeito à redução remuneratória.

Cláusula 4.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 5.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O contrato poderá ser renovado por períodos de 12 meses, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.

3 - A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além dos 36 meses.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

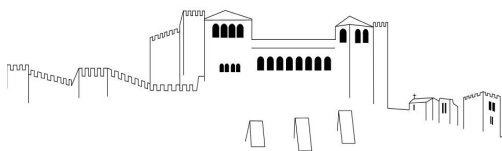
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida a 14 de março de 2016 e válida por quatro meses;



Município de Leiria Câmara Municipal

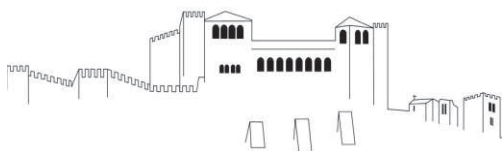
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 07 de março de 2016, pelo Serviço de Finanças de Matosinhos-2 – [3514] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Wiremaze - Sistemas de Informação, S.A., emitido em 05/01/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Paulo Jorge Coimbra Damião e Cunha, emitido em 05/01/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Carlos Reis Sousa, emitido em 05/01/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Jorge Wilson de Sousa da Silva, emitido em 05/01/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de César Manuel Silva Henriques, emitido em 05/01/2016 e válido por três meses;
- Cópia da procuração de 25 de março de 2013, onde são delegados poderes especiais a César Manuel Silva Henriques, para assinar contratos de qualquer procedimento de concurso ou contratação pública.
- Cópia do Cartão de Cidadão n.º 10529572 8ZX5 de César Manuel Silva Henriques;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 5643-1147-4709.

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 05 de abril de 2016.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

Parecer: Concordo. Propõe-se que órgão competente autorize a renovação do contrato, uma vez que a mesma se encontra devida prevista.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
03-03-2017
«Assinatura Digital Certificada»

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

Despacho:

De acordo.
Proceder às diligências necessárias.

Raul Castro
PRESIDENTE
04-03-2017
«Assinatura Digital Certificada»

Assunto: Ajuste Directo n.º 20/2016/DIAP – Aquisição de extensão ao contrato de manutenção e assistência técnica da aplicação NETMunicípio (Sítio web Intranet) - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO

Considerando que:

- Pelo procedimento por Ajuste Directo n.º 20/2016, decorreu a contratação de serviços de extensão ao contrato de manutenção e assistência técnica da aplicação NETMunicípio (Sítio web Intranet);
- A 08-04-2016 foi outorgado o respectivo contrato com a entidade Wiremaze, Sistemas de Informação, S.A, com o valor de €17.711,39, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- De acordo com a cláusula 5.ª do contrato (contrato n.º 17/2016):

«Cláusula 5.ª | Duração do Contrato

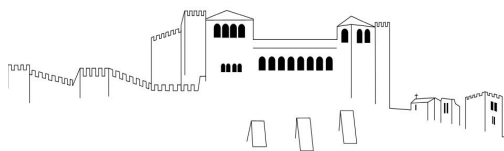
- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O contrato poderá ser renovado por períodos de 12 meses, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
- 3 - A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além dos 36 meses.»

- Foi manifestada por parte do serviço requisitante a necessidade de manter a prestação destes serviços;
- O co-contratante em questão também manifestou, em 06-02-2017, a sua disponibilidade para proceder à renovação do respetivo contrato, pelo período de 12 meses (de 09.04.2017 a 08.04.2018), tendo apresentado os seguintes documentos de habilitação:
 - i. Certidão permanente válida até 31.10.2017;
 - ii. Certidão de Finanças válida até 02.06.2017;
 - iii. Certidão da Segurança Social válida até 02.07.2017.
- A renovação do contrato dos serviços em apreço cumpre com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017).

Perante o exposto, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente neste processo, autorize a renovação do referido contrato, uma vez que tal se encontra devidamente previsto no mesmo.

À consideração superior.

ISABEL RODRIGUES SANTOS MARTO
COORDENADOR TÉCNICO
02-03-2017
«Assinatura Digital Certificada»



CONTRATO N.º 27/2017

AJUSTE DIRETO N.º 25/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES (CÓDIGO CPV 50750000)

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

RODRIGO MIGUEL PEDROSO HELENO DUARTE, portador do Cartão de Cidadão número 12835577 8 ZY7, residente na Rua Francisco da Silva Pinto Júnior, 4, 2690-390 Santa Iria de Azóia, contribuinte número 237108852, na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Enor - Elevação e Equipamentos Industriais, Lda.**, com o capital social de € 250.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial da Maia, com sede em Travessa Manuel de Sousa Moreira Cruz, n.º 37, 4470-907 Moreira, Maia, pessoa coletiva número 502502959, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 31/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 25/2017/DIAP – Contratação de Serviços de Manutenção de Elevadores (código CPV 50750000).
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 31/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020219, compromisso número 2004/2017, autorizado em 31/05/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de manutenção de Elevadores, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

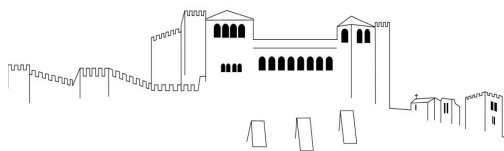
Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €10.584,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

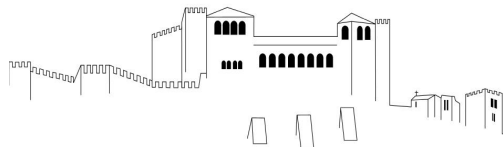
- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Documento indicando:
 - O tempo máximo para desencarceramento de pessoas;
 - Tempo de resposta a qualquer pedido de intervenção por avaria do equipamento;
 - Prazo para apresentação de orçamento para reposição das boas condições de funcionamento no caso de elevadores imobilizados;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 03 de abril de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 20 de abril de 2017, pelo Serviço de Finanças de Maia-2 [1805] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de António Manuel Pavão Balsinha, emitido em 05 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rodrigo Miguel Pedroso Heleno Duarte, emitido em 18 de março de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Enor – Elevação e Equipamentos Industriais, Lda., emitido em 05 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Rodrigo Miguel Pedroso Heleno Duarte, com o número de identificação civil 12835577 8 ZY7 e número de identificação fiscal 237108852;
- Cópia da Procuração a conferir poderes necessários para Rodrigo Miguel Pedroso Heleno Duarte representar a sociedade, emitida a 10/07/2013;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 0355-5533-4230.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



CONTRATO N.º 28/2017/DIAP

AJUSTE DIRETO N.º 42/2017 – LIMPEZA DO RIO LIS, RIO LENA E RIBEIRA DOS PARCEIROS

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Nuno Filipe Abade Delgado, casado, natural da freguesia de São Jorge Arroios, concelho de Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número 10501674 8ZZ7, residente em Largo Nossa Senhora do Carmo, n.º 1, Aldeia Cimeira, Montes da Senhora, contribuinte número 211 581 887, na qualidade de gerente, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Abade & Mendonça, Prestação de Serviços, Lda.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil, predial, Comercial de Proença-a-Nova, com sede em Rua do Lagar, n.º 24, Edifício da Cooperativa Agrícola, Monte da Senhora, 6150 Proença – a - Nova, pessoa coletiva número 508 153 255, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 25/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 42/2017 – Limpeza do Rio Lis, Rio Lena e Ribeira dos Parceiros.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 25/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2016/I/162, compromisso número 1917/17, autorizado em 24/5/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a limpeza do Rio Lis, Rio Lena e Ribeira dos Parceiros, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€ 38.272,50**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

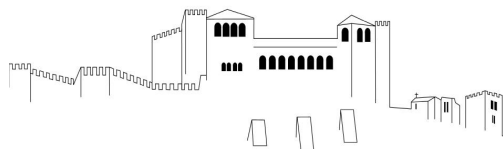
Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 100 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;



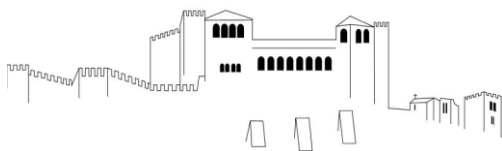
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 23 de Maio de 2017, pelo Serviço de Finanças de Proença – a - Nova - [0663] e válida por três meses;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 11 de Maio de 2017 e válida por quatro meses;
- Cópia do Registo Criminal de Nuno Filipe Delgado Abade, emitido em 19 de Maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de João Fernando Ribeiro Mendonça, emitido em 19 de Maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 3453-8013-6555;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Nuno Filipe Delgado Abade , com o número de identificação civil 105016674 8ZZ7 e número de identificação fiscal 211 581 887.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONVITE N.º 03/2017/DIAP – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E DE LIGAÇÃO À CENTRAL DE RECEÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ALARMES, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO [AQ-VS/VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -2014 – REGIÃO CENTRO – LOTE 19], CELEBRADO PELA ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de -----, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **COMANSEGUR – SEGURANÇA PRIVADA, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

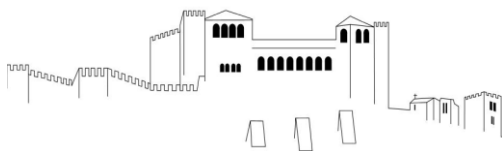
Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por deliberação de 23/05/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 03/2017/DIAP- Aquisição de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes [Acordo Quadro - AQ-VS/VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -2014 – região centro – lote 19];
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de ___/___/___;

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020218, plano 2016/A/6, compromisso número 1812, autorizado em 16/05/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a prestação de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes para diversos edifícios do Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e no Acordo Quadro [AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014 - Prestação de Serviços Combinados de Vigilância e Segurança Humana e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes na Região Centro - Lote 19], celebrado pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P..

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo serviço associado previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €702.951,33, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrante do contrato

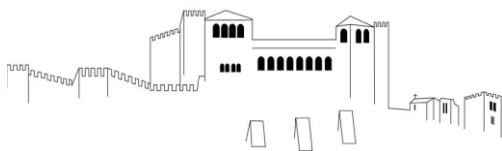
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I - declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III - Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Documento Comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente).
- Documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços em causa - Cópia autenticada do alvará comprovativo da autorização para a realização dos serviços referentes à atividade de segurança privada referidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de fevereiro, emitido nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma;
- Anexo II - declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Número do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão dessa pessoa;



Município de Leiria
Câmara Municipal

- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ____ páginas, assinada pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior,
A Gestora do processo,

14-06-2017

X Cláudia Cardeira

Cláudia Cardeira
Técnica Superior

À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.

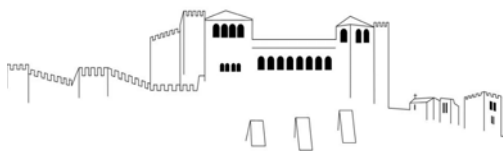
14/06/2017

X Sofia Pereira

Sofia Pereira
Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Patri...

Assinado por: SOFIA PEREIRA

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)



MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONVITE N.º 02/2017/DIAP – SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO [HIGIENE E LIMPEZA - 2015 (AQ-HL-2015) – LOTE 18 (REGIÃO CENTRO)], CELEBRADO PELA ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de -----, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **INTERLIMPE - FACILITY SERVICES, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de 23/05/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 02/2017/DIAP - Aquisição de serviços de higiene e limpeza, ao abrigo do Acordo Quadro [Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015) – lote 18 (região centro)];
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de ___/___/___;

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202, plano 2016/A/6, compromisso número 1811, autorizado em 16/05/2017.

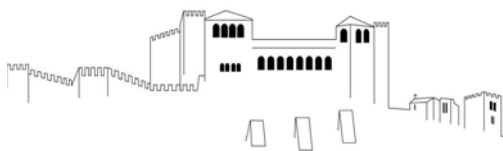
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a prestação de serviços de higiene e limpeza e fornecimento de consumíveis de casa de banho, para diversos edifícios do Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e no Acordo Quadro [Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015) – lote 18 (região centro)], celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P..

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €426.575,34, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Documentos integrante do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- O caderno de encargos;
- Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Documento Comprovativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente).
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Bilhete de Identidade dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ___ páginas, assinada pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior,
A Gestora do processo,

13-06-2017

X Cláudia Cardeira

Cláudia Cardeira
Técnica Superior

À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.

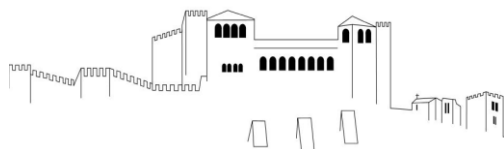
13/06/2017

X Sofia Pereira

Sofia Pereira
Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Patri...

Assinado por: SOFIA PEREIRA

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)



RELATÓRIO FINAL

Convite n.º 04/2017/DIAP – Contratação de fornecimento de gás para diversos edifícios do Município de Leiria

1. Do procedimento de aquisição

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, relativo ao procedimento por Convite n.º 04/2017/DIAP – Contratação de fornecimento de gás para diversos edifícios do Município de Leiria.

2. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

O relatório preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 05 de junho de 2017, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º CCP.

Tendo sido devidamente notificados, através da plataforma eletrónica, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Conclusão

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante no relatório preliminar, propõe-se que sejam adjudicados os fornecimentos objeto do presente procedimento às seguintes empresas:

Lotes	Concorrente	Valor unitário
Lote 1 - Gás natural canalizado	GALP POWER, S.A.	€ 0,023
Lote 2 - Gás propano a granel	Petrogal, S.A.	€ 0,058
Lote 3 - Gás propano em botija de 45kg	Petrogal, S.A.	€ 52,94
Lote 4 - Gás butano em garrafas de 13kg	Petrogal, S.A.	€ 13,77

O júri do procedimento,

13-06-2017

13-06-2017

13-06-2017

X Paulo Felício

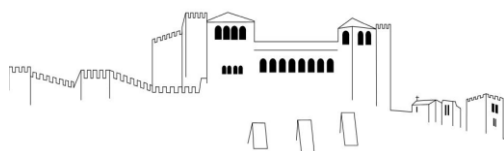
Paulo Felício (Presidente)

X João Ferreira

João Ferreira (Vogal efetivo)

X George Silva

George Silva (Vogal efetivo)



RELATÓRIO PRELIMINAR

1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: Convite n.º 04/2017/DIAP – Contratação de fornecimento de gás para diversos edifícios do Município de Leiria.

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no art. 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Designação do Júri: Órgão Competente: Câmara Municipal	Ref. do Procedimento: Convite n.º 4/2017/DIAP
Membros designados para integrarem o Júri: - Paulo Felício (presidente) - João Ferreira (vogal suplente) - George Silva (vogal suplente) - Ricardo Marques (vogal suplente) - David Arede (vogal suplente) - Licínia Duarte (vogal suplente) - Susana Vieira (vogal suplente)	Data da reunião: 31/05/2017 e 05/06/2017

	Concorrentes convidados através da plataforma	Ofício	Concorrente	
			Sim	Não
A	GoldEnergy - Comercializadora de Energia, S.A	N.º 21416 – 10-05-2017		X
B	Rubis Energia Portugal, SA			X
C	GALP POWER, S.A.		X	
D	Petrogal, S.A.		X	
E	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.		X	

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 18/05/2017, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 23/05/2017, às 17:18 horas.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos pelo seguinte interessado:

- “Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.” – Documento submetido em 16/05/2017, 14:42h.

Ao abrigo do artigo 50.º do referido diploma foi dada resposta aos esclarecimentos solicitados pelo interessado acima referido, com submissão de documento a 17/05/2017.

Dentro do prazo, foi, ainda, submetida uma lista de erros e omissões pelo seguinte interessado:

- “Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.” – Documento ilegível submetido em 17/05/2017, 15:06h e novamente submetido, em formato legível, em 17/05/2017, 17:14h.

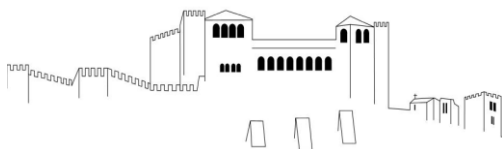
A decisão sobre as listas de erros e omissões foi notificada a todos os interessados com submissão de documento na plataforma no dia 18/05/2017.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

4. Negociações

Não houve lugar a negociações.



5. Análise das propostas

Nos termos do ponto VI do ofício convite, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração apenas os documentos exigidos no ofício convite. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e no ofício convite.

Analisadas as propostas, o júri do procedimento verificou a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.º 2 e 3 do art.º 146.º, por remissão do n.º 2 do art.º 122.º, todos do CCP.

6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no programa do concurso, o mais baixo preço, e o Ato Público realizado em 02/06/2017, pelas 16h00, para realização do sorteio de desempate das propostas apresentadas para o Lote 1, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes com propostas não excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Lote 1:

Class.	Concorrente	Valor unitário
1.º	GALP POWER, S.A.	€ 0,023
2.º	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	€ 0,023
<p><i>Vide em anexo Ata do Ato Público realizado em 02/06/2017, pelas 16h00, para realização do sorteio de desempate das propostas apresentadas para o Lote 1, nos termos do estabelecido no convite à apresentação de propostas.</i></p>		

Lote 2:

Class.	Concorrente	Valor unitário
1.º	Petrogal, S.A.	€ 0,058

Lote 3:

Class.	Concorrente	Valor unitário
1.º	Petrogal, S.A.	€ 52,94

Lote 4:

Class.	Concorrente	Valor unitário
1.º	Petrogal, S.A.	€ 13,77

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

O júri do procedimento,

05-06-2017

05-06-2017

05-06-2017

Paulo Felício

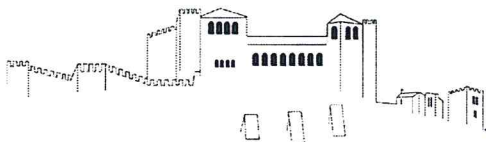
Paulo Felício (Presidente)

João Ferreira

João Ferreira (Vogal efetivo)

George Silva

George Silva (Vogal efetivo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

ATA DO ATO PÚBLICO – DESEMPATE DE PROPOSTAS

CONVITE N.º 04/2017/DIAP – Fornecimento de Gás, ao abrigo do Acordo Quadro (códigos CPV 09123000, 09122100, 09122100, 09122200)

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado, reuniu o júri designado para o presente procedimento, por deliberação de câmara, de 02 de fevereiro de 2017, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Analisadas as propostas o júri do procedimento verificou existir um empate, para o lote 1, pelos concorrentes EDP Comercial, S.A. e GALP, Power, S.A.

Assim, nos termos do estatuído no ponto X do convite o júri do procedimento convocou, com notificação submetida na plataforma no dia 31/05/2017 às 14h:55, todos os concorrentes para o ato público a realizar no dia 02 de junho de 2017, pelas 16h00, na sala de reuniões do executivo da Câmara Municipal de Leiria, com vista a proceder ao sorteio de desempate das propostas.

Mais deliberou o júri do procedimento convocar a Gestora do Procedimento e a Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património a estarem presentes no ato público.

Na data data e hora estabelecidas o presidente do júri do procedimento declarou aberta a sessão do ato público, estando presentes:

- Júri do Procedimento: Paulo Felício, João Ferreira e George Silva;
- A Gestora do Procedimento e a Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património: Cláudia Cardeira e Sofia Pereira;
- Concorrentes: Joaquim António Travenço - EDP Comercial, SA.

A sessão iniciou-se com a identificação do procedimento concursal e descrição do objecto da contratação.

De seguida, o Júri deu início ao procedimento:

1) O presidente do júri do procedimento solicitou a um dos presentes, Sr./Sr.ª Sofia Pereira e ad Sr. Joaquim que retirasse uma bola para identificação do concorrente. Efetuado o sorteio verifica-se o seguinte:

- Bola branca -concorrente: EDP Comercial, SA
- Bola preta -concorrente: GALP, Power, SA

2) Procedeu-se ao sorteio dos concorrentes do lote 1, utilizando a metodologia de sistema de "bolas", onde resultou a seguinte lista de ordenação:

- 1.º GALP, Power, SA ;
- 2.º EDP comercial, SA.

Não havendo mais assuntos a tratar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O júri do procedimento,

George Silva

Cláudia Cardeira

Joaquim Travenço

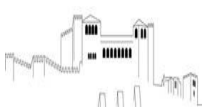


CREDECIAL

“**EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**”, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 LISBOA, com o capital social de vinte milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco euros, com o Número Único de Pessoa Colectiva e de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial 503 504 564, representada pelos Senhores, Eng.º **Carlos Manuel Sola Pereira da Mata**, casado, natural da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, e Dr. **Pedro Manuel Carreto Pires João**, casado, natural de Angola, que intervêm na qualidade de Administradores, com poderes para o acto e representantes legais da mencionada sociedade, constitui seu representante o Senhor Eng.º **Joaquim António de Sousa Pereira Fragoeiro**, titular do Cartão de Cidadão n.º 02529247 1ZZ1, válido até 04-10-2020, com domicílio profissional na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 46, 1050-045 LISBOA, a quem **confere os poderes necessários para a representar junto do Município de Leiria, no acto público de sorteio para desempate de propostas a realizar no dia 02-06-2017**, no âmbito do “*Convite n.º 04/2017/DIAP – Fornecimento de Gás, ao abrigo do Acordo Quadro (códigos CPV 09123000, 09122100, 09122200)*”. -- Lisboa, 1 de Junho de 2017

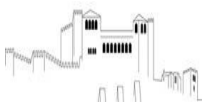
Carlos Manuel Sola Pereira da Mata
(Administrador)

Pedro Manuel Carreto Pires João
(Administrador)

	ORÇAMENTAÇÃO DE ACTIVIDADE						
	"24º SARAU DE GINÁSTICA DO ATENEU DESPORTIVO DE LEIRIA", NIPG 57714/16 - APOIO LOGISTICO - 57714/16 (17.06.2017)						
	Processo Actividade	113.17		N.º DO ORÇAMENTO	148	ANO	2017
Ficha de Actividade	165		TOTAL ORÇAMENTADO				243,19 €

ORÇAMENTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA POR FUNCIONÁRIOS								
FUNCIONÁRIO		Brigada	HORAS		Valor Hora	N.º Horas	Valor Estimado	
Cod.	Nome		Tipo	Cod.				
289	JORGE MANUEL PAULOS CABELO	n.d.	Normais		11,86 €	3	35,58 €	
801	ADELINO CARREIRA MARQUES	n.d.	Normais		9,29 €	3	27,87 €	
872	FERNANDO CORDEIRO PEREIRA	n.d.	Normais		9,33 €	3	27,99 €	
1045	CARLOS ALBERTO JESUS MORGADO MATEUS RODRIGUES	n.d.	Normais		7,24 €	3	21,72 €	
1076	JOSE CARLOS SANTOS MARECOS	n.d.	Normais		7,32 €	3	21,96 €	
1489	NUNO JOSE RODRIGUES MONTEIRO	n.d.	Normais		9,45 €	3	28,35 €	
1509	ANTONIO PATRICIO SIMOES	n.d.	Normais		7,27 €	3	21,81 €	
1541	DANIEL JOSE FERREIRA SOUSA	n.d.	Normais		7,25 €	3	21,75 €	
TOTAL								207,03 €

ORÇAMENTAÇÃO DE MÁQUINAS/VIATURAS								
MÁQUINA/VIATURA		Marca	Tipo Orcamentação	Custo	QUANTIDADES		Valor Estimado	
Cod.	Matricula				Tipo	Qtd.		
119	15-GN-54	NISSAN	Kms	0,63 €	Kms	12	7,56 €	
240	92-SN-69	RENAULT	Kms	1,10 €	Kms	26	28,60 €	
TOTAL								36,16 €

	ORÇAMENTAÇÃO DE ACTIVIDADE					
	"IX FESTIVAL DE GINÁSTICA"- 01.07.2017- NIPG 63412/16 - APOIO LOGISTICO					
	Processo Actividade	113.17		N.º DO ORÇAMENTO	149	ANO
Ficha de Actividade	166		TOTAL ORÇAMENTADO	111,46 €		

ORÇAMENTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA POR FUNCIONÁRIOS							
FUNCIONÁRIO		Brigada	HORAS		Valor Hora	N.º Horas	Valor Estimado
Cod.	Nome		Tipo	Cod.			
289	JORGE MANUEL PAULOS CABELO	n.d.	Normais		11,86 €	2	23,72 €
801	ADELINO CARREIRA MARQUES	n.d.	Normais		9,29 €	2	18,58 €
1045	CARLOS ALBERTO JESUS MORGADO MATEUS RODRIGUES	n.d.	Normais		7,24 €	2	14,48 €
1076	JOSE CARLOS SANTOS MARECOS	n.d.	Normais		7,32 €	2	14,64 €
1509	ANTONIO PATRICIO SIMOES	n.d.	Normais		7,27 €	2	14,54 €
1541	DANIEL JOSE FERREIRA SOUSA	n.d.	Normais		7,25 €	2	14,50 €
TOTAL							100,46 €

ORÇAMENTAÇÃO DE MÁQUINAS/VIATURAS							
MÁQUINA/VIATURA		Marca	Tipo Orcamentação	Custo	QUANTIDADES		Valor Estimado
Cod.	Matricula				Tipo	Qtd.	
240	92-SN-69	RENAULT	Kms	1,10 €	Kms	10	11,00 €
TOTAL							11,00 €

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos


Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro do Anjos	2015	18 485,09 €
	2016	13 528,00 €

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Ateneu Desportivo de Leiria	2015	17 028,35 €
	2016	5 192,00 €

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Trapolins Clube de Leiria	2015	572,50 €
	2016	1 796,00 €

 Município de Leiria Câmara Municipal	MAPA DOS TRABALHOS A MENOS APROVADOS NO PROCESSO DE OBRA 37/16 REQUALIFICAÇÃO DA RUA CENTRAL NA FREGUESIA DE AMOR	APROVAÇÃO N.º 1 DATA DE APROVAÇÃO 17/03/2017
	EMPREITEIRO : MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES, S.A.- CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	FICHA EMPREITADA : 1 FICHA DO TRABALHO: 1

Projecto	Designação do Projecto	Total Aprovado
5016	REQUALIFICAÇÃO DA RUA CENTRAL EM AMOR	1 300,00 €

LISTA DE QUANTIDADES E ESPÉCIES DE TRABALHOS A MENOS NO PROJECTO 5016					
Código	Designação	Qty. Aprovadas		Preço Unitário	Valor a Menos
		Qty.	Un.		
4	SINALIZAÇÃO			- €	- €
4.7	Execução de lombas reductoras de velocidade em tapete betuminoso, incluindo a pintura da passadeira, incluindo rega de colagem, local definitivo a indicar pela fiscalização e de acordo com as peças escritas patentes no procedimento.	2,00	UN	650,000 €	1 300,00 €
Total Aprovado					1 300,00 €



Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 12/17)

CONTRATO N.º /2017 EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA, REFORÇO DOS PAVIMENTOS BETUMINOSOS COM A EXECUÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL BETUMINOSA A FRIO E OBRAS ACESSÓRIAS” -----

PROC.: T - 12/2017. -----

ADJUDICADA À EMPRESA: TOPBET–Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S A
PELO VALOR DE: €293.309,05 MAIS IVA. -----

-----RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, Licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, e José Carlos Correia de Sousa, residente na rua das Tulipas, n.º 3 – Guizanderia – Carregado, portador do cartão de cidadão n.º 5341726, válido até 14/09/2020, que na qualidade de Administrador, conforme certidão da Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, intervém na qualidade de representante legal da sociedade TOPBET–Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., com sede na RUA Púlido Valente n.º 4ª, em Odivelas, concelho de Odivelas, registada na Conservatória do Registo Comercial, conforme certidão permanente subscrita em 04 de maio de 2017 e válida até 04 de maio de 2018, detentora do capital social de €200.000,00 (Duzentos mil euros euros), e do Alvará n.º 26710 – PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, pessoa coletiva n.º 504225286, adjudicatário no procedimento de empreitada de “BENEFICIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA, REFORÇO DOS PAVIMENTOS BETUMINOSOS COM A EXECUÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL BETUMINOSA A FRIO E OBRAS ACESSÓRIAS”, o qual foi precedido do procedimento de Concurso Público, nos termos do n.º 1.º da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos.---

-----O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Leiria de 23 de maio de 2017, que adjudicou à sociedade TOPBET–Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., a execução dos trabalhos de “BENEFICIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA, REFORÇO DOS PAVIMENTOS BETUMINOSOS COM A EXECUÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL BETUMINOSA A FRIO E OBRAS ACESSÓRIAS ” pela quantia de pela quantia de €293.309,05 mais IVA, conforme sua proposta datada de 05 de maio de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo. -----

-----Este contrato será regido pelas cláusulas do respectivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: -----

-----PRIMEIRA: O objecto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. -----

-----SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVE EUROS E CINCO CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância DEZASSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de TREZENTOS E DEZ MIL NOVECIENTOS E SETE EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; -----

-----TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um, com o cabimento n.º 568/17 e a requisição externa de despesa n.º 1799//17 de 15 de maio, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 2949, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP-----

QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respetivo a este contrato; -----

-----QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. -----

-----SEXTA: Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no n.º. 2 do art. 299º do CCP, após a entrega da respetiva fatura; -----

-----SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respectivo caderno de encargos; -----

-----OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objecto do presente contrato é de noventa dias a contar da data do respectivo auto de consignação; -----

-----NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos: -----

-----DÉCIMA: Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respectivo contrato foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Leiria de de junho de 2017. --



Município de Leiria
Câmara Municipal

----- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Arquiva-se: -----

----- Apólice n.º 80.10.005258, emitida pela AGEAS PORTUGAL – Companhia de Seguros, SA, com sede na Rua Gonçalo Sampaio, 39 – Porto, no dia 07 de junho de 2017, a favor da Câmara Municipal de Leiria, no valor de €14.665,45 (Catorze mil seiscientos e sessenta e cinco euros), correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato; -----

----- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo. -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, Técnica Superior que também o subscrevo. -----

----- Leiria, de junho de 2017. -----

Data: 09-06-17

Assunto: REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA INTEGRAÇÃO – RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente informar V. Exas, que as listas com identificação de erros e omissões apresentadas pelas Empresas interessadas ao Concurso de **“REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA INTEGRAÇÃO”** foram analisadas, procedendo-se às seguintes observações:

- Artigo 2.2.2 – O artigo foi numerado.
- Artigo 2.5.1 – Medição Aceite.
- Artigo 2.9.1.1 – Medição Não Aceite.
- Artigo 2.9.1.2 – Medição Não Aceite.
- Artigo 2.9.1.3 – Medição Não Aceite.
- Artigo 3.1.8 – Artigo suprimido.
- Artigo 3.1.10.16. – Medição Não Aceite.
- Artigo 3.1.11.16. – Medição Não Aceite.
- Artigo 3.1.20. – Medição Aceite, artigo e unidade alterada.
- Artigo 3.2.1.5.1 – Medição Aceite.
- Artigo 3.2.1.5.2 – Medição Aceite.

O preço base de concurso não sofre alteração.

A equipa projectista

Arqtº Manuel Jacinto

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS - DIL

Processo n.º: _____
 Requerente: _____
 Local: _____

N.º: _____
 Lot 2/15 - Diferencial pela alteração de área de Indústria para Comércio
 Meigal
 Zicofa

Cálculo do valor da compensação em numerário nas operações de loteamento e de obras de urbanização (Artigos 102º e 103º do ROUML, publicado pelo Edital n.º 955/2009 de 7/09)

Fórmula de cálculo

$$\text{comp} = L \times (0,75 \times (A - A') \times I + 0,25 \times (A - A')) \times C$$

comp - valor em euros do montante total da compensação devida ao município de Leiria

L - coeficiente variável em função da localização da operação urbanística.

Localização da operação urbanística	
Cidade de Leiria	Área exterior à cidade de Leiria
L = 0,10	0,07

A - área a ceder nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis para equipamentos, espaços verdes e de utilização colectiva, vias principais sem construção adjacente, depósitos de água, estações de tratamento de água e de águas residuais, postos de transformação e outras infra-estruturas de natureza semelhante

A' - área que tenha sido cedida no âmbito da operação urbanística para equipamentos, espaços verdes e de utilização colectiva, vias principais sem construção adjacente, depósitos de água, estações de tratamento de água e de águas residuais, postos de transformação e outras infra-estruturas de natureza semelhante

I - índice de construção

C - custo da construção por metro quadrado, correspondente ao preço de habitação por metro quadrado a que se refere a alínea c) do nº2 do artigo 5º do D.L. nº141/88, de 22 de Abril, fixado anualmente por Portaria.

Cálculo da compensação adicional

L =	0,07		
A =	223,40	m2	Unifamiliar
A' =		m2	Colectiva
I =	0,52		
C =	679,35	€	Comércio
			223,40
			223,40

Determinação da área de cedência

Área de construção (m2)		Valor de A (m2)
Unifamiliar		
Colectiva		
Comércio		
		223,40
		223,40

Compensação adicional: **6 776,38** €

$$A = 223,40 \text{ m2}$$

Data: 12/06/2017

NOTA: O Técnico deverá apresentar a fórmula com a compensação por extenso, com a indicação dos valores respectivos para cada variável.

$$\text{comp} = L \times (0,75 \times (A - A') \times I + 0,25 \times (A - A')) \times C$$

1117 Colocar o valor total da área de comércio sem qualquer desconto
 Colocar o valor total da área não unifamiliar acima do solo sem qualquer desconto
 Colocar o valor total da área unifamiliar acima do solo sem qualquer desconto
 Valor da compensação

C r o m i é o	5	100
Cedências para espaços verdes	5	100
Artigo 116º Dif Ind - Com		1117
(28-23) m2/100 m2		
	55,85	1117

C r o m i é o	15	100
Cedências para equipamento	15	100
Artigo 116º Dif Ind - Com		1117
(25-10) m2/100 m2		
	167,55	1117

C o l e c t i v a	28,00	
Cedências para Espaços Verdes	28,00	
Artigo 116º		
C o m é r c i o	35,00	
Cedências para equipamento	35,00	
Artigo 116º		

U n i f a m i l i a r	28,00	
Cedências para Espaços Verdes	28,00	
Artigo 116º		
C o m é r c i o	35,00	
Cedências para equipamento	35,00	
Artigo 116º		

Total de Cedências para espaços verdes
 Total de Cedências para equipamentos

total
 55,85
 167,55
 223,40

Valor cedido - dados do requente

223,40

A Compensar

Cálculo das Compensações Artigo 103 - RMOU

$$\text{Comp} = L \times (0,75 \times (A - A') \times I + 0,25 \times (A - A')) \times C$$

comp adicional **6 776,38 €**

Cidade de Leiria L
 A
 A'
 I
 C
 223,40
 0,52
 679,35

Área Construída 234 195,00
 Área do terreno 452864
 índice 0,52

Portaria n.º 669_2009

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS - DIL

Processo n.º:	N.º	Lot 2/15
Requerente:		Meigal
Local:		Zicofa

Cálculo do valor da compensação em numerário nas operações de loteamento e de obras de urbanização (Artigos 102º e 103º do ROUML, publicado pelo Edital n.º 955/2009 de 7/09)

Fórmula de cálculo

$$\text{comp} = L \times (0,75 \times (A - A') \times I + 0,25 \times (A - A')) \times C$$

comp - valor em euros do montante total da compensação devida ao município de Leiria

L - coeficiente variável em função da localização da operação urbanística.

Localização da operação urbanística	
Coefficiente L	Cidade de Leiria
L	0,10
	Área exterior à cidade de Leiria
	0,07

A - área a ceder nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis para equipamentos, espaços verdes e de utilização colectiva, vias principais sem construção adjacente, depósitos de água, estações de tratamento de água e de águas residuais, postos de transformação e outras infra-estruturas de natureza semelhante

A' - área que tenha sido cedida no âmbito da operação urbanística para equipamentos, espaços verdes e de utilização colectiva, vias principais sem construção adjacente, depósitos de água, estações de tratamento de água e de águas residuais, postos de transformação e outras infra-estruturas de natureza semelhante

I - índice de construção

C - custo da construção por metro quadrado, correspondente ao preço de habitação por metro quadrado a que se refere a alínea c) do nº2 do artigo 5º do D.L. nº141/88, de 22 de Abril, fixado anualmente por Portaria.

Cálculo da compensação

L =	0,07		
A =	1 181,37	m2	Unifamiliar
A' =		m2	Colectiva
I =	0,52		
C =	679,35	€	Comércio
		1 181,37	1 181,37

Determinação da área de cedência

Área de construção (m2)		Valor de A (m2)
Unifamiliar		
Colectiva		
Comércio		
		1 181,37
A =		1 181,37 m2

Valor da compensação= **35 834,43** €

Data: 31/05/2017

NOTA: O Técnico deverá apresentar a fórmula com a compensação por extenso, com a indicação dos valores respectivos para cada variável.

$$\text{comp} = L \times (0,75 \times (A - A') \times I + 0,25 \times (A - A')) \times C$$

11145	Colocar o valor total da área de comércio sem qualquer desconto
	Colocar o valor total da área não unifamiliar acima do solo sem qualquer desconto
	Colocar o valor total da área unifamiliar acima do solo sem qualquer desconto
	Valor da compensação

Cedências para espaços verdes	
Artigo 116º	
C r o m i é o	28
	624,12
	100
	2229

Cedências para equipamento	
Artigo 116º	
C r o m i é o	25
	557,25
	100
	2229

Cedências para Espaços Verdes	
Artigo 116º	
C o l i e c t i v a	28,00
Cedências para equipamento	
Artigo 116º	
C r o m i é o	35,00

Cedências para Espaços Verdes	
Artigo 116º	
U n i f a m i l i a r	28,00
Cedências para equipamento	
Artigo 116º	
C r o m i é o	35,00

Total de Cedências para espaços verdes
Total de Cedências para equipamentos

total 624,12
557,25
1 181,37

Valor cedido - dados do requerente

A Compensar 1 181,37

Cálculo das Compensações Artigo 103 - RMOU

$$\text{Comp} = L \times (0,75 \times (A - A') \times I + 0,25 \times (A - A')) \times C$$

comp 35 834,43 €

Cidade de Leiria L	1 181,37
A	
A'	
I	0,52
C	679,35

Área Construída 234 195,00
Área do terreno 452864
índice 0,52

Portaria n.º 669_2009